

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ATA N.º 08/2012
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL

- Presidente:** - *António José Pires Almor Branco*
- Vereadores presentes:** - *Júlia Maria A. Lima Sequeira Rodrigues*
- *Maria Gentil Pontes Vaz*
- *Nuno Manuel M. Pinto de Sousa*
- *José Assunção Lopes Maçaira*
- *João Maria Casado Figueiredo*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*
Diretor do Depart.º de Administração, Finanças e Modernização (R. S.)
- Hora de Abertura:** - **09.00 Horas**
- Outras Presenças:** - *António Maria de Carvalho*
Diretor do Depart.º de Urbanismo e Ordenamento do Território
- *Jorge Eduardo Guedes Marques*
Diretor do Depart.º de Construção, Manutenção e Operação
- *Maria Adelaide Fernandes*
Diretora do Depart.º de Educação e Assunto Sociais e Culturais
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Atas da Câmara Municipal de Mirandela.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Uma sugestão que eu queria deixar, relativamente à organização das atas, que era, na sequência das minhas intervenções, solicitava ao executivo as respetivas respostas, para que a ata tenha uma melhor leitura.

----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que passará a responder individualmente a cada partido político, antes da ordem do dia.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Esproarte.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Gostaria de felicitar o aluno *Nuno Ferreira* que foi selecionado para integrar a Orquestra Sub 21 Europeia, no âmbito do projeto “Guimarães 2012 – Capital Europeia da Cultura”. À escola, professores, dirigentes e os demais funcionários, também as minhas felicitações. Tenho a convicção que este reconhecido prémio ao talento dos nossos jovens é merecido, e a Esproarte tem dado provas de que vale a pena investir na cultura em Mirandela.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Respostas às questões levantadas na reunião de CMM de 12 de março.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sobre as questões levantadas em reunião de Câmara, que conduziram à ausência de resposta do Presidente, que lamentavelmente tem adiado a informação que terá que dar aos Mirandelenses, designadamente sobre a informação relativa às contrapartidas negociadas e contratadas pela venda de terrenos no Bairro do Convento destinados a Habitação Social para construção de uma clínica privada. Nessa reunião de Câmara disse que traria a resposta por escrito na próxima reunião, dia 26 de março. Chegou a 26 de março e ficou surpreendido pelo “...facto do seu gabinete ainda não ter dado a informação”. Agora, tem a informação, ou aguarda a resposta dos assessores? Gostaria ainda de referir que tratando-se de uma questão política e de cumprimento de um contrato, assinado pelo Senhor Presidente, na altura dos factos Vice-Presidente, não é concebível sequer que a resposta não seja dada de imediato, quanto mais que demore mais de um mês a dar essa informação. Para além desta questão, ainda a estratégia para o Metro e AIN e as preocupações que levantamos quanto à ULS, designadamente quanto ao futuro da nossa Unidade Hospitalar.



----- O Senhor PRESIDENTE informou a Senhora Vereadora que em relação às contrapartidas como já disse, todas as contrapartidas serão cumpridas, foi o que disse, afirma e já o disse em público, aliás a Senhora Vereadora teve a oportunidade de em público debater este assunto para os mirandenses ficarem informados, por isso o problema é uma questão da sua informação e não dos mirandenses, aquilo que eu disse é que seria enviado todo o processo, se não foi enviado, será enviado brevemente.

Reafirmo que todas as contrapartidas que estão previstas no protocolo com a empresa serão cumpridas.

Quanto ao Metro e a AIN serão apresentados em reunião de Câmara os documentos, não antecipa qualquer apresentação informal sobre o assunto. São dois assuntos que nos preocupam, estão a ser tratados, alguns deles têm influências externas de outras entidades.

Em relação à ULS, quando tiver informação transmiti-la-ei dentro do quadro daquilo que é a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação do Sr. Presidente.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: As respostas que o Presidente da CMM, tem enviado para a oposição, medida aliás bem vista por nós, levanta algumas questões relativas à qualidade da mesma e à sua mais-valia em termos de informação. Não nos parece ser de qualquer utilidade sermos informados da agenda de reuniões que o Presidente ou vereadores em permanência têm, a menos que a mesma seja acompanhada de elementos concretos das ações a tomar, as medidas propostas, as alterações previstas. Ou seja, a informação teria que reunir as decisões fundamentais tomadas naquelas reuniões ou encontros, referindo-se de forma resumida ao resultado positivo ou não alcançado.

Esta informação foi, na nossa opinião, mais uma forma de demonstrar a cedência de informação à oposição que resulta em nada, sendo mais um desperdício de trabalho que está a ocupar o tempo do Gabinete de Apoio à Presidência, que imagino estar completamente assoberbado de trabalho. A nossa proposta vai no sentido de alterar o conteúdo, dando informação concreta, caso contrário não vejo necessidade de manter esta informação.

----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que o objetivo da Informação do Senhor Presidente é informar os Senhores Vereadores de algumas das principais atividades. Se fosse fazer aqui o relato de todas essas reuniões que vêm nessa informação, então não fazia mais nada se não passar uma semana inteira a fazer as atas das reuniões onde estou presente.

Se pretendem mais informação sobre essas reuniões podem pedi-las nesta reunião de Câmara, que é para isso que serve, se não, se consideram que a Informação não é útil, como devem compreender o tempo que nós perdemos a fazê-la também podemos perfeitamente deixar de o fazer.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Reuniões Ordinárias de Executivo.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Foi aprovada nesta reunião de Câmara a periodicidade, local e hora destas reuniões. Acontece desde o início deste ano, que temos assistido a alterações constantes das reuniões. Julgamos que não deve ser a agenda do Presidente da Câmara a determinar a hora e periodicidade das reuniões, uma vez que, tal como acontecia com o Dr. Silvano, quando há qualquer impedimento da presença do presidente, existe a substituição pelo vice-presidente. Aconteceu no passado, não conseguimos entender porque não acontece no presente. Com o respeito que todos merecemos, a dignidade e a credibilidade deste executivo não estará certamente à mercê da gestão de tempo do Presidente, bem como a sua ausência não pode ser motivo de não realização da reunião. Quando qualquer um de nós, por motivos profissionais ou pessoais, não pode estar presente, deverá justificar a ausência, e a reunião realizar-se-á com os elementos presentes. Todos temos direitos e deveres iguais, não existindo por isso lugar à alteração completa das normas implementadas para garantir a presença de qualquer um de nós. Porque é que isso acontece com o Presidente?

----- O Senhor PRESIDENTE informou que em relação às reuniões de Câmara é provável que a Senhora Vereadora tenha razão, que tenham havido algum tipo de situações, em relação às mudanças nós consideramos que foram pertinentes e nesse sentido foram marcadas dentro da Agenda que pretendemos, considero que sempre que eu achar que se justifique, que há necessidade de mudança irei fazê-lo, muitas vezes também não me agrada que haja alteração em relação a essas horas, mas sempre que considerar que há necessidade de isso acontecer assim o farei, está nas minhas competências e não tenho que dar qualquer justificação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Gabinete de Apoio à Presidência.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: O Gabinete de Apoio à Presidência cada vez que envia informação ou que recolhe informação e uma vez que trata também da imagem, deve ter o cuidado no mínimo de fazer o trabalho de casa, que é chamar às pessoas o seu nome e tratá-las pelo seu título, porque fica muito mal a esta Câmara quando se envia correspondência seja ela via e-mail ou via postal, aos doutores chamarem engenheiros, aos engenheiros chamarem doutores, fica mal. Ponham só o nome, não vale a pena estar com títulos, quando às vezes as pessoas nem têm esses títulos.



Têm de fazer o trabalho de casa, saber do outro lado quem está, o que faz, o que vai, porque se trata realmente da imagem e a imagem que nós queremos transparecer, embora nós como Vereadores em Regime de não Permanência, também temos de cuidar um bocadinho pela imagem da Câmara e se vocês fazem asneiras, nomeadamente em descuidados, olhem lá para isso, vejam lá melhor, não chamem a doutores engenheiros, nem a engenheiros doutores, porque se não quando formos a ver não há ninguém que se entenda. O nome próprio basta.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que vai verificar o que se passa.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Declaração: Alínea a), do n.º1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA).

----- Foi presente uma declaração subscrita pelo Senhor Presidente em 29/03/2012, com o seguinte teor:

“*António José Pires Almor Branco*, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, declara, para os fins estipulados na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso LCPA), que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2011, se encontram devidamente registados na contabilidade deste Município não estando registados na base de dados central de encargos plurianuais, por não ter sido, oportunamente, disponibilizada pela Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL.”

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Quando é que a contabilidade do Município está disponibilizada nessa base de dados central?

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga*, autorizado a intervir respondeu: Quando a DGAL a disponibilizar.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Daquilo que eu percebi da Lei no n.º 2 do artigo 5.º, “...as entidades têm obrigatoriamente sistemas informáticos que registam os fundos disponíveis, os compromissos, passivos e os pagamentos em atraso...” e ainda no n.º 2 do artigo 6.º “... os compromissos plurianuais...”, também refere que é “...obrigatória a inscrição integral dos compromissos plurianuais no sistema de suporte informáticos das entidades responsáveis pelo controlo orçamental.”, neste caso quem é a entidade responsável pelo controlo orçamental da Câmara?

----- O Senhor PRESIDENTE informou que é a DGAL ou uma Estrutura de Missão da DGAL.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Declaração: Alínea b), do n.º1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA).

----- Foi presente uma declaração subscrita pelo Senhor Presidente em 29/03/2012, com o seguinte teor:

“*António José Pires Almor Branco*, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, declara, para os fins estipulados na alínea b), do n.º1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos a Pagamentos em Atraso (LCPA), que, conforme listagens analíticas apresentadas em anexo, reportam-se todos os pagamentos e recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2011.”

----- Vem acompanhada de Relação dos encargos assumidos e não pagos e Listagem de recebimentos, que se dão por reproduzidas.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Esta é a lista oficial? Não há mais faturas esquecidas em gavetas, por lapso ou não? Isto é a dívida oficial da Câmara Municipal de Mirandela?

----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que a presente Declaração o responsabiliza pessoalmente pelas informações aí constantes.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: É que esta listagem reporta-se só a 31 de dezembro de 2011.

É de lamentar que o Município tenha de passar por este vexame de “caloteiro”, porque o Executivo ou os Vereadores responsáveis na altura e agora um deles, Presidente de Câmara, foram incapazes de gerir as finanças do Município, levando a esta ingerência financeira que está aqui identificada com esta faturação, algumas delas remontam a 2006, inclusive fizeram parte de um anterior programa de pagamento de dívidas, no mandato anterior.

A dívida à AMTQT é de 3.689.000,00 € (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil euros).



Estas declarações, não deveriam ter vindo já à reunião de Câmara e Assembleia Municipal, considerando que o artigo 15.º do diploma, que diz que este entra trinta dias em vigor após a data da sua publicação e que até ao quinto dia útil, findo esse prazo deveriam ser disponibilizadas na Câmara Municipal e Assembleia Municipal e considerando que hoje é 16 de abril, parece-me a mim que elas já deveriam ter vindo em março, na minha opinião, segundo as minhas contas e eu pergunto porquê o atraso?

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga*, autorizado a intervir respondeu: Estas declarações têm de ser enviadas ao conhecimento do Executivo Municipal e à Assembleia Municipal, sendo essa responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara, salientando-se que a data de 29 de março cumpre o trigésimo quinto dia.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Não cumpre os trinta e cinco dias, aliás, trinta dias seguidos mais cinco dias úteis.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga*, autorizado a intervir respondeu: Se efetuar a respetiva contabilização dos dias irá constatar que está a ser dado cumprimento ao estipulado na lei.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a esta declaração relativa ao cumprimento da Lei dos Compromissos a Pagamentos em Atraso, atestando que "...conforme listagens analíticas apresentadas em anexo, reportam-se todos os pagamentos e recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2011", votamos abstenção por não dispormos de informação suficiente para subscrever este documento.

Convém referir que os pagamentos em atraso são, conforme listagem analítica, a pequenas empresas do concelho, algumas vêm do ano 2009 e anteriores. Até existem de 2007, criando sérios obstáculos à economia local.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Informação Financeira.

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, sob proposta do Senhora Vereadora Dr.ª Maria da Graça Faria Calejo Pires, considerando que o intuito é o conhecimento atual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
1.º Saldo transitado de 2011	292.895,93
2.º Receita cobrada de 01 de janeiro a 04 de abril	5.075.612,08
3.º Despesa paga de 01 de janeiro a 04 de abril	5.000.303,12
4.º Saldo de Tesouraria em 04 de abril	368.204,85
5.º Dívida a Instituições Bancárias a 04 de abril	10.069.705,60
6.º Dívida a Fornecedores e empreiteiros em 04 de abril	18.958.662,69

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/04 – Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.), autorizado a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

"Pela presente, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de na Reunião do Executivo, em meu nome, dar conhecimento a todos os Srs. Vereadores, da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 27 de abril de 2012 e da qual se anexa Convocatória.

Com os melhores cumprimentos."

----- A Convocatória para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, é do seguinte teor:

"**JOSÉ MANUEL LEMOS PAVÃO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA:**

Torna público que, em cumprimento do disposto no número três do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, terá lugar no dia **27 de abril (sexta-feira), a segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela**, com início às 09h30, no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- **ATAS** – Leitura, discussão e votação da ata da sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2012.
- 2- **PÚBLICO – 1.º Período de intervenção.**
- 3- **Período de Antes da Ordem do Dia.**
- 4- **Período da Ordem do Dia:**



- 4.1- Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro;
- 4.2- Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2011 – CMM;
- 4.3- Relatório e Conta de Gerência de 2011 – SMA;
- 4.4- Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais da Autarquia – 2011;
- 4.5- Aprovação da 1.ª Revisão Orçamental;
- 4.6- Proposta de Alteração do Mapa de Pessoal / 2012;
- 4.7- Proposta de Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Previa da Assembleia Municipal – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro
- 4.8- Proposta de dissolução da sociedade Agência de Desenvolvimento Regional Vale do Tua S.A e Proposta de adesão à sociedade Agência de Desenvolvimento Regional Vale do Tua e aprovação de estatutos;
- 4.9- Proposta de Aquisição dos Projetos e Dissolução da Sociedade Mirandela XXI;
- 4.10- Procedimento Concursal – Recrutamento de sessenta (60) postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa;
- 4.11- Procedimentos Concursais – Recrutamento de cinco postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Sapador Florestal – Recrutamento de um posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior - Turismo
- 4.12- Discussão e Aprovação do Plano de Emergência Social do Município de Mirandela;
- 4.13- Aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Mirandela.

5- **Outros Assuntos de Interesse para o Município.**

6- **PÚBLICO – 2.º Período de Intervenção.**

Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respetiva documentação poderá **ser consultada**, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, **em qualquer dia útil, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 no Núcleo de Apoio da Assembleia Municipal, no edifício da Câmara Municipal.**

Com os melhores cumprimentos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/05 – Aprovação da Ata de 26 de março.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: A ata já vem assinada antes de estar aprovada? Acho que a mesma deveria ser aprovada aqui em reunião de Câmara e só depois assinada, por respeito a este órgão. Era assim no passado e acho que se deveria manter a mesma postura.

Há também um parágrafo que está duplicado na minha intervenção sobre a visita do Senhor Presidente da República, na página 4.

Quanto à questão da Inspeção que foi lida na reunião pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização, não consta da referida ata, eu até comecei a fazer a minha intervenção questionando a inspeção que está a decorrer ou que terminou agora aqui na Câmara Municipal. Julgo que essa informação deveria fazer parte da ata.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DUOT – SO de Obras Particulares e Loteamentos.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 02 de abril, pelo Senhor Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 05/2012

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 19 de março a 2 de abril de 2012.

Licenciamentos Deferidos

1/11 – Fernando Jorge Morais Cristóvão – Construção de uma moradia – Valbom dos Figos – Mascarenhas;
39/11 – José António Machado – Construção de um muro de vedação – Águas Santas Ribeirinha – Fradizela;
127/11 – Nuno Jorge Ferreira – Reconstrução de um muro de vedação – Vale de Asnes.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 06/2012

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 19 de março a 2 de abril de 2012.



Autorizações de Utilização Deferidas

6/12 – Maria Helena Correia Soares herdeira de José Caetano Correia – Habitação – Rua do Cruzeiro – S. Pedro Velho;
10/12 – Manuel António Fialho – Habitação – Rua das Palmeiras n.º 21 – Vale de Telhas;
14/12 – Ilídio dos Anjos Casado, Lda – Habitação – Loteamento das Malhadinhas lote 57, Praceta Varandas do Tua n.º 23 – Mirandela;
15/12 – Jorge do Nascimento Torres – Habitação e comércio – Loteamento do Pombal, Lote 3 – Mirandela;
16/12 – Edgar Alberto Nunes Vieira – Armazém – Vale de Lameiro (Junto ao Nó do IP4 saída Oeste) – Mirandela;
17/12 – Eduardo A. Gonçalves – Ampliação de edifício multiusos – Rua Eng.º Machado Vaz n.º 2411 – Mirandela;
18/12 – Luís Miguel Barreira Esteves – Habitação – Loteamento do sardão, lote 83 – Mirandela;
20/12 – Manuel Acácio Andrade – Legalização de um armazém – Lugar da Serre de Cima – S. Pedro Velho.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DCMO – SO de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 05 de abril, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – O.A – II Modificação Orçamental, II Alteração ao Orçamento da Despesa, II Alteração ao PPI e I Alteração ao PAM.

----- Foi presente a II Modificação ao Orçamento, II Alteração ao Orçamento da Despesa, II Alteração ao PPI e I Alteração ao PAM com reforço de 1.680.344,00€ de despesas correntes, PPI 864.000,00€ PAM 138.000,00€.

----- O Senhor PRESIDENTE autorizou por Despacho a mencionada II Modificação ao Orçamento, II Alteração ao Orçamento da Despesa, II Alteração ao PPI e I Alteração ao PAM – 2012, nos valores indicados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03 – Prestação de Contas e Relatório de Gestão 2011 – CMM.

----- Foram presentes os documentos de Prestação de Contas, referentes à Gerência de 2011, organizados em conformidade com o POCAL e de acordo com a resolução n.º 4/2001-2.ª secção, do Tribunal de Contas, os quais se dão por reproduzidos. Deste documento consta uma “Introdução” elaborada pelo Senhor Presidente, do seguinte teor:

“O Relatório de Gestão e os documentos de Prestação de Contas pretendem, além de responder a requisitos legais, traduzir a atividade de um Município durante o ano económico a que respeitam, o qual corresponde ao ano civil.

Estes documentos permitem ainda avaliar a execução dos objetivos previstos no Orçamento e Grandes Opções do Plano, elaborados com base em pressupostos que se deveriam assumir como estáveis. A realidade é que o ano de 2011 representou a continuidade de uma alteração profunda na gestão financeira autárquica.

A gradual diminuição das transferências correntes da Administração Central associada a uma incapacidade generalizada de pagamentos pelos diversos Fundos Comunitários, bem como à ausência da cobrança referente aos valores do IRS, implicou uma redução significativa na receita cobrada, reduzindo a execução e promovendo uma maior contenção na gestão da despesa.

Considerando que em 2011 não existiu qualquer recurso a receitas extraordinárias, a redução da receita de mais de 2 milhões de euros, essencialmente de receitas correntes, representou um enorme esforço de contenção considerando ainda a ausência de transferências de fundos comunitários, não obstante a certificação das respetivas despesas.

A racionalidade implementada pelo Plano de Contenção de Despesa e Aumento da Receita traduziu-se numa efetiva diminuição da despesa corrente, verificável nos documentos de Prestação de Contas, tendo a monitorização e avaliação deste Plano permitido ganhos de eficiência que foram internalizados nas atividades e funções.

A diminuição da despesa corrente torna-se mais significativa quando confrontada com o sucessivo crescimento das despesas, tais como o abastecimento de água potável, a drenagem e tratamento de águas residuais e a recolha de resíduos. O crescimento do consumo e o aumento tarifário anual da distribuição em alta não tem sido compensado com a necessária harmonização tarifária das redes em baixa, o que tem implicado a afetação de receitas correntes à compensação efetiva dos encargos e do deficit destes fornecimentos de serviços.

Sem colocar em causa a qualidade da prestação de serviços foram implementadas soluções de redução de consumo, designadamente, da água utilizada na rega das extensas áreas verdes da cidade de Mirandela e de energia elétrica de modo a diminuir o deficit operacional.

No mesmo contexto, identifica-se o contínuo crescimento das despesas com a Educação, em especial com os transportes e as refeições escolares, bem como das despesas associadas à manutenção do Parque Escolar do 1º Ciclo.

As despesas com a Educação assumem uma considerável preponderância no cômputo geral da despesa sem que existia qualquer tipo de compensação por parte da receita que não sejam as transferências do Governo Central.



Não obstante o aumento de despesa nestes setores foi possível uma redução global da despesa corrente o que traduz a racionalidade implementada para fazer face aos novos constrangimentos orçamentais.

A necessidade de contenção levou também à reavaliação das opções de investimento, pese embora o facto de estas despesas terem financiamento comunitário. A ineficácia, quase gritante, no processamento de pagamento de despesas devidamente justificadas em projetos financiados pelos organismos de gestão de Fundos Comunitários, alguns deles com início de execução em 2010, levou a uma retração ponderada na promoção de novos investimentos.

Investimentos prioritários como a construção do edifício da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo ou algumas componentes da tua Mirandela – Parceria para a Regeneração Urbana do Centro Histórico de Mirandela, continuam o seu percurso normal considerando a sua importância estratégica no contexto local e mesmo regional.

Contrariando ainda as dificuldades de cobrança de receita, o Município de Mirandela continuou a assumir o seu papel de suporte e incentivo à sociedade civil local, quer ao nível desportivo, quer ao nível cultural, recreativo ou social. A relevância das transferências correntes e de capital efetuadas para as diversas entidades e instituições revelam claramente o papel preponderante que o Município de Mirandela tem na dinamização da sociedade civil.

A multiplicidade de eventos desportivos, culturais ou lúdicos, o apoio à construção de equipamentos sociais, o apoio à sustentabilidade das coletividades desportivas e culturais de referência, são encargos com enorme significado no orçamento da despesa mas certamente compensados pela dinâmica territorial de que Mirandela beneficia no contexto regional e mesmo nacional.

De forma inequívoca, de acordo com a estratégia que tem sido assumida pelo Executivo Municipal, o ano de 2011 foi demonstrativo do desempenho da autarquia como parceiro, promotor e financiador ativo e transversal na dinamização económica local e na promoção e valorização territorial.

A continuidade de um percurso de racionalidade e responsabilização traduziu-se pela implementação de efetivos processos de desmaterialização e no lançamento de um processo de Certificação em Qualidade dos serviços municipais no sentido de garantir os estabelecimentos de metas e indicadores concretos e mensuráveis de toda a atividade municipal.

O Relatório de Gestão traduz ainda as atividades dos múltiplos serviços municipais relevando um papel no apoio ao munícipe e no cumprimento integral das competências municipais de salvaguarda da salubridade, do ambiente urbano, das acessibilidades e, essencialmente, no bem-estar dos munícipes de forma generalizada.

A competência de toda a estrutura dirigente e o empenho nem sempre reconhecido dos trabalhadores municipais, não se resume certamente à síntese traduzida num Relatório de Gestão, sendo efetivamente demonstrativa da multiplicidade de serviços e tarefas que diariamente são realizadas em prol dos munícipes.

O presente documento demonstra de forma clara e transparente a atividade da Câmara Municipal de Mirandela durante o ano de 2011, traduzindo também a determinação em continuar a enfrentar as dificuldades e a contribuir de forma evidente para o desenvolvimento integrado e coeso do concelho de Mirandela e da população em geral.

Enquadramento legal:

Em cumprimento do artigo 47.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro – Lei das Finanças Locais e do n.º 2 do Ponto 2 das considerações técnicas do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro – POCAL, elaborou-se o presente Relatório de Gestão e Contas relativas ao ano económico de 2011, para que, em conformidade das disposições legais definidas na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-a/2002, de 11 de janeiro, designadamente na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º, as mesmas sejam votadas por parte do Executivo e da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º da citada Lei e submetidas ao controlo jurisdicional do Tribunal de Contas.”

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Como vem sendo hábito, desde que estou como Vereador em Regime de não Permanência na Câmara de Mirandela e dizia-o no passado recente e vou continuar a dizer no presente e eventualmente no próximo ano, que eu gosto de aprender, em qualquer situação, seja ela política, social, económica, não interessa, gosto de perceber as situações para poder ser claro e coerente naquilo que digo, naquilo que afirmo.

Relativamente à Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2011 da Câmara Municipal de Mirandela e após uma análise a esta referida Prestação, realmente fui lendo o que tinha escrito relativamente os Orçamentos e tentei fazer uma ligação, uma ponte porque me parece que será a situação mais evidente e que em termos técnicos se pode avaliar o período de execução, neste caso um ano, da forma que fiz na altura e que vou fazer agora, não o faço nunca de forma leviana, nem com caráter político, faço-o simplesmente para tentar perceber e aprender e passar informação a todos os munícipes, sempre com argumentos que me parecem extremamente perspicazes, válidos e que possa convergir para melhorar significativamente o andamento financeiro e se calhar algumas tomadas de decisão do passado para que não se repitam no futuro, é sempre este o meu principal intuito.

Do ponto de vista de quem elabora uma matriz de análise coerente, não é pretendido distorcer nenhum dado, apenas somente transcrever o que de real se passa na situação financeira deste Município, estas questões que eu coloco vão sempre nesse sentido, também para de uma forma ligeira deixar para os munícipes que se interessam e que pretendam estar esclarecidos ou que gostem de saber o que verdadeiramente se passa nesta Câmara, mas que tenham também o princípio de ler, ouvir e interpretar, para depois fazerem o seu juízo crítico e poderem agora sim, independentemente de cor partidária falar da realidade do que se passa no seu Município. É isto que me leva de certa forma a ser exaustivo, a fazer tantas perguntas e a tentar perceber, isto porque é a única forma que eu acho que nós podemos estar válidos dentro do que é um novo sistema político.

Passamos então à análise, ou apreciação do exercício:

1.º Ponto – Princípio do Equilíbrio Orçamental

O Princípio do Equilíbrio Orçamental assenta na exigência de que o orçamento, na sua elaboração, deixe previsto as receitas necessárias à cobertura de todas as despesas nele inscrito. Recorri aos mapas de controlo orçamental que nos foram apresentados pelo Executivo em Permanência, de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, fiz os quadros que toda a gente deve saber



fazer e cheguei às conclusões que todos nós sabemos, começo como sempre faço por explicar o mapa da receita corrente no exercício de 2011, de acordo com a página 13, 14 e 15 do mapa de Controlo Orçamental da Receita:

1.1- Mapa de Receita Corrente no exercício 2011, de acordo com pág. 13, 14 e 15 do Mapa de Controlo Orçamental da Receita.

Quadro 1

Composição	Previsões Corrigidas	Execução	Desvio	% Execução
01-Impostos diretos	1,830,925.00 €	1,867,789.91 €	2.01%	97.99%
02-Impostos indiretos	72,232.00 €	109,698.74 €	51.87%	48.13%
04-Taxas, multas e outras penalidades	577,442.00 €	361,677.82 €	-37.37%	62.63%
05-Rendimentos de propriedade	2,302,000.00 €	2,450,098.94 €	6.43%	93.57%
06-Transferências Correntes	14,349,051.00 €	7,748,224.34 €	-46.00%	54.00%
07-Vendas de bens e Serviços correntes	1,431,500.00 €	675,175.95 €	-52.83%	47.17%
08-Outras receitas correntes	71,000.00 €	9,633.10 €	-86.43%	13.57%
Total	20,634,150.00 €	13,222,298.80 €	64.08%	35.92%

Da análise do quadro constata-se um crescimento face ao previsto em orçamento:

- a) 2.01% no item 01- Impostos Diretos (Impostos Sobre Imóveis, Imposto Único de Circulação, Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, Contribuição Autárquica, Impostos Diretos Diversos),

dos quais :

- IMI – apresenta um valor de 1,026,826.34€;
- IUC – apresenta um valor de 316,942.66€;
- IMT – apresenta um valor de 523,836.41€;
- CA – apresenta um valor de 184.50€;
- IDD – apresenta um valor de 0.00€;

- b) 51.87% no item 02- Impostos Indiretos Especificos das Autarquias Locais (Mercados e feiras, Loteamentos e Obras, Ocupação da via Pública, Publicidade, Saneamento, Taxas Municipais de Direitos de Passagem, Taxas de Depósitos de Ficha Técnica de Habitação, Controlo Metrológico, Máquinas de Diversão, Impostos Diretos Diversos);

dos quais:

- MF – apresenta um valor de 450.00€;
- LO – apresenta um valor de 0.00€;
- OVP – apresenta um valor de 0.00€;
- P – apresenta um valor de 12,941.00€;
- S – apresenta um valor de 0.00€;
- TMD – apresenta um valor de 2,805.38€;
- TDFTH – apresenta um valor de 0.00€;
- TMD – apresenta um valor de 2,805.38€;
- CM – apresenta um valor de 16,577.97€;
- MD – apresenta um valor de 1,302.51€;
- IID – apresenta um valor de 75,621.88€.

Questão – Impostos indiretos Diversos, estamos a falar de um valor de Receita liquidada de 881,956,88€ e 75,621.88€ de Receita Cobrada Bruta, logo falta receber - 806,335,00€, estamos a falar da Comparticipação de IRS.?

Questão – Ocupação de Via Pública, não se recebeu nada dos 2,570,51€ Porquê?

Questão – Mercados e Feiras, recebeu-se 450.00€ e ficou por receber 499,80€ Porquê?

- c) 6.43% no item 05- Rendimentos de Propriedade (Bancos e Outras Instituições Financeiras, Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais, Serviços Municipalizados, Outros, Bens de Domínio Público, Outros).



- BOIF apresenta um valor de 20,556.81€;
- EPMI apresenta um valor de 0.00€;
- SM apresenta um valor de 0.00€;
- O apresenta um valor de 0.00€;
- BDP apresenta um valor de 2,429,532.13€;
- O apresenta um valor de 90,000.00€.

Questão – Bancos e Outras Instituições, recebeu-se 20,556.81€ , trata-se de Juros de contas?

Questão – Serviços Municipalizados, não se recebeu nada?

Questão – Bens de Domínio Público, recebeu-se 2,429,532.13€, podem-me esclarecer este valor, de onde vem, tem subdivisão em termos de item ou código?

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Gostaria de fazer um pequeno reparo, da mesma forma que nós, Oposição temos o documento aqui connosco, e estamos aqui a avaliá-lo qualquer interveniente direto, membros do Executivo e Diretores têm de ter conhecimento prévio dos conteúdos deste relatório de contas, não digo a 100%, mas o mais próximo possível, principalmente quem coordena isto tudo. Porque as questões que estão a ser levantadas devem ser respondidas aqui, nesta reunião. Eventualmente poderão ser respondidas por escrito e fica melhor respondido por escrito, mas devem ser respondidas aqui também e já no passado eu levantava este género de questões, que ficavam sem resposta e é por isso que eu agora vou direto à declaração de voto, porque já sei o que a casa gasta.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que também podem fazer essas perguntas durante toda a semana, para depois terem o esclarecimento.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Não, nós temos dois dias úteis, que é o mínimo que nos concedem para averiguar os documentos e assuntos agendados.

----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que normalmente têm dois dias, estes documentos foram enviados com mais de uma semana de antecedência.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Isso por sugestão minha.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Quanto ao seguinte mapa:

1.2- Mapa de Receita Capital no exercício 2011 de acordo com pág. 15 e 16 do Mapa de Controlo Orçamental da Receita.

Quadro 2

Receita de Capital 2011

Composição	Previsões Corrigidas	Execução	% Execução	Desvio
09-Venda de bens de investimento	5,755,000.00 €	3,972.40 €	0.07%	99.93%
10-Transferências de Capital	13,622,040.00 €	4,196,654.16 €	30.81%	69.19%
13-Outras receitas de capital	315,000.00 €	56.00 €	0.02%	99.98%
Total	19,692,040.00 €	4,200,682.56 €	21.33%	78.67%

a) 0.07 % na rubrica 09- Venda de Bens de Investimento (Sociedades e Quase –Sociedades Não Financeiras), dos quais:

- SQSNF apresenta um valor de 3,972.40€;

Em termos de receita de Capital, e nomeadamente nesta rubrica, volto a subscrever o que tenho vindo a defender, prever 5,755,000.00€ executar 3,972.40€, é muito mau resultado, repare-se na percentagem de execução 0.07%, de facto o mercado não responde à oferta da Câmara.

Questão – Sociedades e Quase –Sociedades Não Financeiras, podem esclarecer do que se trata?

Questão – Fundo Fechado de Venda de Imobiliário, era assim que se Chamava, veio a como proposta a Reunião de Câmara? Qual o resultado?

b) 0.02 % na rubrica 10- Transferências de Capital (Outras, Indemnizações, Outras objetos Cofinanciados.), dos quais :

- FEF – apresenta um valor de 3,851,522.00€;
- O – apresenta um valor de 1,500,000.00€;
- E-PCPCF – apresenta um valor de 8,270,518.00€;

Questão – Outras, podem esclarecer do que se trata? Que participações são?

Questão – Estado -Participação em Projetos Cofinanciados, podem esclarecer porque se prevê 8,270,518.00 € e se recebem 345,132.16 €, aqui não existe referência a receitas por cobrar no final do Ano, não deveria ser nesta rubrica que deveriam estar registados os valores das quantias a receber dos Projetos das candidaturas? Então em que rubrica estão registados?

c) 30.81 % na rubrica 13- Outras Receitas de Capital (Indemnizações, Outras),

dos quais :

- I – apresenta um valor de 0.00€;
- O – apresenta um valor de 0.00€.

Questão – Outras, podem esclarecer do que se trata? Como se prevê 285,000.00€ e recebeu-se 56.00€?

1.3- Mapa de Balanço do Exercício relativamente as Receitas 2011.

Quadro 3

Receita 2011				
Composição	Previsões Corrigidas	Execução	% Execução	% Desvio
Receita Corrente	20,634,150.00 €	13,222,298.80 €	64.08%	35.92%
Receita de Capital	19,692,040.00 €	4,200,682.56 €	21.33%	78.67%
Outras Receitas	383,750.06 €	363,780.06 €	94.80%	5.20%
Total	40,709,940.06 €	17,786,761.42 €	43.69%	56.31%

Então importa realçar que em termos de execução a Receita uma execução de 43.69 % com um desvio de 56.31%.

1.4- Mapa de Despesa Corrente no exercício 2011, de acordo com págs. 17, 18,19 do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa.

Quadro 4

Despesa Corrente 2011

Composição	Previsões Corrigidas	Execução	Despesa Paga	Diferença Desp. Executada e Despesa Paga
01-Despesa com pessoal	7,542,950.00 €	7,073,438.51 €	7,070,651.04 €	2,787.47 €
02-Aquisição de Bens e Serviços	11,369,500.00 €	10,158,480.00 €	3,599,360.59 €	6,559,119.41 €
03-Juros e outros encargos	696,250.00 €	667,815.40 €	482,050.38 €	185,765.02 €
04-Transferencias correntes	6,703,750.00 €	6,234,426.88 €	1,722,071.46 €	4,512,355.42 €
05-Subsidios	255,000.00 €	226,735.00 €	226,735.00 €	0.00 €
06-Outras despesas correntes	91,966.00 €	51,278.43 €	51,278.43 €	0.00 €

Total 26,659,416.00 € 24,412,174.22 € 13,152,146.90 € 11,260,027.32 €

Despesa Corrente 2011

Composição	% Execução	% Desvio	% Despesa Paga /Execução
01-Despesa com pessoal	93.78%	6.22%	99.96%
02-Aquisição de Bens e Serviços	89.35%	10.65%	35.43%
03-Juros e outros encargos	95.92%	4.08%	72.18%



04-Transferências correntes	93.00%	7.00%	27.62%
05-Subsídios	88.92%	11.08%	0.00%
06-Outras despesas correntes	55.76%	44.24%	0.00%

Total 91.57% 8.43% 46.12%

Relativamente ao quadro 4 verifica-se a percentagem de execução de 91.57% e desvio de 8.43%, de referir também que se apresenta um valor de 46.12% de despesa paga face a executada deixando 53.88% de despesa para pagar.

De negativo realço:

a) Rubrica 02 – Aquisição de Bens e Serviços,

A qual apresenta 10,158480,76€ de execução, 3,599,360.59€ de despesa paga, e 6,559,119.41€ de compromissos por pagar no exercício de 2011, obtendo-se assim um grau de execução de 89.35% com desvio de 10.65%, mas analisando %de despesa Paga/ Despesa executada obter 46.12% é de facto uma percentagem preocupante.

b) Rubrica 03 – Juros e Outros Encargos,

A qual apresenta 667,815.40€ de execução, 482,050.38€ de despesa paga, e 185,765.02€ de compromissos por pagar no exercício de 2011, obtendo-se assim um grau de execução de 95.92% com desvio de 4.08%.

dos quais:

- 99.11€ Outros encargos Correntes de Dívida Pública;
- 11,335.53€ Juros de Locação Financeira;
- 174,330.38€ Outros Juros.

Questão – Como foi isto possível? 185,765.02€?

c) Rubrica 04 – Transferências Correntes,

A qual apresenta 6,234,426.88 € de execução, 1,722,071.46 € de despesa paga, e 4,512,355.42 € de compromissos por pagar no exercício de 2011, obtendo-se assim um grau de execução de 93.00% com desvio de 7.00%, mas analisando %de despesa Paga/ Despesa executada obter 27.62% é de facto uma percentagem preocupante.

Deixou-se por pagar:

- 1,262,341.84€ Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais;
- 3,245,013.58€ Administração Local - Associação de Municípios;
- 469,323.12€ em Dotação não Comprometedora, distribuído por:
 - Freguesias 28,392.26€;
 - Associação de Municípios 41,701.67€;
 - Outros 250.00€;
 - Instituições sem fins Lucrativos 398.979.19€.

Questão – Podem esclarecer estas quantias que ficaram por pagar?

1.5- Mapa de Despesa Capital no exercício 2011, de acordo com pág. 19, 20,21 do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa.

Quadro 5

Despesa de Capital 2011

Composição	Previsões Corrigidas	Despesa Executada	Despesa Paga	Diferença Desp. Executada e Despesa Paga
07-Aquisição de bens de Capital	11,291,174.06 €	10,094,135.10 €	2,690,769.52 €	7,403,365.58 €
08-Transferências de Capital	1,881,600.00 €	998,726.42 €	787,130.15 €	211,596.27 €
09-Ativos financeiros	150,000.00 €	150,000.00 €	150,000.00 €	0.00 €
10-Passivos Financeiros	722,750.00 €	713,603.57 €	713,603.57 €	0.00 €
11-Outras despesas de Capital	5,000.00 €			0.00 €

Total 14,050,524.06 € 11,956,465.09 € 4,341,503.24 € 7,614,961.85 €

Despesa de Capital 2011

Composição	% Execução	% Desvio	% Despesa Paga /Execução
07-Aquisição de bens de Capital	89.40%	10.60%	26.66%
08-Transferências de Capital	53.08%	46.92%	78.81%
09-Ativos financeiros	100.00%	0.00%	0.00%
10-Passivos Financeiros	98.73%	1.27%	0.00%
11-Outras despesas de Capital	-100.00%	100.00%	0.00%

Total 85.10% 14.90% 36.31%

Relativamente ao quadro 5 verifica-se a percentagem de execução de 85.10% e desvio de 14.90%, de referir também que se apresenta um valor de 36.31% de despesa paga face a executada deixando 63.69% de despesa para pagar.

De negativo realço:

a) Rubrica 07 – Aquisição de Bens de Capital,

A qual apresenta 10,094,135.10 € de execução, 2,690,769.52 € de despesa paga, e 7,403,365.58 € de compromissos por pagar no exercício de 2011, obtendo-se assim um grau de execução de 89.40% com desvio de 10.60%, mas analisando % de despesa Paga/ Despesa executada obter 26.66% é de facto uma percentagem preocupante.

b) Rubrica 09 – Ativos Financeiros,

A previsão era 150,000.00 €, execução, 150,000.00 € de despesa paga, e 0.00 € de compromissos por pagar no exercício de 2011, obtendo-se assim um grau de execução de 100.00%.

Questão – Sociedades e Quase –Sociedades Não Financeiras-Privadas, Podem esclarecer esta quantia? Hospital Terra Quente?

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: Os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) da rubrica 09 – Ativos Financeiros é o valor com que a Câmara Municipal paga os 10% de capital social do Hospital Terra Quente S.A.?

----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que a Câmara Municipal pagou 10% do capital social com 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros) e pagou 10% de suprimentos com 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), isso constava no documento que foi entregue quando visitaram o Hospital.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Apresento o seguinte quadro:

1.6- Mapa de Balanço do Exercício relativamente as Despesas 2011:

Quadro 6

Despesa 2011				
Composição	Previsões Corrigidas	Execução	% Execução	% Desvio
Despesa Corrente	26,659,416.00 €	24,412,174.22 €	91.57%	8.43%
Despesa de Capital	14,050,524.06 €	11,956,465.09 €	85.10%	14.90%
Total	40,709,940.06 €	36,368,639.31 €	89.34%	10.66%

Então importa realçar que em termos de execução a Receita uma execução de 89.34 % com um desvio de 10.66%.

1.7- Mapa de Balanço do Exercício 2011:



Quadro 7

Orçamento 2011	Previsão Inicial	Total Previsão	Execução 2011	Total Execução	Execução	Desvio
Receita Corrente	20,634,150.00 €		13,222,298.80 €			
Outras receitas			363,780.06 €			
Receita de Capital	20,075,790.06 €		4,200,682.56 €			
		40,709,940.06 €		17,786,761.42 €	43.69%	56.31%

Quadro 8

Orçamento 2011	Previsão Inicial	Total Previsão	Execução 2011	Total Execução	Execução	Desvio
Despesa Corrente	26,659,416.00 €		24,412,174.22 €			
Despesa Capital	14,050,524.06 €		11,956,465.09 €			
		40,709,940.06 €		36,368,639.31 €	89.34%	10.66%

A leitura que se retira dos Quadros n.º 7 e 8 é, no Orçamento de 2011 o executivo em permanência previa em termos de:

Receita obter, Receita Corrente 20,634,150.00 € e Receita Capital 20,075,790.06 €, o que perfaz uma quantia de 40,709,940.06 €.

Despesa obter, Despesa Corrente 26,659,416.00 € e Despesa Capital 14,050,524.06 €, o que perfaz uma quantia de 40,709,940.06 €.

Ou seja $Receitas \geq Despesas$ de acordo com o previsto na alínea e) do 3.1.1 do Pocal.

Após o exercício com início em 01-01-2011 e terminus em 31-12-2011 o executivo em permanência executou em termos de:

Receita, Receita Corrente 13,222,297.86 €, Outras Receitas 363,780.06 € e Receita Capital 4,200,682.56 €, o que perfaz uma quantia de 17,786,760.48 €, o que se traduz numa execução de 56.31% e desvio 43.69 % face ao previsto em orçamento.

Despesa, Despesa Corrente 24,412,174.22 € e Despesa Capital 11,956,465.09 €, o que perfaz uma quantia de 36,368,639.31 €, o que se traduz numa execução de 89.34% e desvio 10.66 % face ao previsto em orçamento

Estes resultados, não me deviam levar a tecer qualquer comentário Político, mas eles são, tão maus, tão maus, que penso que não deve existir registo ou memória, nesta Câmara, para o que este executivo fez, pelo menos nestes últimos 12 Anos de mandatos, claro que foram eleitos Democraticamente, mas o que fizeram, para garantir a sua eleição, é bem espelhada nesta situação caótica em que o Município de Mirandela se encontra.

Reparem que pela Primeira vez, pelos para mim, pois de todos os orçamentos e Relatórios de Gestão de Anos anteriores que consultei, ou nos quais tive de me pronunciar, somente esta Prestação de Contas e Relatório de Gestão 2011, se aproxima mais do previsto em orçamento.

Mas atenção Senhor Presidente da Câmara, quando o afirmo, faço-o relativamente em termos de despesa, pois a sua execução é de 89.34% com um desvio 10.66% face ao previsto em orçamento, isto quer dizer basicamente o seguinte, gastou, ou gastaram o que tinham e não tinham, nem sei o que lhes diga, é tão familiar com o que criticam face a outras forças Políticas, que me atrevo a dizer se não estarão todos no mesmo campo, ou então comunga do sistema Político Português, em que se afirma uma coisa e se faz outra.

Mas estou a afastar-me do que de essencial é necessário realçar. Veja-mos novamente a Previsão face ao Executado, de facto não cumpre o estipulado na alínea e) do 3.1.1 do Pocal.

Ou seja $Receitas Corrente \leq Despesas Correntes$.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que as contas são auditadas pelo Tribunal de Contas todos os anos, por isso tecnicamente o Tribunal de Contas poderá responder ao Senhor Vereador posteriormente se existir algum tipo de ilícito.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: De facto a intervenção do Senhor Vereador João Casado foi exaustiva, mas temos de compreender a relação tempo/qualidade, porque qualquer intervenção que se torne demasiado exaustiva acaba por perder qualidade.

De facto foi elucidativa, demonstrou também que todos os presentes aqui nesta mesa, têm de estar minimamente preparados para poder responder às questões suscitadas. Mas o Senhor Vereador, que já anda aqui há algum tempo, já deve ter compreendido que o nosso papel aqui é principalmente político, apesar de nos devermos também debruçar nas questões técnicas.

A questão aqui prende-se com o seguinte, todos nós já percebemos exatamente aquilo que o Senhor Vereador referiu, aliás, os mapas estão bem claros, podemos ou não concordar com eles, mas por uma questão da relação qualidade/tempo, eu julgo, na minha opinião e não querendo usurpar os direitos de ninguém, deveríamos avançar. Nós já vamos em cinquenta minutos com a sua análise e como deve compreender ainda estamos no primeiro ponto da Ordem de Trabalhos para votar e temos mais vinte assuntos.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: O Senhor Vereador também tem de perceber que esta não é uma reunião de Câmara normal, nós estamos a falar das Contas relativamente ao exercício de 2011. é o que se passa durante um ano que está aqui em análise.

2.º Ponto: Compromissos não pagos no Ano 2011.

Na Prestação de Contas e Relatório de Gestão 2011, resta focar o seguinte aspeto:

Quadro 9

Despesa Corrente não paga	11,260,027.32 €
Despesa Capital não paga	<u>7,614,961.85 €</u>

Total 1 18,874,989.17 €

Mapa de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	10,295,641.92 €
--	-----------------

Total 2 10,295,641.92 €

Total 1+2 29,170,631.09 € Até 31-12-2011

Relação de encargos Assumidos e Não pagos		Pág 80 a 147	Somatório
Entidades Privadas	11,681,173.00 €	11,680,772.62 €	400.38 €
Estado e Outros Entes Públicos	<u>3,689,408.18 €</u>		

Total 3 15,370,581.18 €

Questão – Qual a justificação para ter Despesa Corrente não paga e Despesa de Capital não paga no Valor de 18,874,989.17€ e ter na Relação de Encargos Assumidos e Não Pagos no Valor de 15,370,581.18€? Sendo a diferença de 3,504,407.99€?

Nota: deve-se verificar o somatório da Relação de encargos Assumidos e Não pagos, pois eu obtive 11,680,722.62€, nas minhas contas existe uma diferença de 400.38€

Questão – Podem esclarecer relativamente a Síntese das Reconciliações Bancárias o porque da diferença, dado o saldo a 31-12-2011 ser 1,324,117.92€ e o Saldo Contabilístico ser de 1,289,072.32€, logo existe uma diferença de 35,045.60€?

Questão – Está escrito no Relatório de Gestão, a reconciliação efetuada e justificada a divergência? Qual o motivo para não acompanhar a Síntese das Reconciliações Bancárias a justificação da divergência?

3.º Ponto: Comparativo Ano 2010/2011.

Para terminar gostaria de deixar um ponto de situação coerente relativamente ao Ano 2010/2011, e faço-o de forma muito breve.

Quadro 10

Comparativo Receita 2010/2011

Receitas	Execução 2010	Execução 2011	% Execução
Receita Corrente	15,076,339.39 €	13,222,298.80 €	-12.30%
Receita de Capital	4,810,920.96 €	4,200,682.56 €	-12.68%
Outras	233,870.48 €	363,780.06 €	55.55%
Total	20,121,130.83 €	17,786,761.42 €	-11.60%

Quadro 11

Comparativo R. Corrente 2010/11

Composição	Execução 2010	Execução 2011	% Variação
01-Impostos diretos	1,916,694.57 €	1,867,789.91 €	-2.55%
02-Impostos indiretos	84,415.04 €	109,698.74 €	29.95%
04-Taxas, multas e outras penalidades	436,378.19 €	361,677.82 €	-17.12%

05-Rendimentos de propriedade	2,346,148.00 €	2,450,098.94 €	4.43%
06-Transferências Correntes	9,611,199.00 €	7,748,224.34 €	-19.38%
07-Vendas de bens e Serviços correntes	670,396.13 €	675,175.95 €	0.71%
08-Outras receitas correntes	12,600.00 €	9,633.10 €	-23.55%
Total	15,077,830.93 €	13,222,298.80 €	-12.31%

Quadro 12

Receita de Capital 2010			
Composição	Execução 2010	Execução 2011	% Variação
09-Venda de bens de investimento	41,799.84 €	3,972.40 €	-90.50%
10-Transferências de Capital	4,761,816.07 €	4,196,654.16 €	-11.87%
12-Passivos Financeiros	0.00 €	0.00 €	0.00%
13-Outras receitas de capital	7,305.05 €	56.00 €	-99.23%
Total	4,810,920.96 €	4,200,682.56 €	-12.68%

Quadro 13

Despesa	Execução 2010	Execução 2011	Evolução da despesa 2010/2011
Despesa Corrente	18,785,089.45 €	24,412,174.22 €	29.96%
Despesa Capital	15,532,311.76 €	11,956,465.09 €	-23.02%
Total	34,317,401.21 €	36,368,639.31 €	5.98%

Quadro 14

Comparativo D. Corrente 2010/11

Composição	Execução 2010	Execução 2011	%
01-Despesa com pessoal	7,602,799.65 €	7,073,438.51 €	-6.96%
02-Aquisição de Bens e Serviços	8,974,588.35 €	10,158,480.00 €	13.19%
03-Juros e outros encargos	524,745.15 €	667,815.40 €	27.26%
04-Transferências correntes	1,369,778.62 €	6,234,426.88 €	355.14%
05-Subsídios	249,491.96 €	226,735.00 €	-9.12%
07-Outras despesas correntes	63,685.72 €	51,278.43 €	-19.48%



Total	18,785,089.45 €	24,412,174.22 €	29.96%
Comparativo D. Capital 2010/11			
Composição	Execução 2010	Execução 2011	%
07-Aquisição de bens de Capital	13,937,305.35 €	10,094,135.10 €	-27.57%
08-Transferências de Capital	820,417.90 €	998,726.42 €	21.73%
09-Ativos financeiros	0.00 €	150,000.00 €	
10-Passivos Financeiros	774,588.51 €	713,603.57 €	-7.87%
11-Outras despesas de Capital	0.00 €	0.00 €	
Total	15,532,311.76 €	11,956,465.09 €	-23.02%

Da análise verifica-se essencialmente, uma questão importante, a Despesa continua a crescer, e Verifica-se uma diminuição de Receita.

Ter recorrido ao Plano de Saneamento financeiro, vem de certa forma agravar esta situação, resolve parcialmente, uma vez que, em princípio, diminui o que constitui Dívida a Empreiteiros e Fornecedores, e por outro lado, complica, dado que, vai originar um crescimento de despesa em termos de tesouraria. Se atualmente existe dificuldade em Pagar, parece-me evidente, que quando ocorrer a data de pagamento da prestação e juros decorrentes do empréstimo de Saneamento Financeiro, a Câmara terá muitas dificuldades em Honrar estes compromissos.

Acrédicto que não vai ser fácil, por isso entendo que o Caminho não pode ser este.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Gostaria de saber porque razão é que os Relatórios de Atividades das empresas onde a Câmara tem participação institucional não vêm à discussão? Falo da Agência Vale do Tua, Metropolitano Ligeiro de Mirandela, AIN, Hospital Terra Quente, Associação de Municípios, Resíduos do Nordeste, Eixo Atlântico, a Parceria Público-Privada e todos as outras que têm elementos da Assembleia Municipal e julgo eu do Executivo, envolvidos. Esses Relatórios deviam constar desta reunião de câmara, juntamente com o relatório de Prestação de Contas.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que muitas das empresas fazem a Assembleia-geral até 30 de abril e nesse sentido será enviado aos Senhores Vereadores um dossier com todos os documentos relativos às participações da Câmara Municipal.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tudo o que aqui ouvimos e da análise detalhada que foi feita pelo Senhor Vereador *João Casado* e que eu felicito por isso, quero dizer que é preocupante a forma de gestão das respostas deste Executivo, particularmente desde janeiro deste ano: qualquer questão que se coloque vai ser respondida por escrito na reunião seguinte.

Julgo que todos nós sabíamos que hoje iríamos discutir e aprovar a Prestação de Contas para o ano de 2011, pelo que concordo com o Senhor Vereador *Nuno de Sousa quando disse*, que mais do que nós que estamos aqui em Regime de Não Permanência, o Executivo e o Diretor em Regime de Substituição deveriam ter condições para poder responder a um trabalho que faz parte da rotina diária da vida económica desta Câmara Municipal.

Temos aqui nesta mesa o Vereador *Maçaira* que é o responsável pelas competências financeiras, o Presidente da Câmara do Município e o Diretor em Regime de Substituição e não respondem às questões que foram levantados pelo Vereador *João Casado* em Regime de Não Permanência, cujo trabalho não faz parte da sua rotina diária.

Para além da preocupação que este Relatório nos traz, também é preocupante o facto de estarem aqui os responsáveis máximos deste Município, não é preciso saber de cor os valores das rubricas, é preciso é justificar, quer sob o ponto de vista técnico, quer sob o ponto de vista político, as questões que são levantadas, senão não se trata de uma discussão, trata-se de um monólogo de pessoas a colocar questões que não têm qualquer resposta.

----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que a Senhora Vereadora tem todo o direito de expressar a sua opinião.

Quando os documentos são enviados para os Senhores Vereadores o objetivo não é que cheguem à reunião para os estudar, que eu me lembre foi a Senhora Vereadora que pediu que as reuniões fossem à segunda-feira à tarde para poderem ter tempo durante a manhã para estudarem os dossiers, quando se enviam os dossiers é dito claramente, "qualquer esclarecimento sobre esses mesmos dossiers pode ser solicitado aos serviços durante o tempo que eles são enviados" e não é só em relação ao relatório de Gestão, por

isso nesta reunião faz-se trabalho político e fazem-se perguntas políticas, não é nesta reunião que se vem esclarecer questões técnicas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: São documentos técnicos com análise política.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que essa é a opinião da Senhora Vereadora, aqui é feita a análise política dos documentos e são dadas respostas sobre a análise política, tudo o que seja análise técnica será respondida posteriormente, todas as respostas são dadas por escrito porque nós gostamos que os Senhores Vereadores sejam muito bem informados e de forma competente, para não virem dizer depois que foram mal informados.

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* disse: Porque é que a execução tal como é comentada aqui pelo Senhor Vereador *João Casado* e vai ser comentada pelo Vereador *Nuno de Sousa*, porque é que a execução é tão baixa? Basta olhar para o gráfico das receitas, se há uma aposta que foi feita há muito tempo nesta Câmara foi na educação e foi nos fundos comunitários, claramente e o défice deste Município relativamente à educação e às contrapartidas do Estado Central nos últimos quatro anos foram de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), que têm de estar no orçamento para poder haver despesa a seguir, para se poder a seguir contratualizar os transportes escolares.

Se olharem para o documento repararam que o património desta Câmara está valorizado em mais 3.500.000,00€ (três milhões e quinhentos mil euros), foi uma decisão política de aumentar o património, entrar em parcerias.

Se somarmos a estes 3.500.000,00€ (três milhões e quinhentos mil euros) com os 3.000.000,00€ (três milhões de euros) de fundos comunitários que não recebemos, dá 7.000.000,00€ (sete milhões de euros), somemos 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros) de receita que deixamos de receber, fruto da redução de 10% do orçamento, dá 8.500.000,00€ (oito milhões e quinhentos mil euros), se somarmos os 530.000,00€ de IRS que abdicamos há dois anos, dá 9.000.000,00€ (nove milhões de euros).

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Eu estou a entender o seu raciocínio, só que há aí uma coisa que se estão a esquecer, estão a misturar imobilizado com despesa corrente.

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* disse: A mim o que me interessa é o investimento em Mirandela, seja em despesa corrente ou seja em património, mas tem de ser também nas pessoas, não é por acaso que a Câmara Municipal de Mirandela tem sido pioneira na assunção de muitas despesas na área da educação e o grande défice está na área da educação.

Tendo em atenção este pressuposto e voltando a questões políticas, é importante referir que o Município de Mirandela se tivesse em atenção estes valores que estou a falar, a execução não era a que estamos a falar, estamos a falar de cerca de 30.000.000,00€ (trinta milhões de euros), coisa que nunca tinha feito e não está nas nossas mãos ir buscar este dinheiro ou ter mais capacidade para ir buscar este dinheiro por causa destes 9.000.000,00€ (nove milhões), como não esteve a Câmara Municipal pegou no que tinha ao seu alcance e foi para o Saneamento Financeiro e ao contrário de outros Municípios nós conseguimos-lo, o trabalho político que foi feito deu resultados.

Se olharmos para estes valores o que nos falta é o que está no Saneamento Financeiro e vamos lá chegar.

É minha ideia convicta, que este Município é sustentável depois do saneamento financeiro vir aprovado pelo tribunal de contas.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga*, autorizado a intervir disse: Na qualidade de Diretor de Departamento e enquanto responsável máximo deste Departamento, apenas me compete referir ao trabalho técnico desenvolvido por mim e pelos trabalhadores...

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não falei em trabalhadores.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga*, autorizado a intervir disse: Um Diretor de Departamento superintende trabalhadores, trabalhadores aos quais quero agradecer a colaboração que prestaram na elaboração deste documento de Prestação de Contas.

Seguramente na parte que me toca enquanto Diretor de Departamento a Senhora Vereadora não deve ter estado com atenção ao que foi dito pelo Senhor Vereador *João Casado*, pois não é humanamente possível perante a diversidade de rubricas, que tenha obrigatoriamente de as ter decoradas...

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu não disse isso.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga*, autorizado a intervir disse: Em todo o caso disponibilizo-me para no final da reunião e num curto espaço de tempo dar as respostas pretendidas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: O Dr. *Fraga* e bem, respondeu à questão que eu levantei, mas quero deixar clara uma situação: não falei nos trabalhadores, falei nos responsáveis, o responsável político máximo, o Vereador responsável e o Diretor de Departamento, por isso só quero dizer que eu nem sequer falei dos trabalhadores que fazem parte do Departamento, são pessoas que eu respeito e felicito pelo trabalho que fazem.



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos membros do PSD e 3 votos contra, sendo 2 dos membros do PS e 1 do membro do CDS/PP:

- 1 – Aprovar os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2011 da Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- 2 – Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do indicado preceito e ainda alínea a) do n.º 6 do art.º 64, alínea c) do n.º 2 do art.º 53 e n.º 2 do art.º 49, todos da mencionada Lei.

----- O Senhor Vereador do CDS/PP Arq.º *NUNO DE SOUSA*, apresentou a seguinte declaração de voto:

**“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**

O relatório de Prestação de Contas de 2011 da Câmara Municipal de Mirandela, submetido à apreciação deste Executivo, representa os resultados da sua atividade municipal nesse ano e reflete ainda o modo como foram geridos os meios financeiros colocados à disposição do Executivo em permanência, durante esse período.

Diríamos ainda, que este documento, reflete, mais ou menos, o mesmo resultado prático que os anteriores relatórios, avaliados neste e no anterior mandato, mesmo com a recente mudança de liderança. Naturalmente, os meus comentários e análise poder-se-ão tornar repetitivos à semelhança do que têm sido os resultados financeiros destes relatórios.

A nota de justificação política apresentada pelo Sr. Presidente, também sofre de um problema semelhante, repetitivo nas desculpas, incapaz de assumir com a humildade desejável o fracasso de uma década de gestão esbanjadora, de uma gestão financeira “negra” e sem os resultados práticos desejáveis, de um constante incumprimento das promessas e opções estratégicas assumidas com afincamento no preâmbulo político do GOP de 2011.

Para uma melhor compreensão, a análise deste documento terá de ser articulada com o Orçamento e PPI para 2011, que, tendo sido objeto de uma análise detalhada em 2010 e por conseguinte, já tornada pública e do conhecimento dos Srs. Deputados da Assembleia Municipal, que mais uma vez, terão de analisar e discutir os resultados que foram efetivamente realizados por este Executivo PSD.

Mas o GOP 2011 referia no seu preâmbulo que toda a sua estratégia para esse ano, assentaria numa política dos 3 R’s: “...reduzir, reavaliar e responsabilizar...”

Referia ainda, que era “...preocupação deste município promover o equilíbrio das suas contas públicas, tendo como premissa a sustentabilidade do Concelho e, acima de tudo, a preocupação com os seus munícipes. Em tempos de dificuldades é imprescindível uma responsabilização de tudo e todos que representam a causa pública. O exemplo para as famílias deverá vir sempre dos agentes da administração pública.” – O anterior presidente do executivo PSD sentia, agora, a necessidade de revelar publicamente um “pedido de desculpas” sobre o que foi a sua gestão autárquica desastrosa para com os mirandenses, de 15 anos de endividamento descontrolado, de promessas incumpridas. Mas a “culpa” não morre sozinha com o anterior Presidente de Câmara e hoje, os que lideram o Executivo são tão responsáveis, pois têm gerido os desígnios do Município há pelo menos dois mandatos.

Todos nós, Mirandenses, temos consciência das dificuldades em que nos encontramos atualmente e daquelas que se avizinham, e todos nós, temos confiança plena nas nossas capacidades para levar Mirandela a um patamar de sustentabilidade económica e social, e que até agora, tem permanecido uma eterna ilusão.

É verdade que não se pode menosprezar o forte condicionamento financeiro que se vive, hoje, em Portugal, fruto de uma conjunção entre uma crise económica global e uma crise financeira nacional, resultante na sua maioria, das opções políticas do anterior Governo Socialista.

Mas no que concerne a Mirandela, a grave situação financeira do Município, sem precedente, resulta de um acumular de políticas eleitoristas praticadas por este Executivo PSD, que pretende a todo o custo, a sua eternização na gestão do Município de Mirandela. E sempre às custas do erário público.

O condicionamento financeiro da Câmara Municipal de Mirandela, é já, bem anterior, e foi sempre denunciado pelo CDS/PP, quer neste executivo quer em sede de assembleia municipal. Sempre alertamos para a necessidade de regularização das dívidas:

- contraíram-se empréstimos bancários para resolver problemas de insolvência de gestão corrente;
- submeteu-se este Município a programas de pagamento de dívidas a tempo e horas, para pagar alguns dos “calotes” a fornecedores e empreiteiros;
- a receita obtida foi maioritariamente de impostos cobrados ou transferências do Estado;
- as candidaturas a fundos comunitários ficaram aquém das expectativas e as poucas obras financiadas, ou perderam o financiamento, ou tiveram financiamentos baixos, onerando ainda mais a situação financeira da câmara.
- Submeteu-se este Município à contração de um Plano de Saneamento Financeiro, que vai colocar o Município numa situação fragilizada e condicionada para futuras gerações de Mirandenses.

Apesar de todos estes alertas e até terem sido apresentadas propostas, incompreensivelmente, a dívida da Câmara de Mirandela aumentou exponencialmente, depois das eleições autárquicas de 2009. E recentemente pudemos constatar, que durante estes anos que passaram, o Executivo PSD sonou à Oposição os valores exatos da Dívida do Município. Ou seja, **os responsáveis pela gestão financeira mentiram à Oposição, e mais grave ainda, mentiram aos Mirandenses.**



Hoje, somos confrontados com **uma dívida total de 29 milhões de euros**, com um **desvio de mais de 7 milhões de euros** em relação ao que se conhecia. E será esse o valor real da dívida? Ou será que os Mirandelenses vão ser confrontados com mais surpresas desagradáveis?

Acresce ainda exigir explicações ao responsável pelo Plano e Orçamento: **Onde foram gastos os 7 milhões que agora apareceram? Porque não “travou”, como era sua responsabilidade, o despesismo eleitoralista do seu Presidente?** O Sr. Vereador Maçaira tem a responsabilidade de zelar pelo erário público.

O Sr. Presidente de Câmara, Almor Branco e o Sr. Vereador Maçaira, são corresponsáveis políticos desde 2001 e 2005 respetivamente, pela gestão financeira do Município. Se esta, já era débil, a mesma agravou exponencialmente, desde que integraram este Executivo em permanência.

Importa por isso, saber assumir as consequências políticas, desta situação financeira drástica que a Câmara Municipal de Mirandela atravessa e considerando a contração de um Plano de Saneamento Financeiro, o Sr. Vereador Maçaira, **deve reconsiderar o exercício das suas funções, como responsável pelo Plano e Orçamento deste Município.**

Os Mirandelenses não podem, continuamente, estar a pagar mais impostos locais, como o recente aumento do IMI, aumentos de taxas e licenças, para sustentar a mentira e a ingerência financeira do Município, por parte deste executivo PSD, durante esta última década.

Hipotecaram o futuro de gerações vindouras e condicionaram a credibilidade política deste Município, e que outrora era uma referência.

Mais uma vez, o Relatório de Contas de 2011, à semelhança dos anteriores, reflete a falta de rigor e seriedade política, que os vários Planos e Orçamentos apresentam. As previsões continuam a ser empoladas, propositadamente, quando as receitas dos anos que antecedem essas previsões, nem a 50% conseguem chegar. Mas este problema é sintomático e recorrente, de mandatos anteriores.

Também é obvio que esta metodologia de gestão autárquica, só serve para “iludir” os Mirandelenses, “enganar” os fornecedores e empreiteiros desta Autarquia, porque a dívida a estes, vai gradualmente subindo e estagnando em valores, inoportáveis para o Município. Com estes orçamentos inflacionados, em mais de 50%, com esta execução financeira débil, e considerando a conjuntura económica do País, este executivo demonstrou mais uma vez que não tem o “fôlego financeiro” necessário.

Além do mais, todas as preocupações demonstradas pelo CDS durante os mandatos anteriores, infelizmente, têm dado certo. Isto, não é uma surpresa para o CDS, que sempre demonstrou através das suas declarações de voto, a sua preocupação com a situação financeira do Município.

Contudo, a publicidade negativa desta questão, é má para Mirandela e principalmente para esta Câmara Municipal, como instituição idónea que deve ser e por ultimo, para com os seus funcionários, que procuram garantir um serviço de qualidade aos municípios como contraponto ao serviço publico prestado pelos seus gestores políticos.

Porém, vejamos objetivamente, o que nos dizem os números do ano de 2011:

DESPESA

Através do Mapa de Controlo da Despesa, pudemos constatar que o Orçamento previa, mais uma vez, um investimento capital corrigido, de **14 milhões de euros**, tendo sido assumido cerca de **12 milhões de euros**, mas a despesa paga foi apenas de **4 milhões e 300 mil euros**, ou seja, a Câmara ficou com uma dívida por pagar de compromissos assumidos, no valor de **7 milhões e 600 mil euros**, aproximadamente.

Importa ainda referir que as Despesas Correntes corrigidas são de **26 milhões e 600 mil euros**, tendo sido assumido, ao longo deste ano transato, compromissos no valor de **24 milhões e 400 mil euros**, sendo a despesa paga no valor de **13 milhões e 100 mil euros** e a dívida por pagar no valor de **11 milhões e 200 mil euros**, aproximadamente.

O relatório também evidencia que as funções principais do Município assentam principalmente em despesas correntes, com as despesas de capital a descenderem, ou seja, os investimentos capitais diminutos, fruto de uma dívida excessiva do município agravada pela conjuntura económica do País.

RECEITAS

Verificamos também que as receitas de capital, cuja previsão corrigida é de **19 milhões e 700 mil euros**, dos quais somente arrecadaram **4 milhões e 200 mil euros**, um valor muito semelhante ao de 2010 e mais uma vez, um valor aquém das expectativas.

Verifica-se ainda que as receitas correntes têm um desvio acentuado entre a previsão corrigida das receitas correntes e as receitas arrecadadas. Mais uma vez as previsões falharam.

Também o Passivo do Município em 2011, lamentavelmente, aumentou de **38 milhões e 900 mil euros**, (11 milhões de dívida a longo prazo, 10 milhões de dívida a curto prazo, e acréscimos e diferimentos no valor de quase 18 milhões), para **47 milhões e 400 mil euros** (10 milhões de dívida a longo prazo, 18,5 milhões de dívida a curto prazo, e acréscimos e diferimentos no valor de 18,5 milhões). Um custo assumido que futuras gerações terão que pagar.

É também mais um adiamento das propostas assumidas para 2011 e naturalmente, uma contínua protelação das suas promessas deste mandato e de mandatos anteriores.

Pelas razões expostas, o Vereador do CDS/PP vota contra este relatório de Contas e por conseguinte não o subscreve.”

----- Os Senhores Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto:

**“DECLARAÇÃO DE VOTO
Prestação de Contas e Relatório de Gestão 2011**



A Prestação de Contas e Relatório de Gestão 2011 para o Município de Mirandela inclui toda a gestão do Município no ano de 2011. Infelizmente podemos concluir que, tal como aconteceu em anos anteriores, existe uma total ausência de estratégia e de uma política de rigor na execução orçamental do Município.

É caso para dizer que a história se vem repetindo em anos consecutivos, tornando-se insustentável esta gestão do Município que tem sido desastrosa, conduzindo-nos à situação que vivemos. Se a nível nacional poderão desculpabilizar-se pela gestão anterior, em Mirandela terão que assumir todas as responsabilidades, ainda que o atual Presidente tente fazer crer a todos que este peso de incompetência de deve ao anterior Presidente. Muitas vezes até parece não ter sido vice-presidente deste Município nos últimos anos.

Na análise sumária, verifica-se uma vez mais, o empolamento do orçamento para o ano 2011, no qual votamos contra pela falta de realismo tendo sido considerada na declaração de voto como "...um orçamento sem inovação, um orçamento sem estratégia, um orçamento sem equilíbrio entre receitas e despesas...". Infelizmente, está aqui a prova de que tínhamos razão, que alertamos para esta situação e que nos preocupa os resultados alcançados. Assim, convém referir que a despesa e a receita têm execuções abaixo dos 50%, sendo que a

- **Receita** com Dotação Corrigida de 40.709.940,06 € executou-se 17.786.761,42€ o que corresponde um grau de execução de 43,69%;
- **Despesa** com Dotação Corrigida de igual valor, tendo sido executada 17.493.650,14€ o que corresponde um grau de execução de 42,97%.

Uma vez que a análise, em detalhe, foi ser apresentada e discutida pelo Eng.º João Casado na discussão anterior à votação, cumpre-nos agora salientar três aspetos que consideramos fundamentais:

- a) O grau de execução financeira do total das receitas foi de cerca de 43%, ficando muito aquém do previsto em orçamento, situação para a qual foram alertados quer na reunião de CMM, quer na AM;
- b) Do lado da despesa, há que salientar a firme convicção de que todas as despesas efetuadas poderão não estar incluídas neste relatório de gestão, fazendo a referência a todas as despesas efetivamente pagas, o que acentuará na realidade o hiato entre o valor da despesa e o montante mencionado em receita;
- c) Estes valores poderão indicar a violação do Princípio do Equilíbrio Orçamental (alínea e) do ponto 3.1.1. do POCAL, no qual "O orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes"

Tal como em 2010, em 2011 as contas conseguidas por este executivo são muito preocupantes. Esta Câmara, gerida pela maioria PSD, mostrou-se incompetente na gestão que faz dos dinheiros públicos, não se tendo demonstrado com capacidade para atrair investidores e promover a criação de emprego, de promover a coesão social, de ter uma terra preparada para enfrentar os desafios do futuro, com um projeto capaz, coerente e inovador. Não tem sido capaz de promover uma discussão junto da sociedade civil sobre o futuro de Mirandela e, em termos de gestão urbanística e de ordenamento de território podemos dizer que tem caminhado ao "sabor da maré". Não temos uma estratégia definida sobre o que pretendemos ser, onde localizar os nossos equipamentos coletivos, onde projetar a cidade, como crescer com vias estruturantes e como ter sustentabilidade no futuro.

Refiro por exemplo a questão ainda hoje trazida a reunião da Sociedade Mirandela XXI, agora proposta para dissolução, com um período de vida de 3 anos, leva-nos a questionar os compromissos financeiros assumidos nestas obras e também nas outras parcerias como são os tão divulgados polidesportivos de Carvalhais e do Romeu e a escola de artes na estação de caminhos de ferro, completamente abandonada. O Metro, a AIN, as habitações sociais o Museu do Azeite, entre tantas outras promessas não cumpridas... Há que responsabilizar quem gastou, porque gastou, onde gastou e como gastou e saber porque não controlou a despesa neste departamento, naquela obra, naquele desvio.

A situação financeira a que chegamos tem conduzido ao aumento das taxas a pagar pelos Mirandelenses. O facto de terem que suportar mais despesas, diminui o orçamento familiar, e é uma fatura que todos temos que pagar pela má gestão da nossa Câmara. É constrangedor verificar que o nosso Município continua sem objetivos estratégicos, uma visão e formas de implementação capazes que se resume na inexistência de futuro para os nossos jovens se fixarem em Mirandela.

Pelos motivos atrás referidos, só poderemos votar contra esta Prestação de Contas e Relatório de Gestão do ano 2011."

----- O Senhor Presidente apresentou a seguinte declaração de voto:

"Declaração de Voto

Prestação de Contas e Relatório de Gestão 2011 – CMM

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela e membro deste Executivo, quanto à Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2011, gostaria antes de mais dizer que ele transparece toda a atividade municipal, nomeadamente, aquela que é feita no dia a dia e que muitas das vezes não tem a relevância necessária por aqueles que acompanham esta gestão e esse trabalho é feito pelos funcionários municipais, é feito desde o mais humilde ao dirigente mais elevado e é um trabalho que os munícipes sentem todos os dias nas suas atividades, nas suas vidas, em tudo o que realizam e nesse sentido eu gostaria que ficasse registado o meu agradecimento pelo trabalho que os funcionários municipais realizam todos os dias em prol dos munícipes e em prol deste concelho.

Em relação ao Relatório que apresentamos, é um Relatório que apresentamos de "cabeça levantada", não existe aqui nenhum tipo de desresponsabilização sobre a sua apresentação, não existe aqui nenhum tipo de constrangimento em relação à sua apresentação, nós somos responsáveis pelo que fazemos e assumimos essa responsabilidade, sem necessidade de andar publicamente a dizer o contrário ou enviesar as nossas responsabilidades.

No entanto, gostava de dizer que é curioso como o discurso político muitas das vezes ignora claramente os aspetos mais significativos e curiosamente de tantas análises políticas que foram feitas nesta mesa, toda a gente se esqueceu de analisar o quadro



2.4 da página 165 e o quadro de página 166, onde é possível verificar, tal como nós nos tínhamos comprometido, existiu uma descida efetiva da despesa corrente, uma descida concreta em todas as rubricas exceto numa, que foi nas transferências para as instituições.

Realmente continuamos a apoiar as instituições, coletividades, IPSS e outros elementos da sociedade de Mirandela e a única despesa corrente que este ano cresceu foi precisamente a despesa corrente com essas transferências. Todas as restantes despesas durante o ano de 2011 diminuíram, com o esforço imenso que foi realizado por todos os membros do Executivo e todos os funcionários municipais, pois foi necessário um enorme esforço para garantir essa mesma descida.”

04 – Relatório e Conta de Gerência de 2011 – SMA.

----- Foi presente o ofício n.º 100 de 29/03/2012, a anexar ao Relatório e Contas de Gerência de 2011, que se dá por reproduzido:

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: A extinção e integração dos SMA na CMM foi efetivada a 1 de janeiro do corrente ano, após aprovação em reunião de CMM e AM em 21 de novembro e 30 de dezembro, respetivamente, o que se traduziu na inclusão do quadro de pessoal e estrutura dirigente nos quadros do Município. No sentido de esclarecer este ponto, gostaríamos de saber se nestes serviços foram mantidos os dirigentes do SMA, ou se pelo contrário foram extintos os cargos de direção e chefia até então existentes.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que basta ver a lei, a partir do momento que existe a extinção dos Serviços Municipalizados de Águas, também os cargos de direção e chefia são extintos.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: O Diretor dos SMA e os dois Chefes de Divisão estavam em comissão de serviço, houve algum pedido de indemnização?

----- O Senhor PRESIDENTE informou que sim.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: O princípio deve ser sempre este, embora as pessoas tenham a ideia de que o que é municipal dá prejuízo, quando bem gerido e com tomadas de posição corretas há dinheiro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade:

- 1 – Aprovar o Relatório e Conta de Gerência dos SMA relativo ao ano de 2011;**
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.**

----- O Senhor Vereador do CDS/PP Arq.º Nuno Sousa apresentou a seguinte declaração de voto:

“DECLARAÇÃO DE VOTO RELATÓRIO DE CONTAS DOS SMA 2011

Após análise ao relatório apresentado e apesar de ter existido um decréscimo de Receita e Despesa, em relação a 2010, e tendo ainda, o grau de execução financeira de receitas ter sido de 77,8%, o meu sentido de voto será favorável à aprovação deste relatório.”

----- Os Senhores Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto:

“DECLARAÇÃO DE VOTO Relatório e Conta de Gerência SMA

No relatório e conta de gerência dos Serviços Municipalizados de Águas, há que salientar o facto, daqueles serviços terem no ano 2011 resultados operacionais positivos de 222.885,89 €, uma vez que os proveitos operacionais ultrapassam largamente os custos operacionais. Há ainda que referir que, e passo a citar “...no exercício em análise, as despesas correntes pagas (2.508.537,80€), não ultrapassaram o montante das receitas correntes arrecadadas (2.752.527,20 €)”, pelo que foi cumprido o princípio do equilíbrio orçamental, traduzido na “...capacidade dos SMA conseguirem, com receitas correntes financiar a estrutura necessária ao funcionamento dos serviços...”. Pelas razões expostas votamos favoravelmente ao Relatório e Conta de Gerência dos SMA em 2011.”

05 – Inventário da Autarquia – 2011.

----- Foi presente para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 53.º e do n.º 2 do art.º 49.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, para posterior apreciação e avaliação da Assembleia Municipal, o INVENTÁRIO DO MUNICÍPIO, com referência a 31 de dezembro de 2011.

Constam deste documento todos os bens inventariados, incluindo-se os Imóveis registados na Conservatória do Registo Predial. Os direitos e obrigações cujo valor está em permanente alteração, constam do Balanço nas contas das classes 1.1. Caixa e 1.2. Depósitos em Instituições Financeiras, 2.1.1. Clientes c/c a 2.6.8. Outros devedores ou 2.2.1. Fornecedores c/c a 2.6.8. Outros credores.



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do Senhor Vereador do CDS/PP, Arq.º Nuno de Sousa:

- 1 – Aprovar o Inventário da Autarquia de 2011, de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- 2 – Submeter o referido documento à apreciação e respetiva avaliação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º, alínea c) do n.º 2 do art. 53º e n.º 2 do art. 49º, todos da mencionada Lei.

06 – Aprovação da 1.ª Revisão Orçamental.

----- Foi presente a 1.ª Revisão Orçamental, subscrita pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. João Fraga, em 04/04/2012, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Ponto 8.3.1.4 do Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro – (POCAL), submete-se para aprovação a **1.ª Revisão ao Orçamento**, elaborada para inclusão no Orçamento da Receita do Saldo apurado na Gerência de 2011 e das Reposições não Abatidas nos Pagamentos, pois que ambas as situações implicam um aumento global da Receita.

A inclusão da rubrica Reposições não Abatidas nos Pagamentos, deve-se à necessidade de registar devoluções de pagamentos efetuados na gerência anterior.

À superior consideração de V.ª Exa.”

----- O Senhor Vereador Dr. *José Maçaira* em 04/04/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com o proposto.

À reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Aprovar a **1.ª Revisão ao Orçamento**, elaborada para inclusão no Orçamento da Receita do Saldo apurado na Gerência de 2011 e das Reposições não Abatidas nos Pagamentos;
- 2 – Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

07 – Proposta de Alteração do Mapa de Pessoal – 2012.

----- Em 02/04/2012, foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga*, com o seguinte teor:

“Com a publicação do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, foi estabelecido um novo quadro de atribuições e competências para os Municípios em matéria de educação, na componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar, bem como no acompanhamento no transporte de crianças e jovens até aos 16 anos, de e para os estabelecimentos de educação de ensino, creches e jardins de infância.

Tais atribuições e competências levaram à assunção de novas responsabilidades por parte do Município de Mirandela em matéria de educação e consequentemente, à contratação de novos trabalhadores para dar resposta a esta premente necessidade.

No Mapa de Pessoal para o ano de 2012, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2011, mediante proposta aprovada em reunião de Câmara de 19 de dezembro de 2011, foram previstos cinquenta e cinco (55) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa, para o desenvolvimento das funções de acompanhamento e vigilância das crianças nas atividades educativas e lúdicas e prestando a necessária assistência nos transportes, providenciando ainda pela conservação, limpeza e manutenção das instalações e respetivo equipamento.

Ao longo do corrente ano letivo têm sido várias as evidências demonstradas, pelo Departamento de Educação e Assuntos Sociais e Culturais em conjunto com os Agrupamentos de Escolas, da insuficiência dos atuais trabalhadores a desempenharem as referidas funções.

Conscientes da importância da educação pré-escolar como contributo fundamental para o subsequente futuro sucesso pessoal e escolar dos alunos do ensino pré-escolar e 1.º ciclo, bem como da constante melhoria na satisfação das necessidades em matéria de educação, deverão ser criadas todas as condições ao normal desenvolvimento destas atividades.

Neste sentido, propõe-se que o número de postos de trabalho previstos e não ocupados no âmbito da componente de apoio à família, adstritos ao Departamento de Educação e Assuntos Sociais e Culturais, sejam acrescidos de cinco (5) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa.

Nesta conformidade, competirá ao Órgão Deliberativo, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovar a presente alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2012 com o acréscimo dos referidos trabalhadores.”

----- Vem em anexo a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal – 2012, que se dá por reproduzido.



----- O Senhor Vereador Dr. *José Maçaira* em 03/04/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com o proposto.

À reunião de Câmara.”

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: De acordo com o Plano de Saneamento Financeiro 2006/2011, convinha lembrar que o crescimento das despesas com o pessoal tem tido em proporção as despesas de capital na despesa total, portanto, o peso que vocês apresentaram nesse relatório, com as despesas de capital na despesa total, em 2006 seria de 29%, 2007 37%, 2008 36%, 2009 35%, 2010 26% e 22% em 2011.

O peso com a despesa de pessoal na despesa total em 2006 começava em 22%, 2007 32%, 2008 31%, 2009 34%, 2010 41% e 44% em 2011.

O peso da despesa com o pessoal na despesa corrente 2006 32%, 2007 51%, 2008 48%, 2009 52%, 2010 55 e 2011 56%, por conseguinte as despesas de pessoal passaram de cerca de 5.500.000,00€ (cinco milhões e meio de euros) em 2006 para cerca de 7.500.000,00€ (sete milhões e meio de euros) em 2010, ao passo que a aquisição de bens e investimentos decresceu cerca de 6.500.000,00€ (seis milhões e quinhentos mil euros) em 2006 para menos de 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros) em 2010.

Em conformidade com o decreto-lei 38/2008, de 07 de março, o Plano de Saneamento Financeiro submetido à deliberação desta Câmara Municipal previa a apresentação de medidas específicas para atingir uma situação financeira equilibrada nomeadamente, no que respeita à contenção de despesa com pessoal durante o período de Saneamento Financeiro respeitando o princípio otimização na afetação dos recursos humanos do Município e nesse sentido a medida 14 do Plano de Saneamento Financeiro proposto pela Câmara Municipal previa a redução do número de colaboradores no Município através da não entrada de novos colaboradores para compensar as saídas para a aposentação ou de outra forma de desvinculação.

Esta medida para além de não estar conforme com a redução de 2% ao ano para o biénio 2012/2014, estipulada pela medida 3.49 do Memorando de Entendimento, poderá também não ser cumprida de acordo com a medida 14 do vosso Plano de Saneamento Financeiro.

A Câmara Municipal agora pede-nos para aumentar esse número de novos colaboradores para 60, mas com base na medida 14 do vosso Plano de Saneamento Financeiro, em que vocês preveem a redução de pessoal, gostaria de saber afinal se o Plano em causa vai ser cumprido ou não e como?

Quais foram as consequências da denúncia de rescisão do protocolo assinado no mandato anterior com o anterior Governo?

E pelo que percebi da vossa posição, que a partir de janeiro de 2012 deixariam de cumprir o dito contrato e os respetivos funcionários, julgo que eram quarenta e cinco na altura, regressariam à tutela.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *GENTIL VAZ* respondeu que esses quarenta e cinco funcionários eram tarefas e não do quadro, pelo que os mesmos não estão contemplados no Contrato de Execução.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: De facto gostava de tentar perceber este enquadramento em relação ao Plano de Saneamento Financeiro.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que é necessário esclarecer duas partes, em relação quer ao Plano de Saneamento Financeiro, quer à questão do cumprimento das medidas da Troika, nós somos neste momento legalmente obrigados a cumprir, o que significa que o Plano que nós temos e já foi gizado para esta situação, já prevê precisamente o cumprimento dessas metas.

Em relação a este caso em específico, estamos a falar de dois tipos de funcionários, o aumento dos custos com o pessoal correspondeu à transferência dos funcionários no âmbito do contrato de execução e isso aumentou muito os custos com o pessoal, que são pessoas que eram do quadro do Ministério da Educação e passaram para o quadro municipal, são funcionários municipais, estamos a falar de auxiliares e assistentes operacionais que pertenciam às escolas e que passaram para os quadros da Câmara Municipal.

Esta que estamos a aprovar é uma situação diferente, o que acontece é que nós hoje temos um conjunto de tarefas que compensam o prolongamento de horário, as refeições e que estão dispersas na rede do primeiro ciclo e que este ano tivemos diversas dificuldades no conseguir cumprir as metas com os funcionários que neste momento estavam adstritos à Luciano Cordeiro.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Para além destes quarenta e cinco funcionários, serão mais estes sessenta?

----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que sim. Neste momento o que acontece é que estamos a ver com muito mais pormenor as questões de ser efetivamente ou não este o número, neste momento nós pedimos esta autorização mas nada significa que o concurso que vai ser aberto tenha este número de pessoas.

A Câmara Municipal determinou e na altura aprovou a rescisão do contrato de execução, na nossa opinião esse contrato foi rescindido unilateralmente porque do ponto de vista da Direção Regional eles não consideram que esteja rescindido, é uma coisa que pode ser vista juridicamente, no entanto nós nunca consideramos colocar em causa a estabilidade desses funcionários.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Na altura em 2009 ou 2008, o anterior Presidente da Câmara assumiu a adesão a esse protocolo, outras Câmaras não aderiram.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que a rescisão não foi baseada nesse problema, a rescisão foi baseada em que no Orçamento de Estado de 2011 foram transferidas para o património municipal a Escola Luciano Cordeiro e a Escola da Torre de Dona Chama, sem qualquer tipo de audição, sem qualquer tipo de consulta e sem qualquer tipo de contrato ou compromisso para a sua manutenção.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Mas isso já era previsível.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que se fosse negociado, mas nós nem tivemos conhecimento.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: O Dr. Silvano, anterior Presidente várias vezes enumerou e valorizou a possibilidade da Câmara ser dona do património da Escola Luciano Cordeiro.

----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que não é isso que está em causa, o que era necessário quando isso aconteceu era que houvesse um protocolo, como acontece noutros setores, que diga que a Câmara fica com o património nestas e nestas condições e não foi assim, no Orçamento de Estado de 2011 a transferência foi passada automaticamente para as Câmaras sem qualquer tipo de contrapartida.

Neste momento e fruto das negociações que temos realizado com a DREN, aquilo que é previsível é nós fazermos uma intervenção na Escola Luciano Cordeiro nos termos das verbas que são normalmente afetas ao ON2, neste caso aos fundos comunitários diretos, neste momento isso está em negociação, há um princípio de acordo, não está escrito, agora provavelmente terá de existir um novo contrato de execução, porque neste momento também está a decorrer a junção dos Agrupamentos e isso obrigará naturalmente a um novo contrato de execução.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Tendo em conta a necessidade de melhoria, a satisfação das necessidades educativas em matéria de educação, estes sessenta auxiliares educativos são suficientes? Ou acham que deveria ser considerado um número superior?

----- O Senhor PRESIDENTE informou que este é o valor pelo limite superior.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Neste item que está a ser votado é mais uma vez aquilo que eu tenho vindo a dizer, nós neste momento já nem conseguimos controlar este tipo de medidas e isto porque não é a Câmara Municipal que estipula as necessidades, é quem gere a escola e quem gere a escola não é quadro da Câmara Municipal, isto quer dizer que algumas despesas continuam a disparar e nós não conseguimos inverte-las, a não ser que mudemos de medidas. Eu não estou a dizer que não concordo que as pessoas venham colmatar estas necessidades, mas é um processo que a Câmara Municipal não controla.

----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que estas medidas têm de ser tomadas em prol dos municípios, não podemos deixar as crianças em casa.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: É um problema grave e tem de ser invertido, porque não é sustentável. Eu concordo com o Senhor Presidente quando diz que as crianças têm de ter auxílio, temos de repensar se o Estado ou nós temos dinheiro para pagar a alimentação e o prolongamento de horário às crianças. Mas não podemos de deixar de salientar o seguinte, não podemos estar a dar e depois não pagarem. A Câmara Municipal paga mas não gere e não posso concordar com isso.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos membros do PS, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a presente alteração ao Mapa de Pessoal 2012 com a inclusão de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa, no âmbito da componente de apoio à família, adstritos ao Departamento de Educação e Assuntos Sociais e Culturais;**
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.**

----- Os Senhores Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: Uma vez que consideramos que a informação disponibilizada é insuficiente, o nosso voto é de abstenção.

08 – Fundo Fixo de Caixa – Cobrança de água no Gabinete de Apoio ao Município – GAM – 2012

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga* em 02/04/2012, com o seguinte teor:

“Considerando que a 21 de novembro de 2011, foi deliberado, por unanimidade, em Reunião do Executivo Municipal, aprovar a integração dos Serviços Municipalizados de Água de Mirandela na Câmara Municipal, com efeitos a 01 de janeiro de 2012;



Considerando que o manuseamento de numerário para a cobrança de água, implica a existência de um mecanismo de devolução de trocos, pelo que o depósito de valores, atendendo a critérios de segurança e rentabilidade, deverá ser efetuado com a celeridade que se impõe;

Considerando que o Ponto 2.9.10.1.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - POCAL, determina que a importância em numerário existente em caixa não ultrapasse o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, sendo este montante definido pelo Órgão Executivo”, propõe-se:

- A constituição de dois Fundos Fixos de Caixa para as Assistentes Técnicas, *Cândida Augusta Tafula Fernandes* e *Maria de Lurdes Teixeira Freixeda*, no montante individual de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) para darem continuidade ao serviço de cobrança de água que passará a ser efetuado no GAM, devendo-lhes ser atribuído, com efeitos retroativos a janeiro de 2012, o correspondente suplemento remuneratório – Abono para Falhas, no montante mensal de 86,29 €.

À Superior Consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Vereador Dr. *José Maçaira* em 03/04/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com o proposto.

À reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de dois Fundos Fixos de Caixa para as Assistentes Técnicas, *Cândida Augusta Tafula Fernandes* e *Maria de Lurdes Teixeira Freixeda*, no montante individual de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) para darem continuidade ao serviço de cobrança de água que passará a ser efetuado no GAM, devendo-lhes ser atribuído, com efeitos retroativos a janeiro de 2012, o correspondente suplemento remuneratório – Abono para Falhas, no montante mensal de 86,29 € (oitenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), conforme proposto.

09 – Proposta de Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente em 29/03/2012, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de bens serviços através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- a) *Resultem de planos ou programas plurianuais* legalmente aprovados;
- b) *Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €)* em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Considerando que a alínea a) do supra citado preceito legal determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Setor Público Administrativo, **a Assembleia Municipal de Mirandela delibere (em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho):**

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - 1.1) *Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;*
 - 1.2) *Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € (cem mil euros)* em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. Na primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos no ano anterior ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.



4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012.”

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Alguma vez terá sido feito semelhante pedido à Câmara Municipal e Assembleia Municipal, relativamente a isto?

----- O Senhor PRESIDENTE informou que não. Só quero informar que esta declaração resulta de uma sugestão enviada pela Associação Nacional de Municípios, segundo sei a todos os municípios, onde com um formato muito semelhante, sugeria aos municípios que fizessem esta mesma proposta, por isso não é algo que a Câmara Municipal de Mirandela se lembrou de realizar, é algo que foi sugerido a todos os municípios pela Associação Nacional de Municípios e é isso que nós estamos a fazer.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos membros do PSD e 3 votos contra (2 dos membros do PS e 1 do membro do CDS/PP), conforme proposto:

- 1 – Aprovar a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - 1.1 – Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
 - 1.2 – Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
- 2 – A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;
- 3 – Na primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos no ano anterior ao abrigo da autorização prévia genérica concedida;
- 4 – O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012;
- 5 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Vereador do CDS/PP Arq.º *NUNO DE SOUSA*, apresentou a seguinte declaração de voto:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AO ABRIGO DA LCPA

1. Períodos de crise e de desequilíbrio financeiro, obrigam a medidas céleres e de austeridade. A LCPA vai no sentido de uma regularização célere dos compromissos financeiros assumidos, de uma maior contenção da despesa, de uma maior fiscalização do processo de execução da despesa e de uma maior responsabilização dos agentes.
O pedido que vocês apresentam vai no sentido contrário: pretende-se aumentar a possibilidade da CMM de contrair novos encargos sem cumprir os compromissos financeiros com terceiros já existentes e sem ter que prestar contas à AMM dessa decisão.
2. É preciso ter em conta que este pedido é feito numa conjuntura de crise, num contexto de saneamento financeiro, que obriga o executivo a uma série de medidas de contenção e de regularização da dívida.
Dívida essa, que teve um aumento global de cerca de 8 milhões de euros entre 2006 e 2010 (as dívidas a médio e longo prazo com terceiros aumentaram de cerca de 7,5 milhões em 2006 para mais de 11 milhões em 2010 e as dívidas a curto prazo aumentaram de cerca de 6,5 milhões de euros em 2006 para mais de 10 milhões em 2010).
3. Mais ainda, a LCPA é clara a este respeito:
 - “A assunção de compromissos plurianuais por parte da Câmara Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal” (Artigo 6.º);
 - Mais ainda, “A execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso.” (Artigo 7.º), o que significa que antes de pensar em aumentar a dívida por razões meramente eleitorais, a Câmara é obrigada a reduzir os compromissos assumidos com terceiros;
 - Também não convém esquecer que os pressupostos da LCPA, prevalecem sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais, especiais ou excecionais que disponham no sentido contrário.

Considerando os pressupostos acima referidos, o meu voto será contra a autorização genérica para dispensa de autorização prévia pela Assembleia Municipal.”

----- Os Senhores Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto:

“DECLARAÇÃO DE VOTO



Proposta de Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA

Esta proposta de autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, incluída na Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, contraria de forma pouco sensata, todos os pressupostos de que a Assembleia Municipal tem hoje e terá ainda mais num futuro próximo, caso a nova Lei da Reforma da Administração venha a ser aprovada. No livro verde da Reforma do Poder Local pode ler-se que se promoverá “...um reforço dos poderes de Fiscalização da Assembleia Municipal sobre o Executivo e Municipal, ponderando também um reajustamento das atuais competências das Instituições Autárquicas Municipais, acentuando a importância da Assembleia Municipal enquanto órgão deliberativo...”.

Neste contexto, o que se propõe neste documento é a dispensa à autorização prévia da Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os Municípios e parcerias público privadas.

Em resumo, a proposta apresentada não podendo ser considerada ilegal, não consideramos poder vir a ter qualquer proveito no futuro dos órgãos da CMM e AM. O princípio de transparência na Administração Pública é um valor e um dever que deve permanecer sempre nos decisores políticos e a intervenção da Assembleia Municipal constituirá, como vimos nas propostas apresentadas por este Governo, uma mais-valia na fiscalização sobre o Executivo Municipal.

Pelo facto de nos opormos veemente à dispensa de autorização prévia da AM na Lei nos Compromissos e Pagamentos em Atraso, votamos contra a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.”

10 – Proposta de Atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente em 30/03/2012, com o seguinte teor:

“ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Os Municípios Portugueses estão presentemente sujeitos à necessidade e obrigatoriedade legal da elaboração e aprovação de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tendo em conta sobretudo a Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, que criou o Conselho de Prevenção da Corrupção, e as suas Recomendação de 1 de julho de 2009 e Deliberação de 21 de outubro de 2009.

Para o efeito o CPC elaborou um questionário, ao qual responderam cerca de 700 entidades públicas. Um dos objetivos do CPC é o de recolher e organizar informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no setor público empresarial.

Nos termos da Recomendação do CPC de 1 de julho, os dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos devem elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. Foi concedido um prazo inicial de 90 dias mas devido às eleições que ocorreram, o CPC deliberou dar um prazo-limite até 31 de dezembro de 2009. Assim, entendeu-se que seria de todo conveniente que cada diretor de departamento identificasse os riscos de corrupção e infrações da sua área de intervenção e que indicassem as medidas a adotar para prevenir a sua ocorrência. As áreas que a ANMP considera mais suscetíveis de gerar riscos são a contratação pública, a concessão de benefícios públicos, o urbanismo e edificação, os recursos humanos e a gestão financeira.

A gestão do risco é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

Por outro lado, o Conselho de Prevenção da Corrupção considera que os Planos de Prevenção de Risco são, além de um fator de gestão fundamental, um instrumento que permitirá aferir a eventual responsabilidade que ocorra na gestão de recursos públicos. Finalmente, importa salientar ainda que a concretização dos Planos de Prevenção de Risco de Corrupção permitirá o respeito das recomendações das Organizações Internacionais nesta matéria, colocando Portugal na primeira linha deste combate.

Segundo o Ministério da Justiça, na obra «Prevenir a corrupção - um guia explicativo sobre a corrupção e crimes conexos», a morosidade, a complicação e o hermetismo das práticas administrativas tradicionais constituem, como todos sabem, contextos favoráveis à ocorrência de práticas de corrupção e conexas. Assim, as medidas tendentes a introduzir simplicidade, agilidade e transparência nos procedimentos públicos e em especial na prestação de serviços aos cidadãos – como aqueles que têm sido adotados ultimamente pelo Governo - revelam-se importantes instrumentos para uma redução significativa das ocasiões propícias à corrupção. Mas há ainda muito trabalho pela frente na reforma dos procedimentos públicos.

Mais adianta essa obra que «conhecer o que é a corrupção, que boas práticas de prevenção e que meios de denúncia e proteção estão ao dispor de todos é um passo mais para retirar do universo do crime situações, comportamentos e atitudes, diminuindo a vulnerabilidade ao risco».

Mais à frente frisa que sempre que falamos de corrupção, falamos de algo que subverte uma ordem de regularidade e de confiança. Mesmo alheios ao Código Penal, mesmo quem nunca tenha entrado numa aula de Direito, sabe imediatamente do que se está a falar – está-se a falar de obter um resultado por meios que não são os «normais». Prevenir a corrupção pressupõe uma cultura de confiança e transparência, mas esta exige, no seu reverso, uma capacidade repressiva eficaz. Se cada um de nós for capaz de



denunciar e não tomar por corrente uma prática ilegal, tudo será mais fácil. Se os responsáveis, em cada nível, forem capazes de assumir na sua plenitude os deveres que lhes cabem, teremos sem dúvida uma sociedade e uma Administração Pública mais sensíveis a este fenómeno.

Por outro lado, também se reconhece que a corrupção se revela como uma ameaça aos Estados de direito democrático que prejudica gravemente a fluidez das relações entre os cidadãos e a Administração, bem como obsta ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados.

A regra tem de ser também a da liberdade de acesso aos arquivos administrativos, sendo os registos um património de todos que, por isso mesmo, devem estar abertos à comunidade. A matéria do acesso aos documentos administrativos e à informação é, de facto, um desígnio de cidadania e simultaneamente um instrumento de modernização dos serviços públicos.

Sempre que se discutem os principais problemas da Administração Pública contemporânea, a transparência na tomada das decisões é um dos assuntos de maior destaque e relevância.

O escrutínio eleitoral é obviamente indispensável, deve mesmo ser espelho da nossa vivência democrática, mas importa também que, permanentemente, os cidadãos se interessem pela vida pública, acompanhem e colaborem com a Administração Pública nas suas iniciativas, participem nas instâncias próprias, expressem os seus objetivos, intervenham na tomada das grandes opções políticas que irão, afinal, influenciar o seu destino coletivo e acedam, de forma livre, aos arquivos administrativos.

A disponibilização da informação e o princípio do arquivo aberto constituem-se, assim, como uma das formas mais fundamentais de controlo da administração por parte dos administrados, uma vez que por tal via existe a possibilidade de todas as medidas serem analisadas e sindicadas.

Na sua reunião ordinária de 21 de dezembro de 2009, o Município de Mirandela aprovou o Plano ora em causa, correspondente a uma deliberação do CPC. Da sua análise a avaliação resultou a premência da presente atualização até porque foi entretanto alterada a sua estrutura orgânica.

Tendo em atenção as considerações antecedentes, a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições,

- Revelando-se como uma ameaça à democracia;
- Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;
- Obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados.

Atualiza o seu PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, de acordo com a seguinte estrutura:

I. Compromisso ético.

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do município, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública, a saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

Aos trabalhadores camarários assistem também direitos que os órgãos autárquicos e os dirigentes respeitarão na íntegra. O mais importante é que todos estejam dispostos a contribuir para o bem comum e que cada um dê o máximo de si num espírito de missão arreigado para que a gestão e a administração autárquica seja eficaz, eficiente e transparente.

II. Organograma e Identificação dos responsáveis.

O Município de Mirandela é uma pessoa coletiva de direito público – N.I.P.C. 506 881 784 / C.A.E. – 75113, exercendo as atribuições conferidas por lei às autarquias locais. A Câmara Municipal é o órgão executivo, reunindo-se quinzenalmente no Salão Nobre do Palácio dos Távoras, 5370 – 288 Mirandela, estando as suas competências e regime jurídico de funcionamento definidos nos artigos 56º e seguintes da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.



Organograma é uma espécie de diagrama que representa graficamente a estrutura formal de uma organização. Ele possibilita a identificação de possíveis deficiências hierárquicas na organização. Como exemplo podemos citar um colaborador com dois chefes no mesmo nível hierárquico. Segundo Lacombe (2003, p.103), o organograma é a representação gráfica da estrutura organizacional que mostra seus órgãos, níveis hierárquicos e as principais relações formais entre eles.

O Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, aprovado pelo Executivo a 13 de setembro de 2010, destina-se a fixar e a reorganizar os princípios gerais, os objetivos e a organização dos vários serviços da autarquia, ao nível de departamentos, divisões, secções e setores e definir as respetivas atribuições e competências e tem por finalidade obter a melhoria das condições de trabalho, de eficácia e eficiência de todos os serviços.

GABINETES DE APOIO PESSOAL

GABINETE DE APOIO PESSOAL DO PRESIDENTE

Chefe de Gabinete: Rui Fernando Moreira Magalhães

Adjunto: Luís Miguel Oliveira Pereira

Secretária: Susana Isabel Pereira Rodrigues

UNIDADES DE APOIO E ASSESSORIA:

- **Gabinete Jurídico e de Auditoria Interna**
- **Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico**

DEPARTAMENTOS

1. DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO

Tem por finalidade apoiar técnico-administrativamente as atividades desenvolvidas pelos órgãos autárquicos e os restantes serviços municipais, atuando ao nível do expediente geral, do apoio aos órgãos autárquicos, do apoio aos processos eleitorais e recenseamentos, do GAM, da Loja Ponto Já, dos Postos Público Internet, dos PAC's, das tecnologias de informação e comunicação, dos recursos humanos, da segurança, higiene e saúde no trabalho, da tesouraria, da contabilidade, do aprovisionamento, e das taxas e licenças e investindo em medidas e projetos de modernização, inovação e qualidade.

Diretor de Departamento (em regime de substituição): João Paulo Mendes Fraga

a) Divisão de Administração e Modernização (não provida)

SOA: Maria do Céu Lima Inácio

b) Divisão Financeira e Patrimonial (não provida)

SOCT: não provida

SOAP: Alberto Jorge Vaz

SOTAL: Margarida Assunção Barreira

c) Divisão de Gestão de Recursos Humanos (não provida)

SOVICAR: Maria Manuela da Costa Sequeira

2. DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (DUOT)

Compete-lhe genericamente a promoção, coordenação e resolução de todas as matérias relativas ao urbanismo e ao ordenamento do território numa perspetiva de desenvolvimento sustentável, elaborar e coordenar os instrumentos de gestão territorial, coordenar a fiscalização municipal e atuar a nível da gestão e planeamento urbanístico, do licenciamento das operações urbanísticas, dos sistemas de informação geográfica, das obras particulares, dos loteamentos, da limpeza e salubridade, dos resíduos, dos jardins e zonas verdes, dos parques infantis, do ambiente, mobilidade, das feiras, dos mercados, do mobiliário urbano, dos cemitérios, da sanidade animal, do planeamento do trânsito, da toponímia e numeração de polícia, entre outros, contribuindo de forma permanente para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e para o desenvolvimento sustentável do concelho.

Diretor de Departamento: António Maria Carvalho

a) Divisão de Arquitetura e Planeamento: Henrique José Pereira

SOOPL: Teresa Celas Pinto Teixeira

b) Divisão de Serviços Urbanos: Noémia Maria Borregana Janela

SOGVEVE: Não provida



3. DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO (DCMO)

Compete-lhe genericamente a promoção, coordenação, fiscalização e resolução de todas as matérias relativas das obras municipais por empreitada e por administração direta, dos loteamentos, da viação urbana e rural, abastecimento de água para consumo humano, drenagem de águas residuais e pluviais, da energia e iluminação pública, telecomunicações e banda larga, das máquinas e viaturas, dos equipamentos, dos transportes urbanos e mobilidade, do mobiliário urbano entre outros, formular propostas de investimento tendo em vista a construção e modernização das infraestruturas, em articulação com as prioridades de desenvolvimento estratégico, bem como a definição das prioridades de manutenção preventiva relativamente às infraestruturas existentes e coordenar a equipa de análise dos processos de concurso de obras públicas.

Diretor de Departamento: Jorge Eduardo Guedes Marques

Divisão de Vias e Planeamento: Paulo João F. Magalhães

Divisão de Edifícios e Equipamentos: Rui Manuel Fernandes

SOOM: Manuel Ferreira Macedo

Divisão de Abastecimento e Serviço Público: não provido

4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURAIS (DEASC)

Incumbe-lhe planear, programar, coordenar e desenvolver a atividade municipal nos domínios da Educação, da Ação Social, do Desporto, dos Tempos Livres, da Saúde, da Juventude, da Terceira Idade, do Turismo, da Cultura e do Património Histórico e Museológico, visando o reforço da identidade local, a promoção e valorização turística do concelho, o acesso ao conhecimento e à participação de todos os cidadãos, a valorização do património histórico e cultural, a promoção da educação integral e inclusiva, o apoio a estratos sociais desfavorecidos e a dinamização de atividades culturais para todos os públicos e gostos, assim como a construção, conservação e manutenção de infraestruturas e equipamentos culturais e desportivos.

Diretor de Departamento: Maria Adelaide Fernandes

Divisão de Assuntos Culturais: Maria Madalena Sousa Ferreira

Divisão de Educação e Assuntos Sociais: Áurea Amparo Trindade Rei Rodrigues Pereira

III. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ATIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS, DAS MEDIDAS E DOS RESPONSÁVEIS.

Identificados os riscos, devem ser indicadas as medidas que previnam a sua ocorrência, tais como mecanismos de controlo interno, segregação de funções, declarações de interesses, definição prévia de critérios gerais e abstratos de concessão de benefícios públicos, criação de gabinetes de auditoria interna em especial nas entidades de maior dimensão, controlo efetivo das situações de acumulações de funções públicas com atividades privadas e respetivos conflitos de interesses.

Embora as áreas mais suscetíveis de gerar riscos sejam a contratação pública, a concessão de benefícios públicos, o urbanismo e edificação, os recursos humanos e a gestão financeira, a verdade é que a probabilidade de ocorrência de riscos de gestão é transversal a todos os serviços municipais, pelo que se envolveram no processo as diversas unidades orgânicas.

UNIDADE ORGÂNICA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO (DAFM)

Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria:

Contabilidade

Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental.

MEDIDA: Registo de todos os cabimentos

Tesouraria

Não emissão de recibos ou anulação indevida, de modo a eliminar a receita ou recebimento de dinheiro nos locais de cobrança.

MEDIDA: Sensibilização aos munícipes através de avisos afixados nos locais de cobrança para que solicitem sempre o correspondente recibo.

Subunidade Orgânica de Vínculos, Carreiras e Remunerações:

Pagamentos indevidos, nomeadamente, remunerações, abonos, participações ADSE, ajudas de custo, trabalho extraordinário.

MEDIDA: Conferência do processamento de vencimentos por amostragem a efetuar uma vez por trimestre, no sentido de confirmar a adequação das remunerações processadas e dos descontos efetuados (Seg. Social, CGA e IRS).

Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património:



Aprovisionamento

Favorecimento de fornecedores no processo de contratação pública.

MEDIDA: Rotatividade na designação dos elementos que constituem o júri dos processos de contratação.

Património

Deficiente registo e organização do cadastro e inventário dos bens públicos.

MEDIDA: Verificação aleatória dos registos contabilísticos e elaboração de propostas de abate devidamente instruídas.

UNIDADE ORGÂNICA: DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO (DCMO)

Riscos Identificados:

Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases.

MEDIDA: Definição concreta do ou dos responsáveis pela liquidação das empreitadas.

Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos.

MEDIDA: Realização de trabalhos de diagnóstico (por ex. geotecnia).

Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste direto.

MEDIDA: Impor a obrigatoriedade de consulta, pelo menos, três entidades, nos procedimentos por ajuste direto, embora a seleção e contratação por ajuste direto seja feita com o devido enquadramento legal; a consulta a apenas a um interessado deveria merecer uma justificação técnica fundamentada.

Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais.

MEDIDA: embora nas várias inspeções realizadas sempre aconteceram notas positivas de apreciação geral dos serviços relativos às empreitadas, deveriam ser implementados mecanismos de verificação, certificação e controlo interno.

Controlo deficiente dos prazos de execução das obras.

MEDIDA: Implementação de medidas de controlo mais apertadas dos prazos de execução de obras.

Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis.

MEDIDA: Cumprimento eficaz e atempado dos compromissos de pagamento aos empreiteiros.

Não existência de uma avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros.

MEDIDA: Definição de parâmetros quanto à avaliação do nível de qualidade e do preço, para que ela tenha consequências no mérito dos empreiteiros.

UNIDADE ORGÂNICA: DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (DUOT)

Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos ou dirigentes que sejam conflituantes.

MEDIDA: averiguação regular da acumulação privadas com funções públicas.

Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção de determinado (s) técnico (s) em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade e afinidade.

MEDIDA: implementar a segregação de funções e medidas de rotatividade na distribuição de processos de obras particulares para análise e na distribuição de zonas de fiscalização aos fiscais municipais.

Incumprimento dos prazos no licenciamento urbanístico.

MEDIDA: o incumprimento dos prazos para a prática dos atos fixados deve conduzir ao imediato apuramento de responsabilidades e cadastro, mantido e atualizado, com os processos cujo os prazos de conclusão foram ultrapassados, com comunicação periódica e certa ao diretor do departamento.

UNIDADE ORGÂNICA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURAIS (DEASC)

Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários ou de favorecimento injustificado nas questões dos concursos de transportes escolares.

MEDIDA: Supervisão atenta dos processos por parte dos dirigentes responsáveis e do Vereador do Pelouro e cumprimento escrupuloso da lei.

Incumprimento das normas legais e regulamentares de cedência do transporte camarário, favorecendo ou desfavorecendo interessados.

MEDIDA: Controlo do cumprimento do Regulamento e das normas legais, sujeitando as decisões a fundamentação rigorosa.

Incumprimento por parte das coletividades desportivas das obrigações previstas no Regulamento de Apoio à Prática Desportiva.

MEDIDA: Estabelecimento de consequências do incumprimento ou cumprimento defeituoso pelo beneficiário, nomeadamente a devolução dos valores ou outros benefícios recebidos.

MEDIDAS TRANSVERSAIS A TODAS AS UNIDADES E SUB-UNIDADES ORGÂNICAS



Para além dos riscos identificados e das medidas propostas pelos dirigentes das unidades orgânicas, elencamos também como medidas genéricas para minimizar o risco de corrupção e as infrações conexas as seguintes:

- Atualização do Sistema de Controlo Interno em cada setor, sobretudo a nível do POCAL e do DAGF que contenha princípios orçamentais, regras previsionais, execução orçamental, controlo de fundos de maneiio, controlo de aberturas de contas bancárias, formas de pagamento, contas correntes das instituições de crédito, reconciliações bancárias, contagem física do numerário e documentos, contas de terceiros, requisições, existências, controlo e inventariação de stocks, inventário e atualização regular, gestão do imobilizado relativo a bens móveis e imóveis e controlo das aplicações informáticas;
- Implementação da Contabilidade de Custos;
- Controlo da aplicabilidade do Regulamento de Utilização e Gestão da Frota Automóvel;
- Reforço das normas e exigências da atribuição de subsídios a clubes e coletividades, exigindo também cópias do parecer do Conselho Fiscal e da ata da Assembleia-Geral em que os documentos previsionais e de prestação de contas foram discutidos e aprovados;
- Consideração nos apoios a clubes e coletividades não só das prestações mensais e subsídios pontuais traduzidos em numerário mas também dos custos indiretos como, por exemplo, com a utilização gratuita dos autocarros camarários;
- Obrigatoriedade de entrega de cópia de fatura quando o subsídio é para a aquisição de um bem ou de um serviço concreto e determinável, sob pena do desconto desse valor na prestação mensal ou até a impossibilidade de atribuição de novo subsídio;
- Fiscalização no terreno das atividades desenvolvidas pelas coletividades, sem aviso prévio;
- Fiscalização dos investimentos efetuados pelas juntas de freguesia no âmbito de protocolos de delegação de competências por parte do Município;
- Envio ao Município de documento de prestação de contas, com cópia das faturas e ordens de pagamento, de despesas efetuadas no âmbito desses documentos;
- Definição de uma metodologia de auditoria interna regular, o que pode passar pela instalação e funcionamento de um Gabinete de Auditoria Interna.

IV. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO.

Os Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas são instrumentos de gestão dinâmicos, pelo que devem ser acompanhados na sua execução, elaborando-se, pelo menos anualmente, um relatório de execução e refletindo-se sobre a necessidade da sua atualização. A Câmara Municipal de Mirandela continuar a proceder a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Este documento propõe a atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas no Município de Mirandela. Esta proposta, ainda que justificada pela alteração da estrutura orgânica leva-nos a questionar o Sr. Presidente sobre algumas situações que gostaríamos de ver esclarecidas. A fundamentação das alterações introduzidas deveria constar nos pontos alterados, ou seja ficarmos a saber o que falhou na aplicação do plano inicial e quais as medidas introduzidas para corrigir a ou as não conformidades encontradas. É ainda de salientar a importância da “ligação” deste plano e das alterações introduzidas com o projeto da Qualidade. Houve neste documento a auscultação da equipa da qualidade, liderada pelo Eng.º Guedes Marques?

Existem ainda questões que não parecem ser monitorizáveis. No item (sem número de página) “controlo deficiente dos prazos de execução de obras” tem a medida “Implementação de medidas de controlo adequadas mais apertadas dos prazos de execução de obras”. Mas quais são as medidas de controlo? É óbvio que a não inclusão das medidas em si, conduz a que as mesmas, por não existirem não poderão ser implementadas, nem monitorizadas. E mais....”acumulação de funções privadas conflituantes...” apresenta como medida “averiguação regular da acumulação privadas com funções públicas”. Mas como se averigua, e o regular refere-se a uma vez por mês ou uma vez por ano? Relativamente ao incumprimento dos prazos de licenciamento urbanístico, não me parece existir qualquer acréscimo no controlo do cumprimento de prazos. Ainda de acrescentar que não me parece correta a periodicidade anual apontada para a realização deste relatório de controlo e monitorização.

Face às razões expostas e porque consideramos que o documento deverá ser ainda objeto de alterações para poder ter resultados reais e poder cumprir os objetivos para o qual foi idealizado, na nossa opinião de muitíssima importância, votamos abstenção.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que as medidas, a implementação e a sua avaliação é fruto do contributo de todos os Departamentos, não é a Câmara Municipal que determina se as medidas estão a ser cumpridas, porque se não era redundante.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: O que está aqui em causa neste plano é a sua falta de concretização, não basta dizer que temos o contributo de todos, é preciso haver um registo de monitorização, seja pela Qualidade, seja pelos Departamentos, que não consta. Ninguém está a dizer que não foi feito, mas onde está a comprovação?

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos membros do PSD e 3 abstenções (2 dos membros do PS e 1 do membro do CDS/PP), conforme proposto, aprovar a Proposta de Atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Mirandela.

----- O Senhor Vereador do CDS/PP Arq.º *Nuno Sousa* apresentou a seguinte declaração de voto:

**“DECLARAÇÃO DE VOTO
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO**



Persiste um problema de método e de conteúdo na elaboração deste Plano que coloca em causa a credibilidade e o sentido de oportunidade do documento.

O modo pouco transparente, abrangente e participativo como se procedeu à elaboração do Plano e das suas alterações, são reflexo de uma atitude de indiferença em relação a estas questões. A Oposição não foi consultada, seja aqui neste órgão ou na Assembleia Municipal. Esta sua postura política, constitui uma negação dos princípios de transparência, não discriminação, que os autores do Plano dizem aderir, mas que na realidade não praticam. Aliás, o Plano deveria ser submetido a um período de consulta pública antes de ser submetido ao CPC.

Trata-se de um documento sem rigor e objetividade, sem qualquer incidência sobre as condições e culturas organizacionais propícias ou facilitadoras da corrupção e infrações conexas. Ficaram por tratar, o conjunto de irregularidades/informalidades detetáveis na gestão do nosso município, entre outras:

- Procedimentos de recrutamento opacos, discricionários, não assentes no mérito, mas tão somente em relações de proximidade pessoal e partidária;
- Atribuição discricionária de subsídios (ex. atribuição de subsídio extraordinário ao CTM para remodelação do pavilhão da Reginorde em incumprimento do Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva)
- Não discriminação e publicitação da utilização do abono de despesas de representação do membros do Executivo em permanência;
- Pedidos de alteração a taxas de ocupação de loteamentos urbanos que nunca obtiveram um parecer negativo;
- Alterações ao PDM não participadas pela população.

Mais uma vez não existe uma identificação e classificação das áreas de risco e dos controlos necessários para prevenir a corrupção. As medidas apresentadas não têm qualquer carácter vinculativo nem é possível mensurar a sua efetiva implementação. São meras intenções.

Fala-se de celeridade, mas onde está o relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção aprovado anteriormente por este Executivo?

Os membros do grupo do CDS solicitaram ao Executivo em permanência o relatório de progresso na implementação do Plano de Prevenção de Corrupção do Município de Mirandela na reunião de AMM de 29-4-2011, há precisamente um ano atrás!!

Fala-se de segregação de funções, mas temos:

- um Presidente de Câmara que também é Presidente de uma associação de olivicultores;
- um Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente que é cumulativamente Presidente da Junta de Freguesia de Mirandela, e portanto membro por inerência da AM, onde também desempenha as funções de 1º Secretário da Mesa;
- um Vereador e Adjunto ao Presidente que também são Administradores na AIN;

Não obstante esta acumulação de funções seja permitida, por omissão, pela legislação em vigor, não deixa de ser preocupante do ponto de vista da separação de poderes.

De resto, a questão dos potenciais conflitos de interesses, nem se quer é tratada com maturidade.

Fala-se de transparência, mas ainda não foi instituído um registo de interesses para os Membros do Executivo, Membros da AM e demais funcionários da autarquia com poderes de decisão e supervisão.

Fala-se de códigos deontológicos, mas não existem mecanismos de aconselhamento e monitorização, sobretudo para aqueles que desempenham funções em áreas sensíveis como o urbanismo, obras públicas, fornecimentos, etc;

Fala-se de prestação de contas, mas nunca foram apresentados e discutidos os relatórios das inspeções ou quaisquer relatórios de atividades por parte dos membros que representam o município nas várias participações institucionais e em parcerias público-privadas.

Fala-se de rigor financeiro, mas aprovam-se empréstimos de saneamento em incumprimento da lei de finanças locais e das regras da concorrência, já para não mencionar que as contas da câmara nunca são apresentadas de forma consolidada, incluindo os documentos contabilísticos de suporte sobre as participações do município em capital e as contas das empresas municipais devidamente auditadas e certificadas por um ROC conforme estipulado por lei.

Fala-se de participação dos cidadãos, mas não foram instituídos mecanismos de queixa/denúncia adequados, assegurando a proteção dos denunciadores, para além dos tradicionais livros de reclamações.

Enfim, estas são algumas das matérias que ficam por tratar. A ideia defendida por alguns decisores é que mais vale ter um plano de prevenção da corrupção sem qualidade, do que não ter nenhum, só acresce à impunidade dos infratores e defrauda as expectativas dos cidadãos. Por outras palavras, banaliza todo e qualquer esforço de combate à corrupção.

Que a corrupção é má e que temos que combatê-la já todos sabemos; o importante é passar da retórica à prática, e considerando que este Plano fica aquém das nossas expectativas e por conseguinte o meu voto será de abstenção.”

----- O Senhor PRESIDENTE informou que todos os membros do Executivo municipal são obrigados a apresentar no Tribunal Constitucional uma declaração anual de interesses e conflituosidade de interesses, assim como também a atualização das declarações de rendimentos.

11 – Ratificação da Alteração do “Artigo 12.º Análise e Critérios de Adjudicação das Propostas” do Programa de Procedimento para a Construção das Instalações da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos em 26/03/2012, com o seguinte teor:



“O programa de procedimento da empreitada em referência previa os seguintes critérios de apreciação das propostas:

CF = 08 x Pm/Pp + 0,2 x Qp/Qm, sendo:

CF – Classificação final;

Pm – Preço da proposta mais baixa;

Pp – Preço da proposta;

Qp – Qualidade da proposta;

Qm – Valor mais elevado de qualidade.

Esta fórmula vinha sendo utilizada nos diversos procedimentos de empreitadas e foi também considerada neste concurso.

Um dos concorrentes solicitou a alteração da fórmula por violar o disposto no n.º 4 do artigo 139º do Código dos Contratos Públicos e porque, sobre esta matéria, o Tribunal de Contas já se pronunciou através dos acórdãos n.º 64/2009 de 31 de março, n.º 25/2010 de 6 de julho e 30/2010 de 27 julho.

Na verdade, a fórmula que a CMM vinha utilizando, estabelecia uma comparação quer no preço quer na qualidade técnica da proposta que dependia dos atributos de outras propostas.

Para dar cumprimento em rigor, ao previsto no n.º 4 do art.º 139 do CCP, cada proposta deve ser valorada de per si, em absoluto.

Propõe-se então, a seguinte alteração ao artigo 12º do programa de procedimento:

ARTIGO 12.º

ANÁLISE E CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Para além dos casos previstos nos artigos 70.º e 146.º do Código dos Contratos Públicos, são ainda excluídas as propostas que:

- Não contenham os elementos exigidos no Artigo 9.º do Programa de Procedimento;

- Contenham condições divergentes das estabelecidas no Caderno de Encargos.

2. A análise das candidaturas para efeitos de qualificação de candidatos é feita pelo Júri em sessão privada através da análise dos documentos referidos no artigo nº9, sendo a avaliação da capacidade financeira e capacidade técnica e profissional efetuada de acordo com os números seguintes.

3. O critério de adjudicação do concurso é o da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os fatores e subfactores de ponderação abaixo indicados:

- Preço – 80%

- Valia técnica da proposta – 20%

Obtendo-se a classificação final pela expressão **(CF) = 0,80xP + 0,20xVTP**, tendo em consideração os pontos seguintes:

3.1 **Preço (P) - 80%**

Definições:

VB – Valor base/preço base indicado no caderno de encargos

Pi – Proposta de cada concorrente

A pontuação neste critério será dada pelo valor obtido pelas seguintes fórmulas:

$P < 0,60 \times VB$	a)- Excluído, caso os esclarecimentos não sejam justificativos nos termos do art.º 71 do CCP. b) Caso os esclarecimentos sejam justificativos nos termos do artigo 71º do CCP aplica-se a seguinte fórmula: $P = 140 - Pi \times 100/VB$ com uma pontuação máxima de 100.
$0,6VB < P < VB$	$P = 140 - Pi \times 100/VB$
$P > VB$	Excluído

3.2 **Valia técnica da proposta (VTP) -20%**

Para avaliar a qualidade da proposta, atender-se-á ao seguinte:

As propostas serão valoradas de 0 a 100 pontos, obtendo-se a pontuação final a partir do somatório ponderado das pontuações nos subcritérios e respetivos fatores de ponderação que a seguir se indicam:

a. Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (25,0%);

b. Programa de Trabalhos incluindo Plano de Trabalhos, Plano de mão de obra, Plano de Equipamento e Plano de Estaleiro (25%);

c. Modelo organizativo para execução da obra, incluindo organigrama de funcionamento e indicação nominal da equipa técnica a afetar à Obra, currículos e afetações (25%);

d. Modelo de Gestão de Qualidade (5,0%);

e. Modelo de Gestão de Segurança (15,0%);

f. Modelo de Gestão Ambiental (5,0%);

De acordo com os seguintes descritores pontuados numa escala de 0 a 20 e convertidos proporcionalmente numa escala de 0 a 100 na aplicação da fórmula geral.

Descritores de a):

a. Descritores		Pontuação
1	A Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da Obra revela um estudo muito aprofundado do processo de concurso, com uma descrição muito detalhada dos trabalhos a desenvolver, e muito bem adequada à Obra em questão.	17-20
2	A Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da Obra revela um estudo aprofundado do processo de concurso, com uma descrição detalhada dos trabalhos a desenvolver, e bem adequada à Obra em questão.	14-16
3	A Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da Obra revela estudo do processo de concurso, com uma descrição pouco detalhada dos trabalhos a desenvolver, e adequada à Obra em questão.	10-13
4	A Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da Obra revela um estudo insuficiente do processo de concurso, muito generalista e com pouca adequação à Obra em questão.	6-9
5	A Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da Obra apresentada não revela estudo do processo de concurso, sendo muito generalista e não adaptada à obra em questão.	0-5

Descritores de b):

a. Descritores		Pontuação
1	Programa de Trabalhos muito bem elaborado e muito detalhado, cumprindo todos os requisitos exigidos: atividades com indicação de data de início, fim, duração e precedências; custos associados a cada atividade. Os cronogramas de mão de obra, de equipamentos e plano de estaleiro apresentam-se muito bem detalhados e muito bem adequados à empreitada.	17-20
2	Programa de Trabalhos bem elaborado e detalhado, cumprindo todos os requisitos exigidos: atividades com indicação de data de início, fim, duração e precedências; custos associados a cada atividade. Os cronogramas de mão de obra, de equipamentos e plano de estaleiro apresentam-se bem detalhados e bem adequados à empreitada.	14-16
3	Programa de Trabalhos suficientemente elaborado e pouco detalhado, não cumprindo todos os requisitos exigidos: atividades com indicação de data de início, fim, duração e precedências; custos associados a cada atividade. Os cronogramas de mão de obra, de equipamentos e plano de estaleiro apresentam-se suficientemente adequados à empreitada.	10-13
4	Programa de Trabalhos insuficientemente elaborado e detalhado, cumprindo apenas parcialmente os requisitos exigidos. Os cronogramas de mão de obra, de equipamentos e plano de estaleiro apresentam-se insuficientemente adequados à empreitada.	6-9
5	Programa de Trabalhos muito insuficiente, com cronogramas de mão de obra, equipamentos e planos de estaleiro muito desadequados da obra em questão.	0-5

Descritores de c):

a. Descritores		Pontuação
1	Modelo Organizativo para execução da Obra muito bem elaborado, com organigrama muito bem detalhado e adaptado à intervenção e equipa técnica com qualidade muito acima das exigências mínimas constantes no Caderno de Encargos.	17-20
2	Modelo Organizativo para execução da Obra bem elaborado, com organigrama bem detalhado e adaptado à intervenção e equipa técnica com qualidade acima das exigências mínimas constantes no Caderno de Encargos.	14-16
3	Modelo Organizativo para execução da Obra suficientemente elaborado, com organigrama suficientemente detalhado e adaptado à intervenção e equipa técnica com qualidade respeitando as exigências mínimas constantes no Caderno de Encargos.	10-13
4	Modelo Organizativo para execução da Obra insuficientemente elaborado, com organigrama mal detalhado e adaptado à intervenção e equipa técnica com qualidade inferior às exigências mínimas constantes no Caderno de Encargos	6-9
5	Modelo Organizativo para execução da Obra muito insuficiente e ou incorreto.	0-5

Descritores de d):



a. Descritores		Pontuação
1	O Modelo de Gestão da Qualidade apresentado denota um estudo aprofundado do processo de concurso, traduzindo um modelo de gestão da qualidade muito bem adequado à execução da empreitada. Apresenta uma excelente adequação dos planos de inspeção e ensaio, impressos de registo e controlo de execução dos trabalhos à empreitada.	17-20
2	O Modelo de Gestão da Qualidade apresentado denota um bom estudo do processo de concurso, traduzindo um modelo de gestão da qualidade bem adaptado à execução da empreitada. Apresenta bons planos de inspeção e ensaio, impressos de registo e controlo de execução dos trabalhos da empreitada.	14-16
3	O Modelo de Gestão da Qualidade apresentado denota um estudo razoável do processo de concurso, traduzindo um modelo de gestão da qualidade adaptado à execução da empreitada.	10-13
4	O Modelo de Gestão da Qualidade denota um estudo insuficiente do processo de concurso, traduzindo-se num modelo de gestão da qualidade muito generalizado e pouco adaptado à obra em questão	6-9
5	O Modelo de Gestão da qualidade apresentado não revela estudo do processo de concurso, sendo muito generalista e não adaptado à obra em questão.	0-5

Descritores de e):

a. Descritores		Pontuação
1	O Modelo de Gestão da Segurança apresentado denota um estudo aprofundado do processo de concurso, traduzindo um modelo de gestão da segurança muito bem adequado à execução da empreitada.	17-20
2	O Modelo de Gestão da Segurança apresentado denota um bom estudo do processo de concurso, traduzindo um modelo de gestão da segurança bem adaptado à execução da empreitada.	14-16
3	O Modelo de Gestão da Segurança apresentado denota um estudo razoável do processo de concurso, traduzindo um modelo de gestão da segurança adaptado à execução da empreitada.	10-13
4	O Modelo de Gestão da Segurança denota um estudo insuficiente do processo de concurso, traduzindo-se num modelo de gestão da segurança muito generalizado e pouco adaptado à obra em questão.	6-9
5	O Modelo de Gestão da Segurança apresentado não revela estudo do processo de concurso, sendo muito generalista e não adaptado à obra em questão.	0-5

Descritores de f):

a. Descritores		Pontuação
1	O Modelo de Gestão Ambiental apresentado denota um estudo aprofundado do processo de concurso, traduzindo um modelo de gestão ambiental muito bem adequado à execução da empreitada. Apresenta uma excelente adequação do processo de separação de resíduos, controlo de substâncias perigosas e controlo da emissão de ruídos à execução da empreitada.	17-20
2	O Modelo de Gestão Ambiental apresentado denota um bom estudo do processo de concurso, traduzindo um modelo de gestão ambiental bem adaptado à execução da empreitada. Apresenta uma boa adequação do processo de separação de resíduos, controlo de substâncias perigosas e emissão de ruído à execução da empreitada.	14-16
3	O Modelo de Gestão Ambiental apresentado denota um estudo razoável do processo de concurso, traduzindo um modelo de gestão da ambiental adaptado à execução da empreitada do processo de concurso, traduzindo um modelo de gestão da segurança adaptado à execução da empreitada.	10-13
4	O Modelo de Gestão Ambiental denota um estudo insuficiente do processo de concurso, traduzindo-se num modelo de gestão ambiental muito generalizado e pouco adaptado à obra em questão.	6-9
5	O Modelo de Gestão Ambiental apresentado não revela estudo do processo de concurso, sendo muito generalista e não adaptado à obra em questão.	0-5

4. Em caso de empate entre uma ou mais propostas, serão as mesmas classificadas em função da pontuação que cada uma delas obtiver no fator com maior ponderação.



Mantendo-se ainda o empate, repetir-se-á sucessivamente aquele procedimento de desempate, sempre por ordem decrescente de ponderação dos fatores do critério, recorrendo, se necessário, aos subfactores, se aplicáveis. Mantendo-se ainda o empate, deve ser considerada economicamente mais vantajosa a proposta que tiver sido apresentada mais cedo.

5. Não haverá lugar à realização de leilão eletrónico a que se refere o artigo 140.º do Código dos Contratos Públicos À consideração superior.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação, Eng.º *Guedes Marques* em 26/03/2012, emitiu o seguinte parecer:

“A fórmula que foi adotada tinha sempre, resultado numa hierarquização das propostas que nunca, nesta câmara, suscitou qualquer reclamação.

Contudo o CCP, veio considerar indevida a comparação entre propostas em fase de apreciação e, por isso, há que modificar a fórmula e os fatores.

A nova fórmula procura ter um equiparado sentido de justiça na apreciação das propostas e em vez de todas serem comparadas com a mais baixa (quanto ao preço) passam a ser comparadas com o preço base que agora é o valor limite para todas elas.

Também quanto aos critérios de valia técnica da proposta se fez uma renovação e ajustamento ao que determina o CCP.

Propõe-se a aprovação destes critérios com alteração do 12º do Programa de Procedimento, devendo promover-se a seguinte alteração do anúncio e comunicação aos concorrentes.

À aprovação superior.”

----- O Senhor Vereador Dr. *Manuel Rodrigues* em 27/03/2012, exarou o seguinte Despacho:

“De acordo com a informação, concordo e autorizo a alteração ao artigo 12º do programa de procedimento.

À reunião de câmara para ratificação.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar **Ratificação da Alteração do “Artigo 12.º Análise e Critérios de Adjudicação das Propostas” do Programa de Procedimento para a Construção das Instalações da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela.**

----- Os Senhores Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos favoravelmente pelo facto de se dar cumprimento à alteração de fórmula utilizada nos critérios de apreciação das propostas apresentadas a concurso. Esta alteração cumpre o disposto no Código de Contratos Públicos, indo de encontro aos acórdãos n.º 64/2009; n.º 25/2010 e n.º 30/2010.

Na reunião de 5 de dezembro de 2011, votei vencida, mas não convencida a aprovação deste projeto na atual localização, dado que a decisão contrariava os pareceres dos Técnicos Municipais. Nesta votação, vou votar favoravelmente à alteração proposta dado que a mesma tem que visa o cumprimento da legislação vigente e vem proposta pelo mesmo Departamento.”

12 – Proposta de dissolução da sociedade Agência de Desenvolvimento Regional Vale do Tua S. A. e Proposta de adesão à associação Agência de Desenvolvimento Regional Vale do Tua e aprovação de estatutos.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente em 03/04/2012, com o seguinte teor:

“Enquadramento

A Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, SA (“ADRVT” ou “Agência”), titular do número de pessoa coletiva n.º 509 792 570, foi constituída em março de 2011 sob a forma de sociedade anónima e com sede em Mirandela. Tem como objeto social “a valorização dos recursos endógenos e aproveitamento de oportunidades criadas pelo Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua, que promovam o desenvolvimento económico, social e cultural do Vale do Tua”.

A estrutura acionista da ADRVT é composta pela EDP (49%) e pelos Municípios do Tua (51%). A participação do Município de • é de 10,2%.

Face ao exposto, a ADRVT é uma sociedade anónima de capitais maioritariamente públicos e nesta medida encontra-se sujeita às regras do Setor Público Empresarial Local, nomeadamente:

- O endividamento da ADRVT é incluído para efeitos de aferição do rácio de endividamento de cada Município;
- Os Municípios na qualidade de acionistas estão obrigados a realizar transferências financeiras, na proporção da sua participação no respetivo capital social, para cobertura de eventuais prejuízos da ADRVT.

Por outro lado, a ADVRT tem residência fiscal em Portugal, encontrando-se sujeita ao regime geral de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) previsto para as entidades que prosseguem a título principal uma atividade industrial, comercial ou agrícola.

Assim, qualquer donativo deve ser integrado no respetivo lucro tributável, sendo este sujeito a:



- Imposto à taxa de 25%;
- Derrama municipal de até 1,5%, e
- Eventualmente derrama estadual de 3% para os lucros tributáveis entre EUR 1.500.000,00 e EUR 10.000.000,00 e de 5% para lucros tributáveis acima de EUR 10.000.000,00.

Por estes motivos, concluiu-se que a figura jurídica de Sociedade Anónima não serve totalmente os propósitos a que a Agência se destina, quer ao nível dos objetivos que se pretende prosseguir, quer ao nível dos seus acionistas.

Estudaram-se então várias soluções, com a assessoria jurídica da sociedade de advogados CMS Rui Pena & Arnaut, tendo-se concluído que a figura jurídica Associação de Utilidade Pública é a que reúne mais condições para a prossecução dos objetivos a que se propõe esta Agência.

Face ao exposto propõe-se uma reestruturação jurídica que passa por:

- (i) Operar a alteração da natureza jurídica de Sociedade Anónima para Associação, e
- (ii) Requerer a atribuição do estatuto de entidade de mera utilidade pública ou de utilidade pública administrativa.

As Associações não fazem parte do Setor Público Empresarial Local. Paralelamente, permitem aceder à qualidade de entidade de utilidade pública, estatuto que permite beneficiar de um regime de tributação fiscal mais favorável. Ainda de referir que as Associações, com a natureza da ADRVT, só podem, regra geral, ser declaradas de utilidade pública ao fim de 3 anos de efetivo e relevante funcionamento. No entanto, este prazo pode ser dispensado face à demonstração da sua manifesta relevância social.

Com esta proposta de reestruturação pretende-se atingir os seguintes objetivos:

- Um regime fiscal mais favorável;
- O endividamento da Associação não concorre para o endividamento do Município;
- O Município deixa de estar obrigado a realizar transferências financeiras para cobertura de eventuais prejuízos da Associação;
- A manutenção de uma maioria Municipal através da existência de diferentes categorias de associados, tendo sido atribuído a cada um dos Municípios 10 votos.

Proposta de Deliberação

Pelo exposto é proposto à Assembleia Municipal deliberar nos seguintes termos;

1. Aprovar a opção do Município de Mirandela, enquanto acionista da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, S.A., votar favoravelmente, em Assembleia-Geral convocada nos termos constantes do artigo 11º e artigo 25º dos Estatutos, a dissolução da Sociedade, em virtude da desadequação da natureza jurídica adotada aos fins e objeto da Agência de Desenvolvimento Regional, definidos na Declaração de Impacte Ambiental referente ao Aproveitamento Hidroelétrico de Foz, emitida pelo Secretário de Estado do Ambiente em 11.05.2009.
2. Dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao seu substituto legal para aprovar em Assembleia-Geral convocada para o efeito, a dissolução da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, S.A. e caso aplicável, exercer as funções de liquidatário, nos termos e para os efeitos do n.º2 do artigo 25º dos Estatutos da Sociedade.
3. Aprovar, ao abrigo da alínea m) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 19 de setembro, com a última redação dada pela Lei n.º1/2011 de 30 de novembro, a adesão do Município de Mirandela, à Associação designada por Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, S.A., e cuja natureza jurídica, adotada nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 88/99 de 19 de março, se adequa aos fins e objeto da Agência de Desenvolvimento Regional definidos na Declaração de Impacte Ambiental referente ao Aproveitamento Hidroelétrico de Foz, emitida pelo Secretário de Estado do Ambiente em 11.05.2009.
4. Aprovar, a participação do Município, nos termos dos Estatutos que constam em anexo à presente deliberação, na Associação designada por Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, prosseguindo fins de reconhecido interesse público local e que se contêm nas atribuições da autarquia.
5. Dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao seu substituto legal para a aprovação dos estatutos da Associação e a outorga do correspondente contrato de adesão.

----- Vem acompanhada dos Estatutos que a seguir se transcrevem:

“AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO TUA

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1º

Denominação

A Associação é uma Pessoa Coletiva sem fins lucrativos e com características de utilidade pública, denominada Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, designada abreviadamente por Agência.

Artigo 2º

Duração

A Agência constitui-se por tempo indeterminado.



Artigo 3º

Sede

1. A Agência tem a sua sede em Mirandela, na Rua Fundação Calouste Gulbenkian, Edifício da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, 5370-340 Mirandela.
2. A sede pode ser deslocada, desde que dentro do seu âmbito territorial, por deliberação da Assembleia Geral.
3. A criação e encerramento, no território nacional ou fora dele, de delegações ou outras formas locais de representação ficam dependentes de deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 4º

Objeto

1. A Agência tem por objeto o fomento e a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural do Vale do Tua, a favor da comunidade abrangida e em benefício do interesse público, através da valorização dos recursos endógenos e do aproveitamento das oportunidades criadas pelo Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua em cooperação e colaboração com a administração local.
2. Com vista à prossecução do seu objeto, a Agência pode realizar todas as ações que forem consideradas adequadas e necessárias, designadamente:
 - a. Promover projetos estruturantes relevantes para a região do Vale do Tua – projetos que pela sua relevância viabilizem outros projetos de natureza económica ou que pela sua escala supra municipal o justifiquem, nomeadamente o projeto de mobilidade, de acordo com o respetivo Protocolo de Intenções e Compromissos;
 - b. Fomentar e coordenar ações de natureza económica, social, cultural e ambiental, decorrentes da Declaração de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroelétrico de Foz do Tua, a promover e desenvolver entre o Grupo EDP e os agentes locais envolvidos;
 - c. Atuar na criação de emprego e riqueza, junto do tecido empresarial da região;
 - d. Incentivar o surgimento de novos projetos económicos – apoio de proximidade ao empreendedorismo regional, nas diferentes fases – ideia, projeto, arranque e consolidação – e no enquadramento em sistemas financeiros de apoio diversos que permitam atrair investimentos externos;
 - e. Qualificar e regenerar negócios existentes – ações de inovação e ações de intraempreendedorismo;
 - f. Valorizar os recursos locais e regionais afetos ao turismo em todas as suas vertentes – Turismo da Natureza, Cultural, Náutico e de Saúde e Bem-Estar – bem como o aproveitamento turístico das Aldeias Ribeirinhas.

Artigo 5º

Âmbito Territorial

1. A Agência exerce a sua atividade na área geográfica correspondente às NUTS III do Douro e do Alto Trás-os-Montes.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a atividade da Agência deve incidir principalmente nos Municípios de Alijó, Carraceda de Ansiães, Mirandela, Murça e Vila Flor.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 6º

Associados

1. A Agência é constituída por associados das seguintes categorias: fundadores institucionais e fundador empresarial, os quais são subscritores do respetivo ato de constituição, e outros associados.
2. Podem ser admitidos como outros associados, as pessoas coletivas, públicas ou privadas, legalmente constituídas que comunguem do objeto da Agência.
3. A admissão de associados far-se-á mediante candidatura e aprovação em Assembleia-Geral.
4. As candidaturas serão dirigidas à Direção e implicam a plena adesão aos estatutos e regulamentos da Agência em vigor.

Artigo 7º

Perda da qualidade de associado

1. Perdem a qualidade de associados:
 - a. Os que solicitem a sua desvinculação, mediante comunicação por escrito com aviso de receção, com pelo menos noventa dias de antecedência;
 - b. Os que tenham cessado a atividade que fundamentou a sua admissão;
 - c. Os que deixem de prosseguir, de forma grave ou reiterada, os objetivos e atribuições da Agência ou que tenham, pela sua conduta, comprometido a prossecução desses objetivos e contribuições ou agido de forma a afetar gravemente o prestígio da Agência.



2. A perda da qualidade de associado é deliberada ou confirmada em Assembleia Geral por maioria de três quartos dos associados presentes.

Artigo 8º

Órgãos

1. A Agência terá como órgãos a Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal.
2. A Assembleia Geral poderá constituir conselhos ou comissões especializadas com atribuições específicas no âmbito do objeto da Agência, sujeitos a regulamento a aprovar.
3. Das reuniões dos órgãos colegiais da Agência serão sempre lavradas atas das quais constarão as deliberações tomadas e as declarações de voto, se as houver, e serão assinadas nos termos da lei.

Artigo 9º

Eleição e Mandato

1. Os membros da Direção e do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral.
2. A duração do mandato dos membros dos órgãos é de três anos, sem prejuízo da possibilidade de destituição dos respetivos membros por justa causa, em caso de incumprimento dos deveres inerentes ao exercício das suas funções.
3. Os respetivos titulares dos órgãos podem ser reeleitos por uma ou mais vezes, contando-se como completo o ano civil em que foram designados e permanecendo em funções até à designação dos seus substitutos, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à renúncia.
4. O exercício dos cargos dos órgãos da Agência poderá ser gratuito ou remunerado, consoante o que venha a ser deliberado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10º

Constituição e Competência

1. A Assembleia Geral representa a universalidade dos associados e as suas deliberações, quando tomadas nos termos da lei e dos presentes estatutos, são obrigatórias para todos eles, ainda que ausentes ou discordantes.
2. A Assembleia-Geral delibera sobre as matérias que lhe estão especialmente atribuídas por lei e pelos presentes estatutos e ainda sobre todas aquelas que não competirem a outros órgãos.
3. Entre outras, são competência da Assembleia-Geral:
 - a. Definir linhas de orientação da Agência no que toca à prossecução do seu objetivo;
 - b. Alterar os estatutos;
 - c. Determinar a dissolução da Agência, bem como qualquer alteração substancial, nos termos e com os limites definidos nos estatutos e na legislação aplicável;
 - d. Eleger e destituir os membros titulares da Direção e do Conselho Fiscal;
 - e. Eleger a Mesa da Assembleia Geral;
 - f. Votar e aprovar o relatório de gestão, as contas dos exercícios anuais da Direção e do respetivo Parecer do Conselho Fiscal, no prazo de três meses a contar da data de encerramento de cada exercício anual;
 - g. Deliberar sobre a forma de exercício gratuita ou remunerada dos cargos dos órgãos da Agência;
 - h. Apreciar e deliberar sobre a admissão e a perda da qualidade de associado, nos termos previstos nos estatutos;
 - i. Substituir elementos que perderam a qualidade de associados ou que abandonaram a Agência e que compunham algum dos seus órgãos;
 - j. Aprovar os regulamentos internos relativos à sua organização e funcionamento;
 - k. Fixar casuisticamente, mediante proposta da Direção, o montante da joia inicial a pagar pelos novos associados.
 - l. Deliberar sobre quaisquer assuntos relativos à Agência para que tenha sido convocada e que se enquadrem no seu quadro geral de competências ou que dele decorram.

Artigo 11º

Votos

1. Os associados fundadores institucionais têm direito a 10 votos cada.
2. O associado fundador empresarial tem direito a 49 votos.
3. Os outros associados têm direito a 2 votos cada.
4. Os associados podem fazer-se representar na Assembleia Geral por qualquer pessoa, mediante simples carta, a conceder esse direito de representação, dirigida ao Presidente da Mesa.
5. Não é permitido voto por correspondência.



Artigo 12º

Composição e Mesa

1. A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos.
2. Compete ao Presidente da Mesa convocar as reuniões da Assembleia Geral e dirigir os seus trabalhos, bem como exercer as demais funções que lhe sejam conferidas pela lei ou por delegação da própria Assembleia Geral.
3. Ao Secretário incumbe coadjuvar o Presidente em exercício e assegurar todo o expediente relativo à Assembleia.

Artigo 13º

Convocação

As convocatórias para as reuniões da Assembleia Geral são dirigidas por escrito a todos os membros da Agência, com uma antecedência mínima de oito dias, relativamente à data em que a reunião deva realizar-se, com indicação expressa do dia, hora e local da reunião e respetiva ordem do dia.

Artigo 14º

Quórum Constitutivo e Quórum Deliberativo

1. Para que a Assembleia Geral possa reunir e deliberar em primeira convocação é indispensável a presença ou representação de, pelo menos, metade dos seus associados.
2. Caso esse número de associados não esteja presente, a Assembleia Geral funcionará, em segunda convocatória, meia hora depois com qualquer número.
3. A Assembleia Geral pode reunir sem observância de quaisquer formalidades prévias desde que todos os associados estejam presentes ou representados e manifestem a vontade de que a Assembleia se constitua e delibere sobre determinados assuntos.
4. Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta dos associados presentes.
5. As deliberações sobre as seguintes matérias exigem o voto favorável de três quartos do número de associados presentes:
 - a. Alteração dos estatutos;
 - b. Admissão de novos associados;
 - c. Perda da qualidade de associado;
 - d. Suspensão ou cessação de atividade;
 - e. Dissolução da Agência e a forma de liquidação de património.
 - f. Fixação da remuneração dos membros da Direção ou outro órgão;
 - g. Nomeação ou destituição dos membros de qualquer órgão;
 - h. Votar e aprovar as propostas de Plano de Atividades, de Orçamento e de Financiamento anual submetidas pela Direção;
 - i. Votar e aprovar as propostas de realização de investimentos de montante superior a cem mil euros não previstos no Plano de Atividades e Orçamento;
 - j. Votar e aprovar financiamentos não previstos na proposta de financiamento anual.

Artigo 15º

Reuniões

A Assembleia Geral reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que a Direção ou o Conselho Fiscal o julgarem necessário ou, ainda, quando a reunião seja requerida por pelo menos dois terços dos associados.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16º

Direção

1. A administração da Agência será exercida por uma Direção composta por sete elementos.
2. O Presidente da Direção é designado anualmente pelo princípio de rotatividade entre os membros da Direção indicados pelos associados fundadores institucionais de acordo com a ordem alfabética de designação dos mesmos.
3. Ao Presidente da Direção é atribuído direito a voto de desempate.

Artigo 17º

Competência

Compete à Direção a gestão e administração da Agência, designadamente:

- a. Efetuar todas as operações relativas à prossecução do objeto;
- b. Executar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia-Geral;
- c. Gerir os negócios e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto que não caibam na competência atribuída a outros



órgãos da Agência;

- d. Representar a Agência em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- e. Organizar e gerir os seus serviços;
- f. Elaborar e apresentar até outubro de cada ano, à Assembleia Geral o Plano de Atividades, de Orçamento e de Financiamento para o ano seguinte;
- g. Elaborar o relatório e as contas de cada exercício e submetê-los à apreciação da Assembleia Geral até final de 15 de março do ano seguinte;
- h. Submeter os documentos de prestação de contas anuais à aprovação da Assembleia Geral;
- i. Administrar o património da Agência;
- j. Adquirir, vender ou por outra forma alienar direitos e bens móveis e imóveis;
- k. Estabelecer ou fazer cessar acordos de colaboração;
- l. Negociar financiamentos para a Agência;
- m. Instituir e manter sistemas internos de controlo contabilístico de modo a refletir, em cada momento, a situação patrimonial e financeira da Agência.
- n. Estabelecer a organização técnico-administrativa da Agência e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e sua remuneração;
- o. Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
- p. Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Artigo 18º

Reuniões e Deliberações

1. A Direção reunirá, pelo menos, uma vez em cada trimestre, e sempre que convocado pelo respetivo Presidente.
2. As reuniões da Direção deverão ser convocadas pelo respetivo Presidente por escrito, com pelo menos oito dias de calendário de antecedência, especificando-se na convocatória a respetiva ordem do dia.
3. Qualquer membro da Direção poderá fazer-se representar em qualquer reunião por outro membro da Direção, mediante carta de representação, que será válida unicamente para a reunião indicada.
4. A Direção não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.
5. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos titulares presentes, tendo o Presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.

Artigo 19º

Delegação de Poderes

1. A Direção pode delegar numa comissão, formada por dois ou mais elementos, sendo um deles o presidente da Direção e os outros membros ou não da Direção, a gestão corrente da sociedade, devendo os limites da delegação, a composição da comissão e o seu modo de funcionamento ser fixados no regimento da Direção ou, na falta deste, na própria deliberação de delegação.
2. A Direção pode, ainda, nomear procuradores para a prática de determinados atos.

Artigo 20º

Presidente da Direção

Compete especialmente ao Presidente da Direção:

- a. Representar a Agência em juízo ou fora dele;
- b. Coordenar a atividade da Direção, bem como convocar e dirigir as respetivas reuniões;
- c. Zelar pela correta execução das deliberações da Direção.

Artigo 21º

Vinculação da Agência

1. A Agência obriga-se:
 - a. Pela assinatura conjunta de dois membros da Direção;
 - b. Pela assinatura de um só membro da Direção, quando haja delegação da Direção para a prática de determinado ato ou conjunto de atos nos termos da respetiva deliberação;
 - c. Pela assinatura de mandatário constituído, nos termos e limites do respetivo mandato.
2. A Direção pode deliberar que certos documentos da Agência sejam assinados por processos mecânicos ou por chancela.



CONSELHO FISCAL

Artigo 22º

Composição

1. O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um Relator e um Secretário.
2. O Conselho Fiscal deverá reunir sempre que for convocado pelo respetivo Presidente e, obrigatoriamente, para emitir o relatório e o parecer a que se referem o c. e g. do n.º 1 do artigo seguinte.
3. As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser convocadas pelo respetivo Presidente por escrito, com pelo menos oito dias de calendário de antecedência, especificando-se na convocatória a respetiva ordem do dia.
4. Qualquer membro do Conselho Fiscal poderá fazer-se representar em qualquer reunião por outro membro do Conselho Fiscal, mediante carta de representação, que será válida unicamente para a reunião indicada.
5. O Conselho Fiscal não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.
6. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos titulares presentes, tendo o Presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.

Artigo 23º

Competência

1. O órgão de fiscalização tem a competência, os poderes e os deveres estabelecidos na lei e nos presentes estatutos, nomeadamente:
 - a. Praticar atos de controlo de legalidade;
 - b. Zelar pela observância da lei e dos presentes estatutos;
 - c. Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela Direção;
 - d. Fazer a certificação legal das contas, se aplicável;
 - e. Verificar se a Direção exerce as suas atividades de acordo com a lei e os estatutos;
 - f. Verificar a regularidade dos livros e registos contabilísticos e dos documentos que lhes servem de suporte, bem como a exatidão das contas anuais da Agência;
 - g. Examinar, emitir e apresentar à Direção, até fim de fevereiro, o parecer anual da fiscalização sobre o Balanço, Relatório e Contas do exercício anterior elaborado pela Direção.
2. O Conselho Fiscal pode ser coadjuvado por técnicos especialmente designados ou contratados para esse efeito e ainda por empresas especializadas em trabalho de auditoria, mediante proposta da Direção aprovada em Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 24º.

Composição

1. A Agência pode ter um Conselho Consultivo, composto por:
 - a. Um presidente, que é por inerência, o Presidente da Direção;
 - b. Um representante de cada uma das Autarquias participantes na Agência;
 - c. Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
 - d. Um representante do órgão ou do serviço da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., que suceder, nas suas atribuições, à Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARH-N);
 - e. Um representante do grupo EDP.
2. Os membros referidos em b. e e. do número anterior são eleitos pela Assembleia Geral, pelo período de três anos, podendo ser reeleitos.
3. Sempre que o considere conveniente, o Presidente do Conselho Consultivo pode convidar, sem direito de voto, instituições ou associações representativas de setores de atividades com relevância na economia do Vale do Tua, bem como personalidades de reconhecida competência nas áreas de atuação da sociedade.
4. Integram também o Conselho Consultivo todas as entidades, em número variável, que sejam convidadas a participar nas respetivas reuniões com o fim de auscultar as suas opiniões, ainda que sem direito a voto.

Artigo 25º.

Competência e modo de funcionamento

1. O Conselho Consultivo pode pronunciar-se designadamente sobre:
 - a. As estratégias globais da Agência;
 - b. Plano de Atividades e de Orçamento.
2. Os pareceres emitidos pelo Conselho Consultivo não têm caráter vinculativo.



3. O Conselho Consultivo reúne sempre que for julgado conveniente, mediante convocação pelo respetivo Presidente.

CAPÍTULO VII REGIME PATRIMONIAL E FINANCEIRO

Artigo 26º

Património e Receitas

1. Constituem receitas da Agência, nomeadamente as seguintes:
 - a. As contribuições financeiras do Fundo da Conservação da Natureza e Biodiversidade;
 - b. As dotações financeiras que sejam atribuídas pelos seus associados;
 - c. O produto das joias pagas pelos novos associados;
 - d. O rendimento de direitos de que seja detentora;
 - e. O rendimento dos bens móveis e imóveis de que seja titular;
 - f. O rendimento de negócios de que seja titular;
 - g. O rendimento de aplicações financeiras dos seus fundos;
 - h. O produto de empréstimos contraídos junto de entidades autorizadas à concessão de crédito;
 - i. Quaisquer outros subsídios ou contribuições.
2. Uma vez obtidas as receitas previstas no presente artigo, as mesmas integram imediatamente o património da Agência.

Artigo 27º

Despesas

Constituem despesas da Agência:

- a. As resultantes de pagamento a pessoal, material, serviços e outros custos necessários à instalação, funcionamento e execução das suas atribuições estatutárias, devidamente orçamentadas e autorizadas;
- b. Todas as outras que se revelem indispensáveis à prossecução do seu objeto e que, se não orçamentadas, serão obrigatoriamente refletidas no orçamento suplementar;
- c. Quaisquer outras que sejam determinadas por Lei.

Artigo 28º

Utilização de Recursos

Os recursos da Agência são destinados única e exclusivamente à prossecução do seu objeto, sendo a gestão dos mesmos da competência da Direção.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29º

Ano Social

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 30º

Dissolução e Liquidação

1. A Agência dissolve-se apenas nos casos previstos na lei.
2. A liquidação será efetuada nos termos da lei e das deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 31.º

Casos omissos

Em tudo o que for omissos nos presentes estatutos regem as disposições contidas no Código Civil, no Decreto-Lei n.º 88/99, de 19 de março, que define o estatuto das agências de desenvolvimento regional, e demais legislação aplicável.”

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: No âmbito desta nova associação, onde é que se enquadram as funções do atual Diretor Executivo, cujas funções são exercidas pelo Dr. Silvano?

A associação vai ter uma nova estrutura de voto, ou seja, os cinco Municípios e a EDP fica com direito a dois elementos na direção, passa a ser sete, com o Presidente a ter direito a voto de desempate, contudo a associação prevê também a entrada de novos associados, as Câmaras passaram a ter direito a dez votos, são cinco Câmaras, cinquenta votos, a EDP quarenta e nove votos, outros associados terão direito a dois votos.



Se existir um privado que queira integrar esta associação, de imediato as Câmaras perdem o seu poder de voto, os dois privados somados ultrapassam, fazem a maioria por um voto. Questionava o Senhor Presidente se porventura os Senhores representantes dos vários Municípios envolvidos tiveram isso em conta, quando aprovaram estes novos estatutos em sede de reunião, que eventualmente poderiam perder a gestão desta associação e ficar em minoria?

No artigo 11.º no que concerne aos votos, ponto 4, os associados podem fazer-se representar na Assembleia Geral por qualquer pessoa mediante simples carta a conceder esse direito de representação, dirigida ao presidente da mesa, eu não queria ver o Senhor António, ou o Senhor Manuel ser o representante, não é que ele não possa ser, é um munícipe, mas julgo que não faz sentido aqui a redação de “qualquer pessoa”, porque acho que quem deve representar os associados na Assembleia Geral devem ser elementos do Executivo, ou que integrem os órgãos autárquicos dos Municípios. É a minha consideração relativamente a esse ponto, a não ser que isto seja para permitir a ex-autarcas poderem representar os Municípios nessas Assembleias Gerais.

Há aqui um ponto em que fala que uma das competências da Direção ou da Assembleia Geral, será garantir a execução do plano de mobilidade previsto para o Vale do Tua e sobre isso gostaria de saber o que é que o Município advoga como projeto de mobilidade, que é o que está aqui discriminado, para a região do Vale do Tua? Mobilidade em termos de serviço público, como são os autocarros, ou como é a Metro, ou uma mobilidade de transporte de pessoas, ou este projeto de mobilidade refere-se a algum empreendimento turístico, casuístico ou sazonal?

Por último apenas queria dizer que o CDS/PP defendeu e apresentou, aquando da declaração de impacto ambiental, a constituição de uma agência intermunicipal, numa parceria público-privada entre os cinco Municípios afetos no Vale do Tua com privados, neste caso com a EDP, numa primeira fase. Foi uma proposta que foi aceite e que o anterior Governo executou, em termos de criar as condições de protocolo que depois os Municípios executaram, pelo que a minha expectativa é que o objeto desta associação não se desvirtue daquilo que foi defendido e que cumpra aquilo para o qual foi constituída, que é promover o desenvolvimento económico, social e cultural do Vale do Tua.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que em relação à questão inicial, é necessário dizer que esta alteração está justificada na informação apresentada, tem a ver claramente com aspetos fiscais e é por isso que há esta alteração de figura jurídica.

Em relação do Diretor Executivo, neste momento a figura poderá aparecer no âmbito de um regulamento interno, que poderia ter sido criado pela Agência Vale do Tua S.A., mas como a Agência Vale do Tua S.A. vai ser extinta, poderá vir a ser criado no âmbito da associação, mas como esta ainda não está constituída não haverá por enquanto regulamento interno. Existe neste momento um contrato de prestação de serviços com o Dr. José Silvano, anterior Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, que tem a responsabilidade de implementar grande parte destas circunstâncias que estão a decorrer, nomeadamente, estas alterações que estão em curso, a elaboração do regulamento interno e um conjunto de circunstâncias que estão a decorrer.

Quanto ao Plano de Mobilidade, foi assinado um protocolo em 23 de março de 2011, entre a Câmara Municipal de Mirandela, a Refer, a CP o IMTT e a CCDRN.

O princípio do Plano de Mobilidade é manter a mobilidade entre Mirandela e o Tua e este Plano pressupõe que se mantenha essa mobilidade com um conjunto de iniciativas e com um conjunto de responsabilidades, o Plano de mobilidade tem um valor de compensação que ronda os 10.000.000,00€ (dez milhões de euros) pela anulação do canal ferroviário e o que foi acordado foi ser apresentada uma candidatura comunitária, estes 10.000.000,00€ (dez milhões de euros) seriam a contrapartida nacional e o restante dessa candidatura seria para realizar as obras. Aquilo que a via determina é a manutenção da linha até a Brunheda, um funicular até ao rio, um barco até ao pontão, um funicular até à linha e comboio até ao Tua. O que é necessário neste momento é garantir que cada entidade cumpra este Plano de Mobilidade nas suas responsabilidades. O IMTT ficou responsável por elaborar a proposta técnica do Plano de Mobilidade e depois cada entidade cumprirá as suas funções, em função das suas responsabilidades.

Quanto à questão dos dois votos, essa é uma questão que tem levantado alguns problemas, mas também na situação anterior não deixava de estar mais ou menos prevista, qualquer Câmara é livre de alienar o seu capital a quem quiser, é uma competência da Câmara, o facto de se deixar nesta altura estes dois votos não tem objetivos privados e eles terão de ser desde logo por unanimidade decidido, poderá ser mais a captação de uma entidade que de alguma forma possa contribuir para o conceito da Agência. Não há nenhuma ideia de ter no futuro uma entidade específica.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Já houve alguma candidatura de integração?

----- O Senhor PRESIDENTE informou que não, mas no futuro poderão existir entidades.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Já procuraram convidar privados nomeadamente, ligados à produção de energia?

----- O Senhor PRESIDENTE informou que nesta fase não, recorde que a Agência foi constituída quase no final do ano de 2011 e já está a ser extinta para ser constituída a nova associação, por isso neste momento a Agência está praticamente a estabilizar-se, tem alguns projetos em curso nomeadamente, o projeto que está a decorrer nas escolas, que é a criação da nova marca, estas negociações têm sido bastante complicadas, tem uma questão importante, que é a questão do protocolo do fundo biodiversidade, neste momento já foi assinado e é o protocolo que permitirá recuperar as verbas da faturação da EDP, mas neste momento não existe essa opção, esta é mais uma questão de deixar em aberto a possibilidade, no entanto temos de compreender que também já nesta fase estava 50%/50%, o que significa que os poderes de voto estavam divididos.

Em relação à questão de o representante poder ser qualquer pessoa, eu julgo que isto tem a ver com a lei geral das associações, isto é o que acontece em praticamente todas as associações e essa questão tem a ver com os associados das associações, no caso da Câmara Municipal aquilo que tem de fazer sempre que nomeia alguém para participar em qualquer uma destas instituições, neste



momento tem de vir à Câmara Municipal, ou então é o seu presidente que tem de delegar essa função, se for alguém que não seja em representação do presidente, terá de vir sempre à Câmara Municipal.

A questão do “qualquer pessoa”, tem a ver com a lei geral das associações.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quando os estatutos foram aprovados, não foi analisada a questão fiscal penalizadora de ser Sociedade Anónima? Porque só agora se verificou que Associação de Utilidade Pública seria mais vantajosa?

Como órgãos da Agência (como qualquer associação), temos a Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal (artigo 8, página 4) que tem a possibilidade de delegar numa Comissão, formada por 2 ou mais elementos (um deles o presidente e os outros membros ou não da direção) a gestão corrente da sociedade (artigo 19, página 10).

Em que situação se encontra o atual diretor executivo? Foi nomeado para um lugar que não existe? Sabe informar-nos qual é a relação laboral entre a agência e o Dr. Silvano, face a estes estatutos? Era bom que informasse os Mirandenses e demais Transmontanos sobre estas questões uma vez que estamos a falar de dinheiros públicos, apesar de na minha opinião ser de fácil entendimento esta nomeação dadas as relações privilegiadas que o nosso muito respeitado ex-Presidente tem no Governo.

A sede da Agência, segundo sei é numa sala da AMTQT, não está em causa a dignidade do lugar, mas de facto esta Agência reveste-se de um investimento prioritário e uma mais valia, não só a nível do Vale do Tua, mas muito particularmente para nós Mirandela.

Dado que já não vai ser construída a Escola de Artes na Estação de caminhos de ferro, o que eu pergunto é se está pensado ou estudado como o local indicado para a sede da associação, dadas as ligações históricas que tem relativamente ao Vale do Tua?

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: A questão é simples, a AMTQT faz o apoio logístico e é remunerada por isso.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que em relação ao Diretor Executivo, existe em regime de prestação de serviços, é a pessoa que lidera no terreno todos os processos que estão a decorrer, toda a relação entre os municípios e quando existisse o regulamento interno poderia existir essa figura e nessa altura existindo essa figura nesse regulamento interno poderia haver a contratação em específico.

Quando a associação for constituída provavelmente será objeto de um regulamento interno e esse regulamento interno pressuporá a criação deste lugar.

Em relação à sede, vamos separar o que é uma sede e do que se passa neste momento na Associação de Municípios, a Agência fez um contrato de prestação de serviços em que a Associação de Municípios nesta fase de instalação cede o espaço e cede todo o apoio que os técnicos possam dar nomeadamente a elaboração de candidaturas comunitárias. Acho que era interessante que uma das candidaturas fosse a recuperação da Estação de caminhos de ferro, se existirem verbas e capacidade para tal.

No entanto a sede neste momento não está estabilizada entre os Municípios, como é evidente todos querem a sede no seu município. Eu subscrevo que essa sede seja na antiga Estação de caminhos de ferro de Mirandela, havendo verbas para o mesmo e passando de um pressuposto muito importante, que é o facto de eventualmente a CP e a Refer se entenderem em relação à propriedade daquele espaço e colocarem-no no mercado para que possa ser comprado, vendido ou cedido, esse é um elemento fundamental desta questão, porque até hoje nem a CP, nem a Refer se entendem quanto à propriedade não só do edifício, mas também dos terrenos envolventes e nem nunca estiveram esses terrenos disponíveis para aquisição.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: O edifício está abandonado?

----- O Senhor PRESIDENTE informou que sim.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: Não funciona lá nada? Não estava lá a Coagret?

----- O Senhor PRESIDENTE informou que saiba não está, está lá o Metro e que nunca teve qualquer relação com a Coagret, neste momento não está.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estava lá a Associação Coagret.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Terminou a relação com a Coagret?

----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que não pode falar dessa relação porque formalmente nunca teve qualquer relação diretamente com a Coagret, quem teve foi o anterior Presidente.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas era a Câmara.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: O anterior Presidente representava a Câmara Municipal e agora o Senhor representa a Câmara Municipal e segundo me recorde através do Metro de Mirandela a Coagret teria um subsídio de apoio de cerca de 1.300,00€ (mil e trezentos euros).

----- O Senhor PRESIDENTE informou que neste momento a Coagret não tem instalações na Estação de caminhos de ferro de Mirandela. Eu não giro as instalações da antiga Estação de caminhos de ferro, apenas existem duas salas que foram cedidas ao Metro, tudo o resto é da CP, se alguma sala que lá existe foi cedida à Coagret terá sido pela CP ou pela Refer.



----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Confirma ou não que essa instituição teve apoio financeiro da Câmara Municipal através do Metro?

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* respondeu: Da Câmara Municipal não teve.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que da Câmara Municipal não teve apoio financeiro, através do Metro não pode garantir.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: O Senhor neste momento é o representante máximo do Metro de Mirandela.

----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que não pode garantir, tem ideia que teve pois nunca participou nos órgãos do Metro.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: E continua a ter esse apoio?

----- O Senhor PRESIDENTE informou que neste momento não tem apoio.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Quando é que terminou?

----- O Senhor PRESIDENTE informou que desde janeiro não tem e acha que já há muito antes que não tem apoio monetário.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Em relação à associação, há alguma previsão quanto ao número de funcionários a integrar, após a criação da Agência?

----- O Senhor PRESIDENTE informou que neste momento não.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Continuará com o regime de prestação de serviços, da parte do Dr. Silvano? Esse contrato é anual?

----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que neste momento há uma prestação de serviços e não existe um prazo. A Agência Vale do Tua pode vir a gerir a mobilidade, está escrito nos estatutos e se esta Agência vier a gerir a mobilidade vai ter de ter um quadro e vai ter outro tipo de menções.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: E nesse caso os funcionários do Metro poderiam transitar para essa Agência?

----- O Senhor PRESIDENTE informou que é esse o objetivo que está no protocolo de mobilidade, é um dia mais tarde o Metro passar para a Agência e esta gerir a mobilidade, é isso que está no protocolo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos:

- 1 – Aprovar a opção do Município de Mirandela, enquanto acionista da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, S.A., votar favoravelmente, em Assembleia-Geral convocada nos termos constantes do artigo 11º e artigo 25º dos Estatutos, a dissolução da Sociedade, em virtude da desadequação da natureza jurídica adotada aos fins e objeto da Agência de Desenvolvimento Regional, definidos na Declaração de Impacte Ambiental referente ao Aproveitamento Hidroelétrico de Foz, emitida pelo Secretário de Estado do Ambiente em 11.05.2009.
- 2 – Dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao seu substituto legal para aprovar em Assembleia-Geral convocada para o efeito, a dissolução da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, S.A. e caso aplicável, exercer as funções de liquidatário, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos da Sociedade;
- 3 - Aprovar, ao abrigo da alínea m) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 19 de setembro, com a última redação dada pela Lei n.º 1/2011 de 30 de novembro, a adesão do Município de Mirandela, à Associação designada por Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, entidade que sucede juridicamente nas atribuições e competências da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, S.A., e cuja natureza jurídica, adotada nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 88/99 de 19 de março, se adequa aos fins e objeto da Agência de Desenvolvimento Regional definidos na Declaração de Impacte Ambiental referente ao Aproveitamento Hidroelétrico de Foz, emitida pelo Secretário de Estado do Ambiente em 11.05.2009;
- 4 – Aprovar, a participação do Município, nos termos dos Estatutos que constam em anexo à presente deliberação, na Associação designada por Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, prosseguindo fins de reconhecido interesse público local e que se contém nas atribuições da autarquia ;



5 – Dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao seu substituto legal para a aprovação dos estatutos da Associação e a outorga do correspondente contrato de adesão;

6 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Vereador do CDS/PP Arq.º *Nuno Sousa* apresentou a seguinte declaração de voto:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

PROPOSTA DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE ADRVT E PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO ADRVT

O CDS/PP sempre defendeu publicamente no mandato anterior e apresentou inclusive, uma proposta de constituição de uma agência de desenvolvimento de âmbito intermunicipal, aquando do período de discussão pública da declaração de Impacte Ambiental para a construção da Barragem do Tua.

Essa agência intermunicipal deveria ser constituída em parceria com privados, nomeadamente a EDP. Foi uma proposta aceite e executada, pelo anterior Governo e pelos municípios afetados pela construção da barragem.

Por conseguinte, é meu desejo, como autor e Vereador, e em nome do partido que represento, que o objeto desta Agência Intermunicipal e agora com o estatuto de Associação, não se desvirtue e que cumpra aquilo para o qual foi constituída, que é promover o desenvolvimento económico, social e cultural do Vale do Tua e da região. Voto favoravelmente a dissolução da Agência como Sociedade Anónima e a sua alteração para Associação "Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua".

----- Os senhores Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Proposta de Dissolução da Sociedade Agência de Desenvolvimento Vale do Tua e proposta de adesão à sociedade Agência de Desenvolvimento Regional Vale do Tua e aprovação de estatutos.

A Agência tem (como qualquer associação) como órgãos da Agência a Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal (artigo 8, página 4) e tem a possibilidade de delegar numa Comissão, formada por 2 ou mais elementos (um deles o presidente e os outros membros ou não da direção) a gestão corrente da sociedade (artigo 19, página 10). Em que situação se encontra o atual diretor executivo? Foi nomeado para um lugar que não existe? Sabe informar-nos qual é a relação laboral entre a agência e o Dr. Silvano, face a estes estatutos? Era bom que informasse os Mirandenses e demais Transmontanos sobre estas questões uma vez que estamos a falar de dinheiros públicos, apesar de na minha opinião ser de fácil entendimento esta nomeação dadas as relações privilegiadas que o nosso muito respeitado ex-Presidente tem no Governo.”

13 – Proposta de Aquisição dos Projetos e Dissolução da Sociedade Mirandela XXI.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente em 04/04/2012, com o seguinte teor:

“PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DOS PROJETOS E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE MIRANDELA XXI

I – Da justificação

A Mirandela XXI é uma Sociedade Comercial constituída em 2009/09/24 na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela.

O objeto da Sociedade contempla a conceção, implementação, desenvolvimento, construção, instalação, equipamento, conservação e manutenção do Colégio de Artes de Mirandela, de um Edifício Municipal de Serviços, do Polidesportivo de Carvalhais e do Polidesportivo de Romeu.

Considerando que:

1. A economia portuguesa é caracterizada atualmente por um quadro recessivo, no contexto da correção de desequilíbrios macroeconómicos, enquadrado no programa de ajustamento económico e financeiro elaborado no âmbito do pedido de assistência financeira à economia portuguesa acordado com a União Europeia, os países membros da área do euro e o Fundo Monetário Internacional;
2. A necessidade de reforço da consolidação das finanças públicas, equilibrado e sustentado no longo prazo, em que a consequente correção dos desequilíbrios macroeconómicos, não deixará de implicar no médio prazo uma contração significativa da procura interna, com impacto ao nível da atividade económica e do emprego, também no Município de Mirandela, o que constitui um fator limitativo adicional da despesa, em particular de consumo de bens duradouros e de investimento;
3. A posse dos terrenos a serem disponibilizados à Sociedade para que esta possa desenvolver a sua atividade é um assunto por resolver e sem prazo definido ou expectável de resolução;
4. No acordo fechado com o Fundo Monetário Internacional, a União Europeia e o Banco Central Europeu, ficou estipulado que o Governo teria de apresentar alterações legislativas, até final de junho, com o objetivo de "suspender temporariamente a criação de novas entidades públicas ou quase públicas ao nível da administração local";
5. As atuais condições dos mercados financeiros tornam as condições de acesso dos agentes económicos a novo crédito substancialmente diferentes e já que se vislumbra a possibilidade do Município enquadrar estes equipamentos em financiamentos comunitários.



6. A Câmara Municipal de Mirandela assumiu já no Orçamento e Plano e Grandes Opções do Plano de 2011 a dissolução da Sociedade.

O modelo de negócio adotado (parceria público-privada) assenta em pressupostos que não se verificam na presente data.

Por outro lado, considerando que:

1. O interesse municipal dos investimentos previstos é relevante pela necessidade de estimular a revitalização socioeconómica de espaços urbanos, reconhecendo que a sua qualificação e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos são fatores de atratividade e de potencial desenvolvimento para o Concelho de Mirandela, que devem ser sempre perseguidos, devendo para tal o Município ajustar-se às condicionantes impostas pela conjuntura atual;
2. O município possui responsabilidades no planeamento, gestão e realização dos investimentos previstos, e como tal promoveu a constituição da Mirandela XXI, em modelo de parceria público-privada, que desenvolveu a sua atividade com vista à construção destes equipamentos, com especial relevância nas funções de conceção, implementação e desenvolvimento;
3. As valências técnicas e de gestão aportadas pela Mirandela XXI permitiram o desenvolvimento de um projeto de qualidade garantida.
4. Porém, a manutenção da Sociedade sem se proceder à aquisição dos terrenos destinados à construção do Colégio de Artes de Mirandela e do Edifício Municipal de Serviços de acordo com o contrato-promessa de compra e venda negociado pelo Município de Mirandela, por dificuldades negociais e de implementação do referido acordo, as quais são da exclusiva responsabilidade do Município, acarreta custos de estrutura incomportáveis.

O Município de Mirandela tem interesse na dissolução da Sociedade e na aquisição do ativo da mesma, ia que perspectiva o desenvolvimento dos projetos sob condições mais favoráveis para o interesse público, nomeadamente pela possibilidade de enquadrar fundos comunitários no programa de financiamento dos investimentos previstos.

Considerando ainda que:

1. O estado de desenvolvimento e respetiva valorização conforme ata do Conselho de Administração da Mirandela XXI;
2. Os projetos da Mirandela XXI foram elaborados na sequência de procedimento adjudicatório (concretamente, concurso público) que, entre outros (nomeadamente, seleção dos parceiros privados, definição das regras societárias, definição das regras de construção), teve por objeto a elaboração dos projetos subjacentes aos empreendimentos englobados na parceria público-privada. A aquisição dos projetos por parte do Município deve, pois, fazer-se no quadro da extinção da parceria, não havendo lugar a qualquer procedimento adjudicatário.
3. Acresce ainda que o provimento das atividades em falta seria sempre assegurado pela celebração, entre o Município e os Projetistas, de um contrato de prestação de serviços destinado à conclusão dos projetos por via de um ajuste direto, ao abrigo da norma constante da alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do CCP (segundo a qual é admissível a adoção do ajuste direto quando, "por motivos técnicos (...) ou relacionados com a proteção de direitos exclusivos, a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma determinada entidade"). E que não faz sentido, quer do ponto de vista técnico, quer da perspectiva dos direitos de autor inerentes às atividades de projeto Já concluídas, que as restantes atividades sejam desenvolvidas por outros projetistas.

O Município deve assegurar a conclusão das atividades em falta para a conclusão dos projetos através da celebração de um contrato de cessão de posição contratual, pelo qual aceda aos direitos e obrigações relacionados (apenas) com a elaboração dos projetos, que derivem do contrato de parceria público-privada.

II – Da proposta

1. A dissolução da Sociedade Comercial Mirandela XXI nos termos expostos;
2. Na sequência do ponto anterior, a celebração um contrato de cessão de posição contratual pelo qual a Mirandela XXI ceda os direitos e obrigações relacionados (apenas) com a elaboração dos projetos, que derivem do contrato de parceria público-privada;
3. A submissão da proposta de Dissolução à Assembleia Municipal, nos termos previstos da al. d) do n.º 1, do art. 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, pela qual compete a esta Assembleia acompanhar a atividade da Mirandela XXI.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Sobre a proposta de aquisição dos projetos e a dissolução da sociedade Mirandela XXI, estranha-se que o documento apresentado não faz referência quando é que esta sociedade foi constituída, isto é em 24 de setembro de 2009, no ano de eleições, com a promessa do edifício municipal de serviços, com o Polidesportivo de Carvalhais e o Polidesportivo do Romeu.

Esta sociedade que agora é proposta para dissolução, quanto custou ao Município?

A informação que aqui temos é manifestamente insuficiente: não há um relatório dos projetos que foram feitos, um relatório de contas para se saber quanto é que se gastou, ou quanto é que obteve de receitas. Só ficamos a saber o que já sabíamos que foi uma bandeira para as eleições de 2009 portanto, isto é fins eleitoralistas.

Três anos depois chega-se à conclusão que esta sociedade não serve e considerando uma série de pressupostos aqui enunciados, parece que esta parceria público-privada já não faz sentido e portanto, vai-se dissolver.

Onde está o relatório desta parceria? E quais as contrapartidas?

----- O Senhor PRESIDENTE informou que em relação à parceria, já em 2010 aquando da aprovação do orçamento de 2011, nós manifestamos essa intenção, do ponto de vista político é verdade que houve uma alteração, não foi só em Mirandela mas em todos os lados, esta é uma boa modalidade de realizar obras que muitas das vezes não tínhamos o aporte financeiro para o fazer, foi uma modalidade utilizada por outros e nós decidimos em 2010 não avançar com ela.

Em relação aos custos, os custos virão a esta Câmara, porque nós hoje estamos a aprovar esta proposta e depois tem de ser levada à Assembleia Geral e nessa altura é que os custos virão a esta Câmara Municipal, até este momento os custos que esta sociedade teve

para a Câmara Municipal de Mirandela foi a constituição do capital social da mesma, quando for feita a Assembleia, é feito o inventário e vem à Câmara os valores.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: A que projetos se refere a proposta?

----- O Senhor PRESIDENTE informou que os projetos são os da Casa das Artes que tem a ver com a zona da Estação.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: E isso foi pago pela sociedade?

----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que não foi totalmente pago, tem um valor que foi realizado e esse valor é o que virá aqui à Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Começava por solicitar à semelhança do ponto anterior, que a votação aqui fosse desdobrada, ou seja, a dissolução da sociedade Mirandela XXI ser um ponto a votar e a proposta de aquisição dos projetos ser outra votação.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que tem de ser votado separadamente.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Qual é a orçamentação prevista para os projetos que foram apresentados? Isto porque quando em 29 de julho de 2009, nós reunimos aqui nesta Câmara para aprovar a constituição desta sociedade público-privada, eu na altura salientei e de facto considerando que as projeções económico-financeiras na altura apontavam para que este projeto da constituição da empresa tivesse um domínio muito forte de capital alheio, portanto, o endividamento do projeto registava uma dependência em relação aos credores superior a 100% e que de facto os encargos financeiros iam ter uma grande expressão na estruturas dos custos, aliás, como também eu levantei a questão de que nos tempos que corriam e já se falava na questão da crise, já tínhamos isso a pairar no ar, qualquer dependência exagerada ao crédito seria sempre uma situação de risco e de facto a própria avaliação revelava isso e que o período entre 2009 e 2021, seria o período de maior risco financeiro para esta sociedade.

Os resultados da exploração ficavam, no meu entender e também de quem avaliou aquilo em termos técnicos e economicos, aquém do que se previa, já para não falar na questão dos projetos que na altura tinham algumas deficiências técnicas no que concerne ao Decreto Lei n.º 163/2006, decreto das acessibilidades, inclusive não respeitava o PDM – Plano Diretor Municipal e havia partes do programa que também não eram respeitados e por conseguinte não poderia merecer uma aprovação favorável.

Chamei também à atenção para o facto de que este tipo de parcerias público-privadas, apesar de poderem funcionar em projetos de grande escala, tinha algumas dúvidas que pudessem vir a ser concretizados com pavilhões multiusos, de pequena dimensão e outros projetos municipais que se apresentaram no âmbito desta sociedade.

Tudo isto vem, três anos depois, dar razão às minhas intervenções e hoje temos a dissolução dessa sociedade, à semelhança também de outras parcerias público-privadas de âmbito nacional, que a Troika entendeu que teriam de ser travadas e bem travadas.

Qual foi a despesa de honorários relativamente à execução desses projetos ou estudos prévios?

Quais os eventuais valores de indemnizações? Se são os valores desses honorários ou não?

Vejo também que a Câmara pretende adquirir os projetos, mas eu questiono o seguinte: A Câmara Municipal tem técnicos, arquitetos e engenheiros, e para além destes técnicos, a Câmara Municipal também integra a Associação de Municípios que por sua vez tem técnicos dessas áreas e técnicos capazes de produzir estes projetos, eu diria que quase a custo zero para a instituição e com provas de qualidade. Já tivemos provas disso no passado em relação a outros projetos e julgo que seriam capazes de executar a mesma tarefa.

Outros municípios que integram a Associação de Municípios por exemplo, socorrem-se muito do papel da AMTQT para este tipo de trabalhos. Entendo e é minha opinião que ao estarmos a assumir um projeto efetuado por um dos sócios, porque isto é uma parceria e na parceria tem de haver riscos de ambas as partes, não pode ser só a Câmara a assumir os riscos e os outros apenas a “esfregar as mãos” e eu entendo que era um processo de risco para a outra entidade, que também a Câmara pode alegar aqui que não concretizou se calhar atempadamente o que tinha previsto e de acordo com o que estava planificado e por conseguinte pode perfeitamente, na minha opinião e não conhecendo mais assuntos do que aqueles que nos foram disponibilizados, e daquilo que está aqui registado na ata da sua constituição, na minha opinião julgo que a Câmara Municipal deveria apenas rescindir. Se eles quiserem oferecer o projeto ou o estudo muito bem, agora entendo que a Câmara não deve estar a assumir essa despesa, principalmente agora, nesta altura.

Se vai haver desdobramento de voto, sou favorável à dissolução da sociedade, pois nunca deveria ter existido, mas sou contra o pagamento dos projetos, especialmente quando, como é referido aqui, que a Câmara não tem os terrenos, como é que vai querer um projeto sobre um património que não é seu. Isto em termos de candidaturas vai tudo para o “teto”, nós estamos aqui é a pagar favores e se calhar a alguns técnicos, sem necessidade nenhuma.

Se a Câmara Municipal fosse proprietária dos terrenos, eventualmente poderia ter de assumir esse compromisso, agora se não é proprietária, para que é que serve o projeto?! O licenciamento de um projeto de arquitetura tem de ter um registo de propriedade associado.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que em relação às considerações nós assumimo-las como tal, são mecanismos que realmente foram muito utilizados no passado, a ideia era exatamente partilhar o risco, era uma modalidade que na altura era determinada, hoje já sabemos que não é aceite.

Quanto aos projetos e em relação à partilha dos custos, é evidente que é isso que está a acontecer, porque se não hoje teríamos um valor não de aquisição de projetos, mas um valor de indemnização e aqui o que se fala é apenas aquisição de projetos.

Em relação à aquisição do projeto, é um projeto que foi feito à medida para aquele espaço, com a ambição de o transformar naquilo que ele é e no qual nós não desistimos de o tentar implementar nomeadamente, como forma de pressão sobre as entidades que neste processo de certa forma nunca tiveram uma atitude correta, a Câmara reclama e na minha opinião de uma forma legítima, aqueles terrenos e principalmente a Estação de Caminhos de Ferro deviam ser municipais, ser entregues ao património municipal, aliás, para todos os efeitos a Estação de Camionagem ainda hoje está em património que não é municipal, o terreno onde está a Central de Camionagem pertence à CP e a questão da aquisição dos projetos tem a ver com o facto de nós não desistirmos do projeto, pois há fundos comunitários diversos aos quais nos podemos candidatar e encontrar outras alternativas.

Quanto aos técnicos, se alguém respeita os técnicos municipais e lhes entrega projetos sou eu, os principais projetos desta casa estão neste momento a ser realizados internamente, são feitos pelos nossos técnicos, alguns de maior dimensão outros de menor dimensão, o conceito aqui não passava pela elaboração do projeto, passava essencialmente pela divisão do risco financeiro em relação à construção, é uma coisa com um conceito diferente.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Na altura da sociedade que se constituiu, ou que vocês constituíram, hoje após a dissolução é diferente.

----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que houve um percurso que foi feito, houve reuniões com a DREN, houve um conjunto de situações.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Mas podem-se aproveitar essas situações todas. Qual é o valor de indemnizações a pagar?

----- O Senhor PRESIDENTE informou que o valor virá à Câmara depois do inventário final.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: O Município de Mirandela tem uma responsabilidade para com a Associação de Municípios, em termos de uma contribuição anual face a todos os técnicos, que se distribui depois mensalmente, ou seja, se temos uma comparticipação para colmatar as despesas isso já não vem de agora.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que recebem muitos projetos feitos na Associação de Municípios, projetos, levantamentos topográficos, temos imensa colaboração com a Associação.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: O Senhor Vereador do CDS/PP, Arq.º Nuno de Sousa diz que podiam ser projetos a custo zero e não são. Temos de pagar às pessoas que lá estão para trabalhar.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a dissolução da Sociedade Comercial Mirandela XXI nos termos expostos;
- 2 – Submeter a proposta de dissolução da Sociedade Comercial Mirandela XXI, à discussão e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos da al. d) do n.º 1, do art. 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, pela qual compete a esta Assembleia acompanhar a atividade da Mirandela XXI.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos membros do PSD, 1 voto contra do membro do CDS/PP e 2 abstenções dos membros do PS, conforme proposto:

- 1 – Celebrar um contrato de cessão de posição contratual pelo qual a Mirandela XXI ceda os direitos e obrigações relacionados (apenas) com a elaboração dos projetos, que derivem do contrato de parceria público-privada;
- 2 – Submeter a proposta de dissolução da Sociedade Comercial Mirandela XXI, à discussão e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos da al. d) do n.º 1, do art. 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, pela qual compete a esta Assembleia acompanhar a atividade da Mirandela XXI.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se nós não sabemos quais são os projetos, qual é o valor do projeto, estamos aqui a votar favoravelmente a uma situação que não tem informação suficiente e é pela falta de informação que o nosso voto é de abstenção.

14 – Procedimento concursal – Recrutamento de sessenta (60) postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa.



----- Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico Superior da Subunidade Orgânica de Vínculos, Carreiras e Remunerações em 26/03/2012, com o seguinte teor:

“Procedimento concursal:

- Recrutamento de sessenta (60) postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, foi estabelecido um novo quadro de atribuições e competências para os Municípios em matéria de educação, neste âmbito, o Município de Mirandela celebrou, ao abrigo da alínea g) do n.º 1, do artigo 93.º e artigo 142.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, 48 contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa.

Os referidos contratos tiveram início em setembro de 2009, tendo sido objeto de duas renovações ao abrigo do artigo 103.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, atingindo o seu limite de duração a 30 de junho do corrente ano.

Tendo em consideração a continuidade do desenvolvimento das atribuições e competências em matéria de educação, na componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar, tendo ainda em consideração o limite temporal dos contratos de trabalho atualmente em vigor, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento concursal de sessenta (60) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional - Auxiliar de Ação Educativa, de acordo com o Mapa de Pessoal para o ano de 2012, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2011, mediante proposta aprovada em reunião de Câmara de 19 de dezembro de 2011.

Assim, nos termos da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), torna-se necessária autorização do órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, para abertura do procedimento concursal em causa nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;
- b) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
- c) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22 -A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro;

No que concerne à alínea a), pelas razões anteriormente explanadas, parece-nos imprescindível e urgente a ocupação dos postos de trabalho supra citados, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação do serviço público legalmente estabelecidas.

Conforme anexo à presente informação, os encargos com os recrutamentos em causa encontram-se previstos no Orçamento Municipal para 2012 nos seguintes termos:

Class. Económica	Dotação
01.01.06.04.02 - Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho – Comp.	33.000,00€
- 60 Postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa (352,00€ X 60 X 3,5 meses = 73.920,00€)	

Relativamente ao cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, estes tem vindo a ser escrupulosamente cumpridos através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local.

À consideração superior de V. Ex.ª.”

----- Vem acompanhada do Orçamento da Despesa e Certidão da ata da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2011 que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. *João Fraga* em 26/03/2012, emitiu o seguinte parecer:

“Concordo com a presente Informação, tornando-se necessário a autorização da Assembleia Municipal, deverá a Câmara Municipal aprovar a abertura do procedimento concursal em causa.

À Consideração Superior do Exmo. Sr. Vereador a Tempo Inteiro – Dr. *José Lopes Maçaira*.”

----- O Senhor Vereador Dr. *José Maçaira* em 27/03/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com o proposto.

À reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos membros do PS, conforme proposto:



- 1 – Aprovar o Procedimento concursal – Recrutamento de sessenta (60) postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa;
- 2 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.

15 – Procedimentos concursais – Recrutamento de cinco postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Sapador Florestal – Recrutamento de um posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior – Turismo.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico Superior da Subunidade Orgânica de Vínculos, Carreiras e Remunerações em 26/03/2012, com o seguinte teor:

“Procedimentos concursais:

- Recrutamento de cinco postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Sapador Florestal.
- Recrutamento de um posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior – Turismo.

Em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de abril de 2011, foi deliberado por unanimidade autorizar a abertura de procedimentos concursais para recrutamento de um (1) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior – Turismo, e cinco (5) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Sapador Florestal.

Relativamente ao posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior – Turismo, a referida autorização foi sustentada na informação subscrita pela Exma. Chefe de Divisão de Assuntos Culturais em 29/3/2011, com o seguinte teor:

“No seguimento do Acordo de Parceria de Conceção, Desenvolvimento e Implementação da Infraestrutura Tecnológica de Apoio à Rede de Lojas Interativas de Turismo, celebrado entre o Município de Mirandela e a Turismo do Porto e Norte de Portugal, com a aprovação em reunião de Câmara a 11 de outubro de 2010, prevê-se a médio prazo a implementação da Loja de Turismo de Mirandela, cujas valências, a todos os níveis, vão estar muito além das que o Posto de Turismo tem atualmente.

Considerando o trabalho que o Posto de Turismo desenvolve presentemente, considerando ainda que apenas 1 técnica superior está afeta a tempo inteiro ao Posto de Turismo, prevê-se que com a implementação da Loja de Turismo de Mirandela seja necessária a afetação a este serviço de mais um Técnico Superior de Turismo.

Para o efeito poderá o responsável de recursos Humanos recorrer ao processo administrativo que considerar necessário e possível.

À consideração superior.”

Relativamente aos postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Sapador Florestal, a referida autorização foi sustentada na informação subscrita pelo Exmo. Chefe da Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico em 3/3/2011, com o seguinte teor:

“Vimos informar, Vossa Excelência, que dia 15 de junho de 2009 foi assinado o Protocolo de Colaboração entre o IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas – IP, o Município de Mirandela e a Autoridade Florestal Nacional, em resultado de candidatura aprovada ao Programa Sapadores Florestais, para constituição de Equipas de Sapadores Florestais 2009 – Equipa SF 28 – 118 Mirandela.

Após a assinatura deste Protocolo, foi transferida, para o Município, uma verba no valor de 55.200,00€, de forma ao Município adquirir a viatura todo-o-terreno e o equipamento de proteção individual/coletivo necessário ao bom funcionamento da equipa. Neste momento já se encontra tudo à disposição da equipa de Sapadores Florestais.

A entidade responsável pelo programa Sapadores Florestais já solicitou o ponto de situação da equipa do Município, salientando sempre que o atraso não justificado para o início de atividade da equipa SF 28 – 118 Mirandela, poderá levar à obrigação de devolução da verba recebida, bem como de todo o material adquirido.

Deste modo, tornando-se imprescindível o recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações da prestação de serviço público e ponderada a carência dos recursos humanos do respetivo setor de atividade, deverá a autarquia proceder à contratação a tempo determinado por um período de três anos (eventualmente renováveis), para o preenchimento de cinco (5) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Sapador Florestal, sendo exigível que os candidatos possuam o curso de formação específico, conforme disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de maio.

À consideração superior.”

Desta forma, a Subunidade Orgânica de Vínculos, Carreiras e Remunerações, conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2, do art. 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2011), procedeu à abertura dos procedimentos concursais com vista com à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – Turismo e por tempo determinado de cinco (5) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Sapador Florestal, destinados a candidatos que possuam uma relação jurídica de emprego público por



tempo indeterminado previamente constituída, através do Aviso n.º 20781/2011, publicado no Diário da República, 2ª série - n.º 201 de 19 de outubro de 2011 e do Aviso n.º 19020/2011, publicado no Diário da República, 2ª série - n.º 184 de 23 de setembro de 2011, respetivamente.

Após ter decorrido todo o processo legal e institucional sob a autorização do Executivo da Câmara Municipal e de acordo com o Mapa de Pessoal para o ano de 2011, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2010, mediante proposta aprovada em reunião de Câmara de 6 de dezembro de 2010, e respetivo Orçamento Financeiro, não se apresentou qualquer candidato que possuísse uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, bem como qualquer oponente obrigatório colocado em Situação de Mobilidade Especial, por tais razões, os mesmos, procedimentos concursais, foram declarados desertos, através dos Avisos n.ºs 24824/2011 e 24825/2011, publicados no Diário da República, 2ª série - n.º 248, de 28 de dezembro, respetivamente.

Assim, nos termos do n.º 3, do art.º 43.º do Orçamento do Estado para 2011, foi solicitado ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa a necessária autorização para abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação dos mesmos postos de trabalho, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010 de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, ou seja, com recurso ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Uma vez que o processo em causa transitou para o ano de 2012 e as normas para proceder à abertura de procedimentos concursais foram substancialmente alteradas com a publicação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), torna-se necessária a autorização do órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, para abertura dos procedimentos concursais em causa nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;
- b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade;
- c) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
- d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22 -A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro;
- e) Demonstração do cumprimento da medida de redução mínima prevista no artigo 48.º.

No que concerne à alínea a), pelas razões anteriormente explanadas nas informações apresentadas pelos respetivos responsáveis pelas áreas funcionais onde existem carência de recursos humanos, parece-nos manter-se a imprescindibilidade e urgência de ocupação dos postos de trabalho supra citados, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação do serviço público legalmente estabelecidas.

No que diz respeito à alínea b), esta encontra-se nitidamente cumprida, uma vez que abertos os procedimentos concursais em causa, foram declarados desertos pois que não se apresentou qualquer candidato nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Conforme anexo à presente informação, os encargos com os recrutamentos em causa encontram-se previstos no Orçamento Municipal para 2012 nos seguintes termos:

Class. Económica	Dotação
01.01.04.04.01 - Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	15.000,00€
- 1 Posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – Turismo (1.201,48€ X 9 meses = 10.813,32€)	
Class. Económica	Dotação
01.01.06.04.02 - Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho – Comp.	33.000,00€
- 5 Postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Sapador Florestal (485,00€ X 5 X 9 meses = 21.825,00€)	



Relativamente ao cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, estes tem vindo a ser escrupulosamente cumpridos através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local.

Por último, em cumprimento do estabelecido no artigo 48.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, desde ano de 2008, o Município de Mirandela reduziu o seu pessoal ao serviço em 6%, enquadrando-se desta forma na alínea b) da Lei n.º 64-B/2011. Assim, o Município de Mirandela, durante o ano de 2012, terá de reduzir no mínimo 2% o número de trabalhadores existentes a 31 de dezembro de 2011. Esta redução será claramente cumprida, conforme o seguinte mapa:

N.º de trabalhadores a 31/12/2008	N.º de trabalhadores a 31/12/2011	Redução	Taxa de redução a aplicar	N.º de trabalhadores a reduzir	Previsão de saídas durante o ano de 2012
338	318	6%	2%	7	11 a)

a) 5 cessações de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

6 cessações por aposentação

À consideração superior de V. Ex.ª.

----- Vem acompanhada de Orçamento da Despesa, Certidão da ata da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2011 e Aviso (extrato) n.º 24824 e n.º 24825 do D.R., de 28 de dezembro de 2011, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização (Reg. Subs.) Dr. João Fraga em 26/03/2012, emitiu o seguinte parecer:

“Concordo com a presente Informação, tornando-se necessário a autorização da Assembleia Municipal, deverá a Câmara Municipal aprovar a abertura dos procedimentos concursais em causa.

À Consideração Superior do Exmo. Sr. Vereador a Tempo Inteiro – Dr. *José Lopes Maçaira*.”

----- O Senhor Vereador Dr. *José Maçaira* em 27/03/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com o proposto.

À reunião de Câmara.”

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: Isto é uma substituição, saem uns e entram outros?

----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que os sapadores nunca chegaram a ser ativos porque nunca os conseguiram contratar.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: Isto é para acrescentar mais uma despesa?

----- O Senhor PRESIDENTE informou que estes concursos são financiados pelos fundos comunitários.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Há de facto uma necessidade de haver um acompanhamento mais assíduo nas nossas florestas, prevenção, apoiar as Juntas de Freguesia inclusive nessa matéria, na manutenção dos caminhos e muitas mais questões, principalmente em períodos de maior risco de incêndio.

A pergunta que eu faço e vou dar aqui um exemplo que é praticado pela Associação de Produtores de Florestas de Vale de Lima, os municípios não têm uma ação direta na contratação desse pessoal, essa instituição tem uma série de equipas e os municípios contribuem, um pouco à semelhança de participações que são feitas noutras instituições, fazem as suas contribuições financeiras e essa Associação de Produtores numa parceria público-privada, depois faz a gestão das florestas e eu perguntava se porventura o nosso Município já procurou junto de Municípios vizinhos, procurar implementar um modelo de gestão conjunta?

----- O Senhor PRESIDENTE informou que a Câmara Municipal tem uma equipa que faz a limpeza e manutenção de espaços florestais, temos afetos a essa equipa equipamentos, nomeadamente, um trator de limpeza e outros, mas temos corrido algum risco, porque para além do funcionário que anda com o trator ser funcionário municipal, os restantes trabalhadores são trabalhadores que estão no regime de RSI ou estão pelo Centro de Emprego e com essa equipa nós fazemos um enorme trabalho ao longo do ano, nomeadamente, ao nível da limpeza não só dos caminhos que é uma área importante, mas também o que se chama a gestão de combustíveis das áreas urbanas e na deteção de várias situações, a sugestão que o Senhor Vereador está a dar é uma sugestão interessante, eu gostaria de a ter, nós não temos associativismo florestal na nossa zona, talvez no quadro das novas competências das CIM, possa existir alguma evolução.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Esta Loja que querem implementar vai ser localizada onde?

----- O Senhor PRESIDENTE informou que vai ser no Posto de Turismo.



----- A Senhora Vereadora Dr.ª *GENTIL VAZ* disse: Foi feito um estudo pela Porto e Norte aquando da candidatura desse organismo às lojas de turismo e entendeu-se que a mesma poderia ser implementada nas instalações do Posto de Turismo.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: A Câmara Municipal celebrou algum protocolo com a Porto e Norte? E eles participam em parte com o pagamento dos salários?

----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que não, nós é que nessa candidatura temos várias componentes.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar os procedimentos concursais – Recrutamento de cinco postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Sapador Florestal – Recrutamento de um posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior – Turismo;
- 2 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO

16 – D.F.P. – Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 05 de abril de 2012 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	368.204,85€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.023.163,01€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.391.367,86
DOCUMENTOS-----	133.012,17€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

17 – D.F.P. – SO de Aprovisionamento e Património – Autorizações de Despesa Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 07/DFP-SA-RC de 05/04/2012 da Divisão Financeira e Patrimonial:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 23 de março de 2012 a 04 de abril de 2012, foram efetuadas as Requisições com os n.ºs 555 a 572, 574 a 577, 579 a 584, 586 a 587, 589 a 604, 606 a 643, 649 perfazendo o valor total de **306.216,85€**.

Nome do Responsável	Valores em Euros
António José Pires Almor Branco	8.124,63
Maria Gentil Pontes Vaz	222.293,04
José Assunção Lopes Maçaira	33.279,43
Manuel Carlos Pereira Rodrigues	43.519,75
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	2.368,63
Requisições de valor superior a 200,00€	303.848,22

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

18 – D.F.P. – SO de Contabilidade e Tesouraria – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 07/DAFM-DEP de 05/04/2012 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 23 de março de 2012 a 04 de abril de 2012, foram efetuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	520.326,31€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	2.517,43€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



19 – SO Obras Particulares e Loteamentos – Alteração ao Alvará 02/1989 – Lote n.º 49 – Loteamento “Urbimira, Lda, – 2.ª Fase”, sito Lugar dos Vale da Pereira, em Mirandela – Helda Maria Vasques Pires Ferreira.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 26953 de 16/12/2011, com o seguinte teor:

“Helda Maria Vasques Pires Ferreira, residente na Rua Coronel João Maria Sarmiento Pimentel, n.º 144 – 2.º Esq.º, freguesia de Mirandela 5370-326 em Mirandela, contribuinte n.º 201 886 073, na qualidade de proprietária vem requerer a V. Ex.ª a alteração ao lote 49 do loteamento Urbimira (2.ª fase).

Anexos: Termo de responsabilidade do projeto de arquitetura, memória descritiva, plantas de implementação (3) e cópias autenticadas da certidão da Conservatória do Registo Predial e da declaração da Ordem dos Engenheiros.

Pede deferimento.”

----- Pela Técnica do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território em 06/01/2012, foi emitido o seguinte parecer técnico:

“A requerente na qualidade de proprietária no lote n.º 49, do loteamento denominado de Vale da Pereira (Urbimira fase II), em Mirandela, vem apresentar uma proposta de alteração ao loteamento em questão e respeitante ao lote de que é proprietária conforme peças escritas e desenhadas.

Nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 4 do Decreto-lei 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 26/2010 de 30 de março, a operação urbanística está sujeita a licença administrativa.

O loteamento em questão carece de consulta pública nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 22, do 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações efetuadas pelo Decreto-lei 26/2010 de 30 de março (RJUE).

Esta alteração surge na sequência de apresentação do processo n.º 85/2011, para a construção de uma moradia, que colide com a configuração do terreno, implantação, n.º de pisos e construção de anexo para garagem.

A 3.º Adenda ao alvará de loteamento n.º 2/89, com data de 29/01/2001, foi autorizada com as seguintes alterações:

- “Alteração das área dos lotes n.º s 48,49 e 50, que passam a ter, respetivamente, as seguintes áreas: 440,00m², 380,00m² e 400,00m².
- É, ainda, estabelecido o afastamento mínimo posterior de 5 metros. Afastamentos laterais mínimos de 5 metros, em relação aos lotes contíguos, e afastamento mínimo frontal de 4 metros.
- Os pisos do rés do chão apenas podem elevar-se acima das cotas dos passeios nas partes mais baixas 0,60 metros
- A tipologia é a seguinte: Cave, rés do chão e 1.º andar

Mantêm-se as restantes condições do alvará inicial, na parte que foi revogada.”

Efetivamente o lote tem mais área que a que consta na certidão do registo predial e também face à realidade no local, encontrando-se já ladeado de construções existentes e perfeitamente murado pelas vedações de vizinhos de todos os lotes que lhe são contíguos.

De acordo com o cálculo efetuado pela autora do projeto o lote apresenta uma área de 440,00m² e não 380,00m².

A desconformidade da configuração dos lotes talvez resulte da planta de alterações não ter sido efetuada sobre levantamento topográfico rigoroso.

A requerente não pretende realizar o piso de cave, propondo um anexo para a função de garagem, de acordo com o projeto de arquitetura da construção da moradia, com entrada no município em 19 de agosto de 2011, que corresponde o processo de obras n.º 85/2011.

A proposta da moradia a nível do piso de rés do chão e garagem acoplada tem como objetivo cumprir as condições de acessibilidade num só piso, com todos os compartimentos necessários a uma habitação, sem dependência do piso superior, de que concordo perfeitamente.

Em relação aos afastamentos mínimos laterais têm distâncias superiores ao exigido.

O afastamento posterior cumpre o estipulado no regulamento do loteamento que é de 5,00m, em parte do logradouro, sendo que noutra parte desse mesmo logradouro, apenas possui o afastamento de 3,10m.

Ao nível da implantação da proposta da edificação encontra-se fora do alinhamento em relação às construções dos dois lotes contíguos de cada um dos lados, solução da qual discordo.

Mantendo o projeto de arquitetura da habitação, proponho que a planta de implantação deverá sofrer deslocação, tendo como referência a linha que une os dois vértices das extremas das construções adjacentes, com volumes mais recuados, de onde surgirá o plano da fachada principal. A área coberta, que assombra a sala prossegue para a frente dessa linha (alpendre).

Com esta rotação ganha-se afastamento na parte posterior na dimensão menor ficando com 4,00m, julgando que resulta numa solução mais equilibrada e adequado ao local.

Efetuada já uma apreciação global da proposta e na apreciação liminar aos elementos apresentados, sou de informar o seguinte:

- 1- Apresentação de nova proposta que assente nos princípios atrás referidos.



- 2- Propor alteração do regulamento do loteamento no que concerne à distância mínima do afastamento posterior, vindo a admitir-se para o presente caso o afastamento posterior mínimo de 4,00m.
- 3- Completar o quadro sinóptico fazendo constar a área bruta do anexo e as suas funções (destino). Completar também este quadro com a área de implantação da habitação propriamente dita.
- 4- Completar a memória descritiva abordando os aspetos aqui referidos. Deverá ainda indicar o n.º de pisos dos anexo, pé-direito previsto e tipo de cobertura a adotar (inclinação).

À consideração superior.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º *António Carvalho* em 23/01/2012, foi emitido o seguinte parecer.

“Com fim à aprovação da alteração nos termos informados, após submetida a proposta à consulta pública, solicitar ao requerente para corrigir a planta de implantação de acordo com a correção proposta na informação.”

----- O Senhor Presidente em 02/02/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Solicitar a correção da planta de implantação conforme informado.”

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 175 de 02/02/2012, com o seguinte teor:

“Helda Maria Vasques Pires Ferreira, residente na Rua Coronel João Maria Sarmiento Pimentel, n.º 144 – 2.º Esq.º, freguesia de Mirandela 5370-326 em Mirandela, contribuinte n.º 201 886 073, na qualidade de proprietária vem requerer a V. Ex.ª a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de junho.

Anexos: Documentos apresentados termo de responsabilidade do projeto de arquitetura, memória descritiva, plantas de implantação do existente da proposta e de sobreposição.

Pede deferimento.”

----- Pela Técnica do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território em 13/02/2012, foi emitido o seguinte parecer técnico:

“Na continuação da anterior informação técnica prestada, vem o requerente apresentar os elementos solicitados através do ofício 84/12.

Objetivamente o pedido de alteração ao loteamento em questão e para o lote respetivo consta no seguinte:

- 1- O lote em vez de 380,00m², passa a ter 440,00m².
- 2- A área de construção de habitação em vez 214,00m² passa a ter 240,00m².
- 3- O edifício destinado a habitação em vez de possuir os pisos de cave, rés do chão e 1.º andar, passa ter apenas rés do chão e 1.º andar.
- 4- Construção de um anexo, na parte posterior do lote, com área de construção de 52,00m², com um único piso de rés do chão a destinar a garagem e arrumos, com pé-direito previsto de 2,70m, com cobertura a uma água, com inclinação não superior a 15% e revestimento a telha cerâmica.
- 5- Alteração da implantação e alinhamentos do edifício da habitação.
- 6- Alteração do afastamento posterior da moradia em relação ao limite do lote, na parte mais desfavorável, que passa a ser de 4,00m.

Em apreciação à proposta apresentada, sou de parecer que a mesma tem condições para vir a merecer aprovação superior. O afastamento posterior, na parte mais desfavorável, apresenta uma distância de apenas 4,00m, admissível no presente caso porquanto se trata de um loteamento muito antigo cujos afastamentos, em muitos outros lotes possuem soluções semelhantes.

A entender-se superiormente que o presente projeto poderá vir a merecer aprovação, o processo terá que cumprir as formalidades regulamentares obrigatórias que nos termos do despacho do Sr. Diretor do DUOT, são as seguintes:

“Notificação por publicidade ou afixação de edital, de acordo com a alínea d) do n.º1 do artigo 70º do CPA, dispensando-se a exigência da entrega das declarações autenticadas”.

À consideração superior.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º *António Carvalho* em 23/01/2012, foi emitido o seguinte parecer.

“Propõe-se parecer favorável às alterações requeridas e pode ser aprovado após submetido à consulta pública nos termos da informação, desde que não ocorram reclamações devidamente fundamentadas.”

----- O Senhor Presidente em 22/02/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Dar início ao procedimento de discussão pública.”



----- Pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Particulares e Loteamentos em 26/03/2012, foi emitida a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Almor Branco, de 2012/02/22 e nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 02/89, em nome de “Urbimira, Lda”, sito no lugar dos Vale da Pereira, em Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 49, do citado loteamento, requerida por Helga Maria Vasques Pires Ferreira, proprietária do referido lote.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 49 e consiste no seguinte:

- O lote em vez de 380,00m², passa a ter 440,00m².
- A área de construção de habitação em vez 214,00m² passa a ter 240,00m².
- O edifício destinado a habitação em vez de possuir os pisos de cave, rés do chão e 1.º andar, passa a ter apenas rés do chão e 1.º andar.
- Construção de um anexo, na parte posterior do lote, com área de construção de 52,00m², com um único piso de rés do chão a destinar a garagem e arrumos, com pé-direito previsto de 2,70m, com cobertura a uma água, com inclinação não superior a 15% e revestimento a telha cerâmica.
- Alteração do afastamento posterior da moradia em relação ao limite do lote, na parte mais desfavorável, que passa a ser de 4,00m.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara de 29 de junho de 1989.

À consideração superior.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º António Carvalho em 04/04/2012, foi emitido o seguinte parecer.

“De acordo com a informação aqui dada, não houve reclamações, pelo que se propõe o deferimento das alterações.”

----- O Senhor Presidente em 04/04/2012, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião, para aprovação nos termos propostos.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o pedido de alteração ao lote n.º 49 do Alvará de Loteamento n.º 02/1989 – Loteamento “Urbimira, Lda, – 2.ª Fase”, sito Lugar dos Vale da Pereira, em Mirandela, que consiste em:

- O lote em vez de 380,00m², passa a ter 440,00m².
- A área de construção de habitação em vez 214,00m² passa a ter 240,00m².
- O edifício destinado a habitação em vez de possuir os pisos de cave, rés do chão e 1.º andar, passa a ter apenas rés do chão e 1.º andar.
- Construção de um anexo, na parte posterior do lote, com área de construção de 52,00m², com um único piso de rés do chão a destinar a garagem e arrumos, com pé-direito previsto de 2,70m, com cobertura a uma água, com inclinação não superior a 15% e revestimento a telha cerâmica.
- Alteração do afastamento posterior da moradia em relação ao limite do lote, na parte mais desfavorável, que passa a ser de 4,00m.

2 – Dar conhecimento à requerente Helda Maria Vasques Pires Ferreira, do teor desta deliberação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURAIS

20 – DEAS – Proposta de Aprovação do Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2012/2013.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Senhora Diretora do Departamento de Educação e Assuntos Sociais e Culturais em 04/04/2012, com o seguinte teor:

“Nos termos da alínea a) do n.º 3 o artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugado com a alínea m) do n.º.1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, compete às Câmaras Municipais organizar e gerir os transportes escolares.



Mediante a informação que nos foi fornecida pelos estabelecimentos de ensino, nomeadamente a previsão do número de alunos que utilizarão o transporte escolar, por grupo etário inferior ou superior a 12 anos, localidades de proveniência, grau e ano que irão frequentar, bem como a verificação da existência ou não de carreiras de serviço público para os locais e em horários compatíveis, foi elaborado, de harmonia com as exigências legais aplicáveis o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo de 2012/2013.

Considerando que o art.º 4.º do Decreto Lei n.º 299/84, de 5 de setembro estipula que o referido plano deverá ser aprovado até 15 de abril pela Câmara Municipal.

Informa-se que, o documento citado, foi alvo de parecer favorável, de caráter consultivo não vinculativo, do Conselho Municipal de Educação que se reuniu em 03 de abril do corrente mês.

Nesta conformidade, junto se anexa o Plano de Transportes Escolares para a devida aprovação.

À consideração superior.”

----- Foi presente o Plano de Transportes Escolares do Município de Mirandela para o Ano Letivo 2012/2013, com o seguinte teor:

“1 – TRANSPORTES PÚBLICOS

CIRCUITO N.º 1

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Cruz. da Assureira – Vimieiro – Romeu – Cruz. de Vila Verdinho – Cruz. de Vale de Lobo – Cruz. de Pousadas – Vilar de Ledra, Cruz. de Carvalhais – Mirandela

A distância do Circuito é de 18 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares.

CIRCUITO N.º 2

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Vale de Asnes – Cedainhos – Cedães – Vale de Madeiro – Bairro de S. Martinho – Mirandela

A distância do Circuito é de 23 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares.

CIRCUITO N.º 3

SOC. DE TRANSPORTES CARRAZEDA / VILA FLOR

ITINERÁRIO: Cachão – Frechas – Mirandela

A distância do Circuito é de 18 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares.

CIRCUITO N.º 4

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Milhais – Abreiro – Cruz. da Palorca – Cruz. do Navalho – Avidagos – Pereira – Mirandela

A distância do Circuito é de 28 Kms.

Utilização de uma viatura de 70 lugares.

CIRCUITO N.º 5

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Franco – Cruz. de Vila Boa – Lamas de Orelhão – Passos – Campo de Aviação – Mirandela

A distância do Circuito é de 80 Kms.

Utilização de duas viaturas de 50 lugares.

CIRCUITO N.º 6

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Vale de Lagoa – Alvites – Cruz. de Lamas de Cavalo – Paradela – Avantos – Cruz. de Carvalhais – Mirandela

A distância do Circuito é de 25 Kms.

Utilização de uma viatura de 30 lugares.

CIRCUITO N.º 7

SOC. DE TRANSPORTES CARRAZEDA / VILA FLOR

ITINERÁRIO: Vale da Sancha – Freixeda – Vila Verde – S. Salvador – Mirandela

A distância do Circuito é de 20 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares.

CIRCUITO N.º 8

EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA

ITINERÁRIO: Agueiras – Cruz. da Fradizela – Bouça – Cruz. de Vale de Gouvinhas – Vale de Telhas – Vale de Salgueiro – Cabanelas – Cruz. de Valongo das Meadas – Cruz. de Abambres – Vale de Juncal – Cruz. de Chelas – Vila Nova das Patas – Carvalhais – Mirandela

A distância do Circuito é de 32 Kms.

Utilização de duas viaturas de 60 lugares.



CIRCUITO N.º 9

EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA

ITINERÁRIO: Torre D. Chama – Corriça – Casario – Fonte Maria Gins – Pádua Freixo – Fradizela – Bouça – Cruz. da Bouça – Ferradosa – Cruz. da Ribeirinha – Torre de Dona Chama

A distância do Circuito é de 21 Kms.

Utilização de uma viatura de 63 lugares.

CIRCUITO N.º 10

EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA

ITINERÁRIO: Torre D. Chama – Vilar de Ouro – S. Pedro Velho – Torre de D. Chama; Guide – Torre de D. Chama

A distância do Circuito é de 25 Kms.

Utilização de uma viatura de 39 lugares.

CIRCUITO N.º 11

EMPRESA ALFANDEGUENSE

ITINERÁRIO: Caravelas – Freixeda – Vila Verde – S. Salvador – Mirandela

A distância do Circuito é de 30 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares.

CIRCUITO N.º 12

EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA

ITINERÁRIO: Torre de Dona Chama – Vilares – Cruz. de Múrias – Cruz. de Couços – Cruz. de Vale de Prados – Mascarenhas – Valbom dos Figos – Contins – Carvalhais – Mirandela

A distância do Circuito é de 23 Kms.

Utilização de uma viatura de 70 lugares.

ITINERÁRIO: Mascarenhas – Valbom dos Figos – Contins – Vila Nova das Patas – Vale de Pereiro – Carvalhais (aldeia) – Carvalhais (antiga Escola Secundária de Carvalhais)

A distância do itinerário é de 11 Kms.

Utilização de uma viatura de 52 lugares.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

CIRCUITO N.º 13

EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA

ITINERÁRIO: Eixes – Golfeiras – Mirandela

A distância do Circuito é de 4 Kms.

Transporte de alunos para a E B 2 e 3 Luciano Cordeiro, Escolas Secundária de Mirandela, Profissional de Agricultura e Profissional de Arte de Mirandela.

CIRCUITO N.º 14

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Barcel – Valverde – S. Pedro de Vale do Conde – Fonte da Urze – Rego de Vide – Mirandela

A distância do Circuito é de 17 Kms.

Utilização de um autocarro de 50 lugares.

CIRCUITO N.º 16

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Pai Torto – Suções – Mirandela

A distância do Circuito é de 15 Kms.

Utilização de uma viatura de 30 lugares.

2 – Os “Mini-Circuitos” a seguir discriminados têm que ser equacionados para efeito de concurso, sendo necessário deliberar sobre a abertura do mesmo.

2.1 – MINI – CIRCUITOS

MINI – CIRCUITO N.º 1

ITINERÁRIO: Vale de Maior – Vale de Gouvinhas – Cruz. da Bouça; Quintas – Vale de Maior – Vale de Gouvinhas – Ribeirinha – Torre D. Chama

A distância do itinerário é de 27 Kms.

Utilização de uma viatura com 30 lugares disponíveis ou um número de viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola Secundária de Mirandela, de acordo com os transportes escolares que operam na zona (Cruz. da Bouça) e servem os alunos que se deslocam para Mirandela.

Transporte de alunos para a E B 1 e 2, Jardim de Infância de Torre D. Chama e Externato Liceal de Torre D. Chama, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO N.º 2

ITINERÁRIO: Quintas – Vale de Martinho – Cruz. da E.N. 315 – Abambres; Abambres – Valongo das Meadas – Cabanelas



A distância do itinerário é de 10 Kms.

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte dos alunos de Quintas e Vale de Martinho, que frequentam as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela para o cruzamento da E. N. 315 (Abambres), de acordo com os horários dos transportes que operam na zona.

Desdobramento um dia na semana à hora de almoço.

Transporte de crianças residentes em Valongo das Meadas para o Jardim de Infância de Cabanelas, de acordo com os horários praticados no referido estabelecimento de ensino.

MINI – CIRCUITO N.º 3

ITINERÁRIO: Miradezes – Vale de Salgueiro – Cruz. da E.N. 315 (Vale de Salgueiro)

A distância do itinerário é de 4 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte de alunos para as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro, Secundária de Mirandela e Escola de Música, para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Vale de Salgueiro e Escola E B 1 e 2 de Torre D. Chama de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino e dos transportes públicos que operam na zona. Desdobramento um dia na semana à hora de almoço.

MINI – CIRCUITO N.º 4

ITINERÁRIO: Navalho – Cruz. de Avidagos e Palorca – Cruz. de Avidagos; Navalho – Avidagos – Palorca – Abreiro; Milhais – Abreiro

A distância do itinerário é de 23 Kms.

Utilização de uma viatura com 10 lugares disponíveis ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte dos alunos do Navalho e Palorca para o Cruz. de Avidagos, para as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela, bem como dos alunos de Navalho, Palorca, Avidagos e Milhais para a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Abreiro, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino e dos transportes públicos que operam na zona. Desdobramento um dia na semana à hora de almoço.

MINI – CIRCUITO N.º 5

ITINERÁRIO: Vila Boa – Franco – Lamas de Orelhão

A distância do itinerário é de 13 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte dos alunos que frequentam as Escolas E B 2, 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela para a localidade de Franco, de acordo com os horários praticados pelos transportes escolares que operam na zona. Desdobramento um dia na semana à hora de almoço.

Transporte dos alunos de Vila Boa para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Lamas de Orelhão, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO N.º 6

ITINERÁRIO: Vila Verdinho – Cruz. da E.N. 15;

Vale de Lobo – Vila Verdinho – Avantos – Romeu;

Cruz. da Assureira – Vimieiro – Romeu de Cima – Romeu

A distância do itinerário é de 23 Kms.

Utilização de uma viatura com 9 lugares.

Transporte dos alunos do Ensino Preparatório e Secundário, residentes no Cruzamento da Assureira e Romeu de Cima, para o cruzamento da E.N. 15 (Romeu) de acordo com os horários dos transportes públicos que operam na zona.

Transporte dos alunos de Vila Verdinho que frequentam as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela para o cruzamento do E. N. 15, de acordo com os horários dos transportes que operam na zona. Desdobramento um dia na semana à hora de almoço.

Transporte de alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Romeu, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO N.º 7

ITINERÁRIO: Regodeiro – Torre D. Chama

A distância do itinerário é de 11 Kms.

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte dos alunos residentes em Regodeiro para as Escolas E B 1 e 2 de Torre D. Chama e Externato Liceal de Torre de Dona Chama, de acordo com os horários praticados pelos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO N.º 8

ITINERÁRIO: Assureira – Vale de Lagoa – Alvites – Lamas de Cavalo – Paradela – Vale de Lobo – Vilar de Ledra – Vale de Pereiro – Carvalhais (antiga Escola Secundária de Carvalhais)

A distância do itinerário é de 25 Kms.

Utilização de uma viatura com 12 lugares disponíveis para transportar crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO N.º 9

ITINERÁRIO: Franco – Passos – Carvalhais (antiga Escola Secundária de Carvalhais)

A distância do itinerário é de 17 Kms.

Utilização de uma viatura com 9 lugares disponíveis para transportar crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas de lotação compatível

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO N.º 10

ITINERÁRIO: Vale de Asnes – Cedainhos – Cedães – Vale de Madeiro – Bairro de S. Martinho – Carvalhais

A distância do itinerário é de 19 Kms.

Utilização de uma viatura com 15 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO N.º 11

ITINERÁRIO: Gandariças – Torre D. Chama

A distância do itinerário é de 11 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte de alunos para a E B 1 e 2 de Torre D. Chama e Externato Liceal de Torre D. Chama, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO N.º 12

ITINERÁRIO: Bronceda – Estanca Rios – Mirandela – Quinta do Gorrão – Carvalhais

A distância do itinerário é de 9 Kms.

Utilização de uma viatura com 9 lugares.

Transporte de alunos para as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela, Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico n.º 4 de Mirandela (Golfeiras), Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 5 de Mirandela (Fomento), E B 1 e Jardim de Infância de Carvalhais, de acordo com os horários de entrada e saída nos referidos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO N.º 13

ITINERÁRIO: Mosteiró – Guide – Torre de D. Chama.

A distância do itinerário é de 8 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte de alunos para a Escola E B 1 e 2 de Torre D. Chama e Externato Liceal de Torre D. Chama, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO N.º 14

ITINERÁRIO: Cabanelas – Valongo das Meadas – Vale de Martinho – Abambres – Vale de Juncal – Carvalhais (antiga Escola Secundária de Carvalhais)

A distância do itinerário é de 18 Kms.

Utilização de uma viatura com 9 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico Carvalhais, de acordo com os horários praticados no referido estabelecimento de ensino.

MINI – CIRCUITO N.º 15

ITINERÁRIO: Longra – Barcel – Valverde – S. Pedro de Vale do Conde; Rego de Vide – Cobro – Fonte da Urze – S. Pedro de Vale do Conde

A distância do itinerário é de 21 Kms.

Utilização de uma viatura com 9 lugares.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de S. Pedro de Vale do Conde, de acordo com o horário praticado no estabelecimento de ensino.

MINI – CIRCUITO N.º 16

ITINERÁRIO: Vale da Sancha – Cachão – Frechas; S. Salvador — Frechas

A distância do itinerário é de 19 Kms.

Utilização de uma viatura de 12 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Frechas, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

MINI - CIRCUITO N.º 17

ITINERÁRIO: Caravelas – Freixeda – Vila Verde – S. Salvador – Carvalhais

A distância do itinerário é de 24 Kms.

Utilização de uma viatura com 9 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.



Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO N.º 18

ITINERÁRIO: Navalho – Carvalhal – Avidagos; Pereira - Avidagos

A distância do itinerário é de 7 Kms.

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte de crianças residentes nas localidades de Navalho e Carvalhal para o Jardim de Infância de Avidagos, de acordo com o horário em vigor no referido Jardim de Infância.

MINI – CIRCUITO N.º 19

ITINERÁRIO: Eivados – Suções – Passos

A distância do itinerário é de 10 Kms.

Utilização de uma viatura com 5 lugares.

Transporte de crianças residentes nas localidades de Eivados e Suções para o Jardim de Infância de Passos, de acordo com o horário em vigor no referido Jardim de Infância.

MINI – CIRCUITO N.º 20

ITINERÁRIO: Vale de Pereiro – Vila Nova das Patas – Mirandela

A distância do itinerário é de 6 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte de alunos residentes em Vale Pereiro e de um aluno com necessidades educativas especiais, residente em Vila Nova das Patas, para as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO N.º 21

ITINERÁRIO: Chelas – Maravilha – Mirandela – Quinta do Gorrão – Carvalhais

A distância do itinerário é de 7 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte dos alunos para as Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 3 (Convento), E B 2 e 3 Luciano Cordeiro, Secundária de Mirandela, E B 1 e Jardim de Infância de Carvalhais, de acordo com os horários praticados pelos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO N.º 22

ITINERÁRIO: Eixes – Eivados – Suções

A distância do itinerário é de 13 Kms.

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Suções, de acordo com os horários praticados no estabelecimento de ensino.

MINI – CIRCUITO N.º 23

ITINERÁRIO: Barcel – Valverde – Rego de Vide – Bronceda – Estanca Rios – Quinta do Gorrão – Carvalhais

A distância do itinerário é de 32 Kms.

Utilização de uma viatura com 9 lugares.

Transporte de alunos para a E B 1 / J I de Carvalhais, de acordo com os horários praticados no estabelecimento de ensino.”

----- O Senhor Presidente em 04/04/2012, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares do Município de Mirandela, para o Ano Letivo 2012/2013, conforme proposto.

21 – DEAS – Proposta para abertura do procedimento pré-contratual para aprovação: da decisão de contratar, escolha do procedimento, nomeação do júri e aprovação das peças do procedimento – Ano Letivo 2012/2013.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Senhora Diretora do Departamento de Educação e Assuntos Sociais e Culturais em 30/03/2012, com o seguinte teor:

“Assunto: Decisão de contratar, escolha do procedimento, nomeação do Júri e aprovação das peças de procedimento.

Objetivo: Aquisição de serviços de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2012/2013.

Tornando-se necessário proceder à aquisição dos serviços acima referidos e uma vez que o valor estimado da despesa a efetuar (em função dos preços base constantes do caderno de encargos e com a previsão 176 dias letivos para o ensino básico e 195 dias para o pré-primário) é cerca de **209.235,00 € (sem IVA)**, sendo que destes, 78.329,00 € + IVA, serão referentes a 2012, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte:

1.- Decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 36.º do C.C.P.:



A competência para a decisão de contratar é da Câmara Municipal de Mirandela delegada no Senhor Presidente da Câmara em reunião do executivo de 02/01/2012 – Proposta n.º1/08.

2.- Escolha do tipo de procedimento, nos termos do disposto n. 38.º do C.C.P.:

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro de 2009, propõe-se, face ao valor e de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, do mesmo diploma legal, a realização do seguinte procedimento:

▪ **Concurso Público,**

A competência para a escolha do procedimento a adotar cabe à Câmara Municipal de Mirandela.

3.- Designação do Júri:

De acordo com disposto no artigo 67.º do já referido diploma legal, é necessária a designação de um Júri para conduzir o presente procedimento, pelo que se propõe a seguinte constituição:

Presidente: *Maria Adelaide Fernandes.*

Vogais efetivos: *Áurea do Amparo Trindade Rei Rodrigues Pereira;*

Rui dos Santos Moreira Vilaverde.

Vogais suplentes: *João Paulo Fraga;*

José Maria Inácio.

4.- Aprovação das Peças do Procedimento:

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do já referido diploma legal e face ao n.º 2 do mesmo artigo, submete-se para aprovação, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, que se anexam.

À superior consideração.”

----- Vem acompanhada da Programa de Concurso e Caderno de Encargos que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Presidente em 03/04/2012, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, autorizar:

- 1 – A decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP para a aquisição de serviços de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2012/2013;**
- 2 – A escolha do tipo de procedimento, nos termos do disposto n.º 38.º do CCP;**
- 3 – A designação do júri referida na proposta;**
- 4 – A aprovação das peças do procedimento.**

Proposta.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Gostava de fazer uma proposta a esta Câmara Municipal, fazer uma carta ou uma planta, que apanhasse a cidade toda e que ficasse referenciado tudo o que é público, nomeadamente, as áreas de cedência provenientes dos loteamentos, onde ficasse registado em modo de resumo, o que está tratado, o que está a ser mantido e os que não estão o que é que pretendemos fazer e qual é a forma como vamos fazer.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que isso já existe no Património.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: No Património está lá porque quando o loteador faz fica em património, mas o que eu estou a dizer é o seguinte, fazer um levantamento das plantas e verificar o que é que está a ser tratado e o que é que não está a ser tratado, quais são os projetos, quanto é que nos custa essa manutenção.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Hortas Sociais.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que dia 19 deste mês às 14 h 30m será feito o sorteio das hortas sociais no âmbito do projeto da Fundação EDP, na Escola Agrícola de Carvalhais e convidava-os para estarem presentes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Fraga, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 13 horas e 40 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;



António Pires Almor Branco

O Diretor do D.A.F.M. (Reg. Subst.);



João Paulo Fraga